

| | | | |
|---------------------|---|-------------------|-------------------|
| PROCESSO: | @PCP 14/00340486 | | |
| AUTUADO: | 06/07/2014 | PROTOCOLO: | 12294/2014 |
| RELATOR: | AUDITOR Cleber Muniz Gavi | | |
| UN. GESTORA: | Prefeitura Municipal de Vargem | | |
| RESPONSVEL: | Nelson Gasperim Junior | | |
| ESPCIE: | Prestação de Contas do Prefeito | | |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013 | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: VARGEM
Data recebimento das informações: 6 de Julho de 2014

| Descrição Arquivo | Situação Contador | Data Execução | CPF Contador | Situação Gestor | Data Execução | CPF Gestor |
|---|-------------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|----------------|
| Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | Assinado | 06/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 06/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Relatório Circunstanciado do órgão competente | - | - | - | Assinado | 05/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Relatório do Conselho do FUNDEB | - | - | - | Assinado | 04/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 04/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Notas Explicativas do Balanço | - | - | - | - | - | - |
| Parecer do Conselho Municipal de Saúde | - | - | - | Assinado | 04/07/2014 | 021.962.759-21 |

| | | | | | | |
|--|----------|------------|----------------|----------|------------|----------------|
| Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social | - | - | - | Assinado | 04/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar | - | - | - | Assinado | 04/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Parecer do Conselho Municipal do Idoso | - | - | - | Assinado | 04/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 04/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura | Assinado | 03/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 03/07/2014 | 021.962.759-21 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura | Assinado | 03/07/2014 | 522.085.839-49 | Assinado | 03/07/2014 | 021.962.759-21 |



Florianópolis, 6 de Julho de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Nelson Gasperim Junior Djalmo de Andrade CRC - 18.876
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Títulos | R\$ | Títulos | R\$ |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Receitas Correntes | 9.678.956,22 | Despesas Correntes | 9.492.243,94 |
| Receita Tributária | 708.065,58 | Pessoal e Encargos Sociais | 4.606.453,47 |
| Receita de Contribuições | 41.357,95 | Juros e Encargos da Dívida | 29.507,57 |
| Receita Patrimonial | 46.153,13 | Outras despesas correntes | 4.856.282,90 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | |
| Receita industrial | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Serviços | 102.434,07 | | |
| Transferências Correntes | 10.362.422,39 | | |
| Outras Receitas Correntes | 25.368,84 | | |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -1.606.845,74 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente | 0,00 | | |
| Déficit | | Superávit | 186.712,28 |
| Total | 9.678.956,22 | Total | 9.678.956,22 |
| Receitas de Capital | 1.631.082,04 | Despesas de Capital | 1.634.704,19 |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | Investimentos | 1.303.048,23 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.631.082,04 | Amortização da Dívida | 331.655,96 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital | 0,00 | | |
| Déficit | 3.622,15 | Superávit | |
| Total | 1.634.704,19 | Total | 1.634.704,19 |
| Receitas Correntes | 9.678.956,22 | Despesas Correntes | 9.492.243,94 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Capital | 1.631.082,04 | Despesas de Capital | 1.634.704,19 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Subtotal | 11.310.038,26 | Subtotal | 11.126.948,13 |
| Déficit | | Superávit | 183.090,13 |
| TOTAL | 11.310.038,26 | TOTAL | 11.310.038,26 |

Município de VARGEM
Exercício de 2013

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|------------|---------------------|
| | RECEITAS | | | 12.916.884,00 |
| 1000000 | Receitas Correntes | | | 11.285.801,96 |
| 1100000 | Receita Tributária | | 708.065,58 | |
| 1110000 | Impostos | | 682.170,57 | |
| 1112000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 181.610,97 | | |
| 1112020 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 14.313,85 | | |
| | Recursos Ordinários | 8.588,11 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.578,60 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.147,14 | | |
| 1112040 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 52.692,93 | | |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 47.705,16 | | |
| | Recursos Ordinários | 28.622,79 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 11.926,47 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 7.155,90 | | |
| 11120434 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 4.987,77 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.992,66 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.246,94 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 748,17 | | |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 114.604,19 | | |
| | Recursos Ordinários | 68.762,50 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 28.651,07 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 17.190,62 | | |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 500.559,60 | | |
| 11130300 | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários | 75.077,84 | | |
| 11130309 | Imposto sobre as Demais Operações | 75.077,84 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 75.077,84 | | |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 425.481,76 | | |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 300.351,86 | | |
| | Recursos Ordinários | 300.351,86 | | |
| 11130502 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza | 125.129,90 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 125.129,90 | | |
| 11200000 | Taxas | | 25.895,01 | |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 11.799,18 | | |
| 11211500 | Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta | 9.376,87 | | |
| | Recursos Ordinários | 9.376,87 | | |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 2.422,31 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.422,31 | | |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 14.095,83 | | |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 14.095,83 | | |
| | Recursos Ordinários | 14.095,83 | | |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | | 41.357,95 | |
| 12200000 | Contribuições Econômicas | | 25.386,69 | |
| 12202900 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 25.386,69 | | |

Município de VARGEM
Exercício de 2013

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|------------|---------------------|
| | Receita COSIP | 25.386,69 | | |
| 12300000 | Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 15.971,26 | |
| | Receita COSIP | | 15.971,26 | |
| 13000000 | Receita Patrimonial | | 46.153,13 | |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | | 46.153,13 | |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 46.153,13 | | |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 39.532,19 | | |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB | 1.973,06 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 1.183,84 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 789,22 | | |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde | 7.818,29 | | |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 2.550,05 | | |
| | Atenção Básica | 3.681,27 | | |
| | Vigilância em Saúde | 1.121,72 | | |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 425,56 | | |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde | 39,69 | | |
| 13250105 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento | 2.279,91 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 366,79 | | |
| | Salário Educação | 1.213,85 | | |
| | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 396,28 | | |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 102,72 | | |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 200,27 | | |
| 13250109 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no | 42,97 | | |
| | Receita CIDE | 42,97 | | |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência | 1.022,96 | | |
| | Apoio a Pessoa Idosa - API | 136,93 | | |
| | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 194,31 | | |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 410,13 | | |
| | Bolsa Família | 281,59 | | |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 26.395,00 | | |
| | Receita COSIP | 226,68 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 4.213,57 | | |
| | Outras Especificações | 18.599,72 | | |
| | Fundo Especial do Petrólio | 742,40 | | |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 116,48 | | |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2.496,15 | | |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 6.620,94 | | |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 6.620,94 | | |
| | Recursos Ordinários | 6.620,94 | | |
| 16000000 | Receita de Serviços | | 102.434,07 | |
| 16001300 | Serviços Administrativos | 4.900,00 | | |
| 16001301 | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos | 4.900,00 | | |

Município de VARGEM
Exercício de 2013

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|---------------|---------------------|
| | Recursos Ordinários | 4.900,00 | | |
| 16004100 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água | 73.927,40 | | |
| | Recursos Ordinários | 73.927,40 | | |
| 16009900 | Outros Serviços | 23.606,67 | | |
| | Recursos Ordinários | 23.606,67 | | |
| 17000000 | Transferências Correntes | | 10.362.422,39 | |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | | 10.208.352,38 | |
| 17210000 | Transferências da União | 6.582.492,54 | | |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 5.570.214,39 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 5.508.918,55 | | |
| | Recursos Ordinários | 3.340.465,74 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.377.229,69 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 791.223,12 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 61.295,84 | | |
| | Recursos Ordinários | 36.777,48 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 15.323,99 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 9.194,37 | | |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 111.994,71 | | |
| 17212211 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 33.695,01 | | |
| | Recursos Ordinários | 33.695,01 | | |
| 17212220 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais | 0,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 0,00 | | |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 78.299,70 | | |
| | Fundo Especial do Petrólio | 78.299,70 | | |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo | 520.668,03 | | |
| | Atenção Básica | 172.319,96 | | |
| | Vigilância em Saúde | 25.707,87 | | |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 38.899,28 | | |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde | 283.740,92 | | |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 84.530,21 | | |
| | Apoio a Pessoa Idosa - API | 8.000,00 | | |
| | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 2.838,00 | | |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 62.188,80 | | |
| | Bolsa Família | 11.503,41 | | |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 181.614,50 | | |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 89.696,61 | | |
| | Salário Educação | 89.696,61 | | |
| 17213599 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE | 91.917,89 | | |
| | Recursos Ordinários | 7.027,59 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.928,23 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.756,92 | | |
| | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 2.820,00 | | |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 26.353,44 | | |

Município de VARGEM
Exercício de 2013

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|------------|---------------------|
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 51.031,71 | | |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 113.470,70 | | |
| | Recursos Ordinários | 113.470,70 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 2.745.052,69 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 2.659.416,69 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 2.510.879,89 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.506.527,75 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 627.720,14 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 376.632,00 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 109.582,08 | | |
| | Recursos Ordinários | 65.749,08 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 27.395,63 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 16.437,37 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 38.372,94 | | |
| | Recursos Ordinários | 23.023,76 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 9.593,24 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 5.755,94 | | |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 581,78 | | |
| | Receita CIDE | 581,78 | | |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo | 85.636,00 | | |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 85.636,00 | | |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 880.807,15 | | |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 880.807,15 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 528.484,32 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 352.322,83 | | |
| 17600000 | Transferências de Convênios | | 154.070,01 | |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 154.070,01 | | |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 154.070,01 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 154.070,01 | | |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 0,00 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | | |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | | 25.368,84 | |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | | 8.756,40 | |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 55,30 | | |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 55,30 | | |
| | Recursos Ordinários | 33,08 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 13,88 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 8,34 | | |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 6.448,65 | | |
| 19131000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dosProdutos Controlados pelo Ministér | 3.868,99 | | |
| | Recursos Ordinários | 3.868,99 | | |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 2.579,66 | | |

Município de VARGEM
Exercício de 2013

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.612,31 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 967,35 | | |
| 19180000 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas | 584,90 | | |
| 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 584,90 | | |
| | Recursos Ordinários | 584,90 | | |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 1.667,55 | | |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 1.667,55 | | |
| | Convênio Trânsito - Militar | 554,97 | | |
| | Convênio Trânsito - Civil | 561,37 | | |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 551,21 | | |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | | 10.165,94 | |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 10.098,24 | | |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 10.098,24 | | |
| | Recursos Ordinários | 6.060,98 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.525,55 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.511,71 | | |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária | 67,70 | | |
| 19321600 | Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições | 1,20 | | |
| 19321602 | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa de Outras Contribuições | 1,20 | | |
| | Recursos Ordinários | 1,20 | | |
| 19329900 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 66,50 | | |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal | 66,50 | | |
| | Recursos Ordinários | 66,50 | | |
| 19900000 | Receitas Diversas | | 6.446,50 | |
| 19909900 | Outras Receitas | 6.446,50 | | |
| | Recursos Ordinários | 6.446,50 | | |
| 20000000 | Receitas de Capital | | | 1.631.082,04 |
| 24000000 | Transferências de Capital | | 1.631.082,04 | |
| 24200000 | Transferências Intergovernamentais | | 364.352,91 | |
| 24220000 | Transferências dos Estados | 364.352,91 | | |
| 24229900 | Outras Transferências dos Estados | 364.352,91 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 364.352,91 | | |
| 24300000 | Transferências de Instituições Privadas | | 1.020.390,31 | |
| | Outras Especificações | | 1.020.390,31 | |
| 24700000 | Transferências de Convênios | | 246.338,82 | |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 223.636,24 | | |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União | 223.636,24 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 223.636,24 | | |
| 24720000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 22.702,58 | | |
| 24720200 | Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação | 22.702,58 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 22.702,58 | | |
| | DEDUÇÕES DA RECEITA | | | 1.606.845,74 |
| 10000000 | Receitas Correntes | | | 1.606.845,74 |

Município de VARGEM
Exercício de 2013

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------------------|--|---------------|--------------|----------------------|
| 17000000 | Transferências Correntes | | 1.606.845,74 | |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | | 1.606.845,74 | |
| 17210000 | Transferências da União | 1.069.565,46 | | |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 1.067.222,93 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 1.054.963,82 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.054.963,82 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 12.259,11 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 12.259,11 | | |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 2.342,53 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.342,53 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 537.280,28 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 537.280,28 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 507.700,70 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 507.700,70 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 21.915,56 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 21.915,56 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 7.664,02 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 7.664,02 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 11.310.038,26 |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de VARGEM

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Vargem

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 559.329,51 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 498.267,30 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 498.267,30 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 3.025,20 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 410.889,40 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 84.352,70 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 61.062,21 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 61.062,21 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 22.475,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 9.829,16 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 28.758,05 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 2.500,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 2.500,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.500,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.500,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 561.829,51 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Vargem

Unidade Orçamentária: 12001 - GABINETE DO PREFEITO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 556.061,20 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 348.973,71 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 348.973,71 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 256,96 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 281.715,49 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 66.195,50 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 805,76 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 207.087,49 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 207.087,49 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 27.600,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 17.432,70 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.342,16 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 23.515,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 130.797,63 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 5.400,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 2.812,40 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 2.812,40 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.812,40 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 2.113,40 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 699,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 558.873,60 |

Município de VARGEM
Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 996.601,19 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 452.985,57 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 452.985,57 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 92.943,82 | | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 1.004,48 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 300.160,72 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 58.783,33 | | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 93,22 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 29.507,57 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 29.507,57 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 29.507,57 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 514.108,05 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 84.045,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 84.045,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 430.063,05 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 3.250,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 15.945,67 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 750,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 37.497,35 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 260.477,52 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 106.858,26 | | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 5.284,25 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 286.969,13 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 22.446,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 22.446,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 22.446,00 | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 264.523,13 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 264.523,13 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 264.523,13 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 1.283.570,32 |

Unidade Orçamentária: 14001 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 141.708,92 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 108.718,59 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 108.718,59 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 420,48 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 93.134,59 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 15.163,52 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 32.990,33 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 32.990,33 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| | | | | |
|-----------|--|-----------|----------|-------------------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 7.996,71 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 13.937,60 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 3.100,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 7.956,02 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 3.504,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 3.504,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 3.504,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.504,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 145.212,92 |

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 238.978,05 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 116.066,87 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 116.066,87 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 364,76 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 97.582,27 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 18.119,84 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 122.911,18 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 31.567,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 31.567,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 91.344,18 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 9.520,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 19.501,83 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 20.517,64 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 74,17 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 1.220,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 39.574,04 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 664,80 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 271,70 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 8.363,20 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 8.363,20 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 8.363,20 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 8.363,20 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 247.341,25 |

Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.698.783,73 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 1.645.570,30 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.645.570,30 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 4.098,30 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.374.032,95 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 259.895,90 | | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| | | | |
|-----------|--|------------|---------------------|
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 7.543,15 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 1.053.213,43 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 50.000,00 |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 15.000,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 35.000,00 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.003.213,43 |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 9.897,50 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 475.652,73 | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 4.155,00 | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 20.374,00 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 490.773,53 | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 2.360,67 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 67.848,30 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 67.848,30 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 67.848,30 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 184,92 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 67.663,38 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 2.766.632,03 |

Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 295.497,12 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 134.622,56 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 134.622,56 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 209,46 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 110.815,50 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 23.597,60 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 160.874,56 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 160.874,56 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 13.065,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 71.488,05 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 15.349,77 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 60.521,74 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 450,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 295.497,12 |

Unidade Orçamentária: 17001 - SECRET. TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.730.091,70 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 378.871,31 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 378.871,31 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 467,20 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 324.817,27 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 51.929,13 | | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| | | | |
|-----------|--|------------|--------------|
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 1.657,71 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 1.351.220,39 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.351.220,39 |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 1.230,00 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 474.356,54 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 872.772,29 | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 2.861,56 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 572.105,14 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 572.105,14 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 572.105,14 |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 3.797,54 | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 431.746,42 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 117.546,18 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 19.015,00 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 2.302.196,84 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Vargem

Unidade Orçamentária: 18001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.041.453,24 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 854.793,04 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 854.793,04 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 3.370,82 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 698.522,80 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 146.270,01 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 6.629,41 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.186.660,20 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 66.000,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 66.000,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.120.660,20 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 30.987,50 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 244.302,92 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 290.850,09 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 28.154,53 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 526.216,96 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 148,20 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 96.602,02 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 29.469,19 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 29.469,19 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 29.469,19 | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 67.132,83 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 67.132,83 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 67.132,83 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 2.138.055,26 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem

Unidade Orçamentária: 19001 - SAMAE - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 163.915,68 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 67.584,22 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 67.584,22 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 397,12 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 55.609,13 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 11.577,97 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 96.331,46 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 96.331,46 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 23.635,14 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 72.696,32 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 163.915,68 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Vargem

Unidade Orçamentária: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 69.823,60 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 69.823,60 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 69.823,60 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 60.310,50 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 9.389,00 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 124,10 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 594.000,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 594.000,00 |
| 4.4.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 150.000,00 | |
| 4.4.50.41 | Contribuições | 150.000,00 | | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 444.000,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 444.000,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 663.823,60 |

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
| | Total Geral | | | 11.126.948,13 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|--|--------------|---|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 9.492.243,94 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 4.606.453,47 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.606.453,47 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 95.969,02 | | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 10.589,58 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 3.747.280,12 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 735.885,50 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 16.636,03 | | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 93,22 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 29.507,57 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 29.507,57 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 29.507,57 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 4.856.282,90 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 231.612,00 | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 15.000,00 | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 216.612,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.624.670,90 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 118.025,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.420.451,95 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 330.210,33 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.416,33 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 129.210,65 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 2.499.933,10 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 118.867,59 | | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 5.284,25 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 271,70 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 1.634.704,19 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 1.303.048,23 |
| 4.4.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 150.000,00 | |
| 4.4.50.41 | Contribuições | 150.000,00 | | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.153.048,23 | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 3.797,54 | | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 431.746,42 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 119.844,50 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 597.659,77 | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 331.655,96 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 331.655,96 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 331.655,96 | | |
| | Total Geral | | | 11.126.948,13 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VARGEM

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vargem

Unidade Orçamentária: 12001 GABINETE DO PREFEITO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|------------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 558.873,60 | 558.873,60 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 558.873,60 | 558.873,60 |
| 04.122.0002 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 558.873,60 | 558.873,60 |
| 04.122.0002.02.000002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 558.873,60 | 558.873,60 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 558.873,60 | 558.873,60 |

Unidade Orçamentária: 13001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 869.008,31 | 869.008,31 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 869.008,31 | 869.008,31 |
| 04.122.0003 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 0,00 | 784.963,31 | 784.963,31 |
| 04.122.0003.02.000003 | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças | 0,00 | 0,00 | 784.963,31 | 784.963,31 |
| 04.122.0004 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS | 0,00 | 0,00 | 84.045,00 | 84.045,00 |
| 04.122.0004.02.000004 | Contribuições a Entidades Municipalistas | 0,00 | 0,00 | 84.045,00 | 84.045,00 |
| 6 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| 6.181 | Policimento | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| 06.181.0005 | SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| 06.181.0005.02.000005 | Manutenção da Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 406.162,01 | 0,00 | 0,00 | 406.162,01 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 406.162,01 | 0,00 | 0,00 | 406.162,01 |
| 28.846.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 406.162,01 | 0,00 | 0,00 | 406.162,01 |
| 28.846.0000.09.000001 | Contribuicao ao PASEP | 106.847,06 | 0,00 | 0,00 | 106.847,06 |
| 28.846.0000.09.000002 | Amortizacao do Principal e Encargos da Divida Fundada Interna | 294.030,70 | 0,00 | 0,00 | 294.030,70 |
| 28.846.0000.09.000003 | Sentenças Judiciais | 5.284,25 | 0,00 | 0,00 | 5.284,25 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VARGEM

Competência: 2013

| | | | | |
|-------------------------------|------------|------|------------|--------------|
| Total da Unidade Orçamentária | 406.162,01 | 0,00 | 877.408,31 | 1.283.570,32 |
|-------------------------------|------------|------|------------|--------------|

Unidade Orçamentária: 14001 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 141.708,92 | 141.708,92 |
| 8.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 141.708,92 | 141.708,92 |
| 08.244.0015 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA | 0,00 | 0,00 | 141.708,92 | 141.708,92 |
| 08.244.0015.02.000010 | Manutenção do FMAS - CRAS | 0,00 | 0,00 | 141.708,92 | 141.708,92 |
| 16 | Habitação | 0,00 | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| 16.481 | Habitação Rural | 0,00 | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| 16.481.0014 | HABITAÇÃO | 0,00 | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| 16.481.0014.01.000002 | Construção e Melhoramento de Unidade Habitacionais Rurais | 0,00 | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 3.504,00 | 141.708,92 | 145.212,92 |

Unidade Orçamentária: 14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 247.341,25 | 247.341,25 |
| 8.241 | Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 7.813,16 | 7.813,16 |
| 08.241.0017 | ATENDIMENTO AO IDOSO | 0,00 | 0,00 | 7.813,16 | 7.813,16 |
| 08.241.0017.02.000006 | Manutenção do FMAS - Atenção a Melhor Idade | 0,00 | 0,00 | 7.813,16 | 7.813,16 |
| 8.242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 0,00 | 935,35 | 935,35 |
| 08.242.0018 | ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 935,35 | 935,35 |
| 08.242.0018.02.000007 | Manutenção do FMAS - Atenção a Pessoas Especiais | 0,00 | 0,00 | 935,35 | 935,35 |
| 8.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 238.592,74 | 238.592,74 |
| 08.244.0015 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA | 0,00 | 0,00 | 238.592,74 | 238.592,74 |
| 08.244.0015.02.000010 | Manutenção do FMAS - CRAS | 0,00 | 0,00 | 238.592,74 | 238.592,74 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 247.341,25 | 247.341,25 |

Unidade Orçamentária: 15001 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VARGEM

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 15001 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 12 | Educação | 0,00 | 67.848,30 | 2.636.652,52 | 2.704.500,82 |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 117.182,46 | 117.182,46 |
| 12.306.0009 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 117.182,46 | 117.182,46 |
| 12.306.0009.02.000011 | Manutenção da Merenda Escolar | 0,00 | 0,00 | 117.182,46 | 117.182,46 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 8.968,37 | 2.406.659,75 | 2.415.628,12 |
| 12.361.0007 | EDUCAR COM QUALIDADE | 0,00 | 8.968,37 | 2.406.659,75 | 2.415.628,12 |
| 12.361.0007.01.000006 | Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Educacionais - Ens. Fundamental | 0,00 | 184,92 | 0,00 | 184,92 |
| 12.361.0007.01.000007 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ens. Fundamental | 0,00 | 8.783,45 | 0,00 | 8.783,45 |
| 12.361.0007.02.000012 | Manutenção do Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 1.920.517,81 | 1.920.517,81 |
| 12.361.0007.02.000013 | Manutenção do Transporte Escolar | 0,00 | 0,00 | 486.141,94 | 486.141,94 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 12.364.0063 | APOIO AO ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 12.364.0063.02.000014 | Manutenção do Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 58.879,93 | 67.810,31 | 126.690,24 |
| 12.365.0006 | CRIANÇA NA ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 67.810,31 | 67.810,31 |
| 12.365.0006.02.000015 | Manutenção da Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 67.810,31 | 67.810,31 |
| 12.365.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 58.879,93 | 0,00 | 58.879,93 |
| 12.365.xxxx.01.000027 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ed. Infantil | 0,00 | 58.879,93 | 0,00 | 58.879,93 |
| 13 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 23.809,14 | 23.809,14 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 23.809,14 | 23.809,14 |
| 13.392.0011 | DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 0,00 | 0,00 | 23.809,14 | 23.809,14 |
| 13.392.0011.02.000016 | Manutenção e Desenvolvimento da Cultura | 0,00 | 0,00 | 23.809,14 | 23.809,14 |
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 38.322,07 | 38.322,07 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 38.322,07 | 38.322,07 |
| 27.812.0010 | ESPORTE É VIDA | 0,00 | 0,00 | 38.322,07 | 38.322,07 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VARGEM

Competência: 2013

| | | | | | |
|-----------------------|------------------------------------|------|-----------|--------------|--------------|
| 27.812.0010.02.000017 | Manutenção do Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 38.322,07 | 38.322,07 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 67.848,30 | 2.698.783,73 | 2.766.632,03 |

Unidade Orçamentária: 16001 SECRETARIA DA AGRICULTURA

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 20 | Agricultura | 0,00 | 435,80 | 295.061,32 | 295.497,12 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 435,80 | 295.061,32 | 295.497,12 |
| 20.606.0020 | PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 0,00 | 435,80 | 295.061,32 | 295.497,12 |
| 20.606.0020.01.000022 | Construção, Ampliação e Reformas de Redes de Abastecimento de Água Rurais | 0,00 | 435,80 | 0,00 | 435,80 |
| 20.606.0020.02.000020 | Manutenção da Secretaria da Agricultura | 0,00 | 0,00 | 295.061,32 | 295.061,32 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 435,80 | 295.061,32 | 295.497,12 |

Unidade Orçamentária: 17001 SECRET. TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 553.090,14 | 53.674,08 | 606.764,22 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 553.090,14 | 0,00 | 553.090,14 |
| 15.451.0065 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0,00 | 553.090,14 | 0,00 | 553.090,14 |
| 15.451.0065.01.000013 | Pavimentação | 0,00 | 553.090,14 | 0,00 | 553.090,14 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 53.674,08 | 53.674,08 |
| 15.452.0065 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0,00 | 0,00 | 53.674,08 | 53.674,08 |
| 15.452.0065.02.000018 | Manutenção da Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 53.674,08 | 53.674,08 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 19.015,00 | 1.676.417,62 | 1.695.432,62 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 19.015,00 | 1.676.417,62 | 1.695.432,62 |
| 26.782.0022 | ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 19.015,00 | 1.676.417,62 | 1.695.432,62 |
| 26.782.0022.01.000017 | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Sec. Transportes | 0,00 | 19.015,00 | 0,00 | 19.015,00 |
| 26.782.0022.02.000019 | Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos | 0,00 | 0,00 | 1.676.417,62 | 1.676.417,62 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 572.105,14 | 1.730.091,70 | 2.302.196,84 |

Unidade Orçamentária: 20001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VARGEM

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 20001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 18 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| 18.541.0066 | COMPENSAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| 18.541.0066.02.000025 | Gestão da Compensação Social da Usina Hidrelétrica Garibaldi | 0,00 | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| | Total da Unidade Gestora | 406.162,01 | 643.893,24 | 7.213.092,43 | 8.263.147,68 |

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem

Unidade Orçamentária: 19001 SAMAE - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 17 | Saneamento | 0,00 | 1.538,14 | 162.377,54 | 163.915,68 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 1.538,14 | 162.377,54 | 163.915,68 |
| 17.512.0061 | ÁGUA E SANEAMENTO | 0,00 | 1.538,14 | 162.377,54 | 163.915,68 |
| 17.512.0061.01.000025 | Construção, Ampliação e Reformas de Redes de Água e Esgoto Urbanas | 0,00 | 1.538,14 | 0,00 | 1.538,14 |
| 17.512.0061.02.000024 | Manutenção do SAMAE | 0,00 | 0,00 | 162.377,54 | 162.377,54 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 1.538,14 | 162.377,54 | 163.915,68 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 1.538,14 | 162.377,54 | 163.915,68 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Vargem

Unidade Orçamentária: 18001 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VARGEM

Competência: 2013

| | | | | | |
|-----------------------|---|------|-----------|--------------|--------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 27.779,19 | 2.110.276,07 | 2.138.055,26 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 27.779,19 | 2.105.298,19 | 2.133.077,38 |
| 10.301.0024 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 27.779,19 | 2.105.298,19 | 2.133.077,38 |
| 10.301.0024.01.000023 | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FMS | 0,00 | 27.779,19 | 0,00 | 27.779,19 |
| 10.301.0024.02.000021 | Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde | 0,00 | 0,00 | 2.105.298,19 | 2.105.298,19 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 4.977,88 | 4.977,88 |
| 10.304.0024 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 4.977,88 | 4.977,88 |
| 10.304.0024.02.000022 | Manutenção da Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 4.977,88 | 4.977,88 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 27.779,19 | 2.110.276,07 | 2.138.055,26 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 27.779,19 | 2.110.276,07 | 2.138.055,26 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Vargem

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|---------------|---------------|
| 1 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 561.829,51 | 561.829,51 |
| 1.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 561.829,51 | 561.829,51 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 561.829,51 | 561.829,51 |
| 01.031.0001.02.000001 | Manutenção das Atividades Legislativas | 0,00 | 0,00 | 561.829,51 | 561.829,51 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 561.829,51 | 561.829,51 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 0,00 | 561.829,51 | 561.829,51 |
| | Total Geral | 406.162,01 | 673.210,57 | 10.047.575,55 | 11.126.948,13 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 561.829,51 | 561.829,51 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 561.829,51 | 561.829,51 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 561.829,51 | 561.829,51 |
| 01.031.0001.02.000001 | Manutenção das Atividades Legislativas | 0,00 | 0,00 | 561.829,51 | 561.829,51 |
| 04 | Administração | 0,00 | 0,00 | 1.427.881,91 | 1.427.881,91 |
| 04.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 1.427.881,91 | 1.427.881,91 |
| 04.122.0002 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 558.873,60 | 558.873,60 |
| 04.122.0002.02.000002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 558.873,60 | 558.873,60 |
| 04.122.0003 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 0,00 | 784.963,31 | 784.963,31 |
| 04.122.0003.02.000003 | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças | 0,00 | 0,00 | 784.963,31 | 784.963,31 |
| 04.122.0004 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS | 0,00 | 0,00 | 84.045,00 | 84.045,00 |
| 04.122.0004.02.000004 | Contribuições a Entidades Municipalistas | 0,00 | 0,00 | 84.045,00 | 84.045,00 |
| 06 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| 06.181 | Policimento | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| 06.181.0005 | SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| 06.181.0005.02.000005 | Manutenção da Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| 08 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 389.050,17 | 389.050,17 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 7.813,16 | 7.813,16 |
| 08.241.0017 | ATENDIMENTO AO IDOSO | 0,00 | 0,00 | 7.813,16 | 7.813,16 |
| 08.241.0017.02.000006 | Manutenção do FMAS - Atenção a Melhor Idade | 0,00 | 0,00 | 7.813,16 | 7.813,16 |
| 08.242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 0,00 | 935,35 | 935,35 |
| 08.242.0018 | ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 935,35 | 935,35 |
| 08.242.0018.02.000007 | Manutenção do FMAS - Atenção a Pessoas Especiais | 0,00 | 0,00 | 935,35 | 935,35 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 380.301,66 | 380.301,66 |
| 08.244.0015 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA | 0,00 | 0,00 | 380.301,66 | 380.301,66 |
| 08.244.0015.02.000010 | Manutenção do FMAS - CRAS | 0,00 | 0,00 | 380.301,66 | 380.301,66 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 27.779,19 | 2.110.276,07 | 2.138.055,26 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 27.779,19 | 2.105.298,19 | 2.133.077,38 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 10.301.0024 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 27.779,19 | 2.105.298,19 | 2.133.077,38 |
| 10.301.0024.01.000023 | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FMS | 0,00 | 27.779,19 | 0,00 | 27.779,19 |
| 10.301.0024.02.000021 | Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde | 0,00 | 0,00 | 2.105.298,19 | 2.105.298,19 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 4.977,88 | 4.977,88 |
| 10.304.0024 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 4.977,88 | 4.977,88 |
| 10.304.0024.02.000022 | Manutenção da Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 4.977,88 | 4.977,88 |
| 12 | Educação | 0,00 | 67.848,30 | 2.636.652,52 | 2.704.500,82 |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 117.182,46 | 117.182,46 |
| 12.306.0009 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 117.182,46 | 117.182,46 |
| 12.306.0009.02.000011 | Manutenção da Merenda Escolar | 0,00 | 0,00 | 117.182,46 | 117.182,46 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 8.968,37 | 2.406.659,75 | 2.415.628,12 |
| 12.361.0007 | EDUCAR COM QUALIDADE | 0,00 | 8.968,37 | 2.406.659,75 | 2.415.628,12 |
| 12.361.0007.01.000006 | Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Educacionais - Ens. Fundamental | 0,00 | 184,92 | 0,00 | 184,92 |
| 12.361.0007.01.000007 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ens. Fundamental | 0,00 | 8.783,45 | 0,00 | 8.783,45 |
| 12.361.0007.02.000012 | Manutenção do Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 1.920.517,81 | 1.920.517,81 |
| 12.361.0007.02.000013 | Manutenção do Transporte Escolar | 0,00 | 0,00 | 486.141,94 | 486.141,94 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 12.364.0063 | APOIO AO ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 12.364.0063.02.000014 | Manutenção do Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 58.879,93 | 67.810,31 | 126.690,24 |
| 12.365.0006 | CRIANÇA NA ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 67.810,31 | 67.810,31 |
| 12.365.0006.02.000015 | Manutenção da Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 67.810,31 | 67.810,31 |
| 12.365.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 58.879,93 | 0,00 | 58.879,93 |
| 12.365.xxxx.01.000027 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ed. Infantil | 0,00 | 58.879,93 | 0,00 | 58.879,93 |
| 13 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 23.809,14 | 23.809,14 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 23.809,14 | 23.809,14 |
| 13.392.0011 | DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 0,00 | 0,00 | 23.809,14 | 23.809,14 |
| 13.392.0011.02.000016 | Manutenção e Desenvolvimento da Cultura | 0,00 | 0,00 | 23.809,14 | 23.809,14 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 553.090,14 | 53.674,08 | 606.764,22 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 553.090,14 | 0,00 | 553.090,14 |
| 15.451.0065 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0,00 | 553.090,14 | 0,00 | 553.090,14 |
| 15.451.0065.01.000013 | Pavimentação | 0,00 | 553.090,14 | 0,00 | 553.090,14 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 53.674,08 | 53.674,08 |
| 15.452.0065 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0,00 | 0,00 | 53.674,08 | 53.674,08 |
| 15.452.0065.02.000018 | Manutenção da Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 53.674,08 | 53.674,08 |
| 16 | Habitação | 0,00 | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| 16.481 | Habitação Rural | 0,00 | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| 16.481.0014 | HABITAÇÃO | 0,00 | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| 16.481.0014.01.000002 | Construção e Melhoramento de Unidade Habitacionais Rurais | 0,00 | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| 17 | Saneamento | 0,00 | 1.538,14 | 162.377,54 | 163.915,68 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 1.538,14 | 162.377,54 | 163.915,68 |
| 17.512.0061 | ÁGUA E SANEAMENTO | 0,00 | 1.538,14 | 162.377,54 | 163.915,68 |
| 17.512.0061.01.000025 | Construção, Ampliação e Reformas de Redes de Água e Esgoto Urbanas | 0,00 | 1.538,14 | 0,00 | 1.538,14 |
| 17.512.0061.02.000024 | Manutenção do SAMAE | 0,00 | 0,00 | 162.377,54 | 162.377,54 |
| 18 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| 18.541.0066 | COMPENSAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| 18.541.0066.02.000025 | Gestão da Compensação Social da Usina Hidrelétrica Garibaldi | 0,00 | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| 20 | Agricultura | 0,00 | 435,80 | 295.061,32 | 295.497,12 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 435,80 | 295.061,32 | 295.497,12 |
| 20.606.0020 | PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 0,00 | 435,80 | 295.061,32 | 295.497,12 |
| 20.606.0020.01.000022 | Construção, Ampliação e Reformas de Redes de Abastecimento de Água Rurais | 0,00 | 435,80 | 0,00 | 435,80 |
| 20.606.0020.02.000020 | Manutenção da Secretaria da Agricultura | 0,00 | 0,00 | 295.061,32 | 295.061,32 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 19.015,00 | 1.676.417,62 | 1.695.432,62 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 19.015,00 | 1.676.417,62 | 1.695.432,62 |
| 26.782.0022 | ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 19.015,00 | 1.676.417,62 | 1.695.432,62 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 26.782.0022.01.000017 | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Sec. Transportes | 0,00 | 19.015,00 | 0,00 | 19.015,00 |
| 26.782.0022.02.000019 | Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos | 0,00 | 0,00 | 1.676.417,62 | 1.676.417,62 |
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 38.322,07 | 38.322,07 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 38.322,07 | 38.322,07 |
| 27.812.0010 | ESPORTE É VIDA | 0,00 | 0,00 | 38.322,07 | 38.322,07 |
| 27.812.0010.02.000017 | Manutenção do Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 38.322,07 | 38.322,07 |
| 28 | Encargos Especiais | 406.162,01 | 0,00 | 0,00 | 406.162,01 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 406.162,01 | 0,00 | 0,00 | 406.162,01 |
| 28.846.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 406.162,01 | 0,00 | 0,00 | 406.162,01 |
| 28.846.0000.09.000001 | Contribuicao ao PASEP | 106.847,06 | 0,00 | 0,00 | 106.847,06 |
| 28.846.0000.09.000002 | Amortizacao do Principal e Encargos da Divida Fundada Interna | 294.030,70 | 0,00 | 0,00 | 294.030,70 |
| 28.846.0000.09.000003 | Sentenças Judiciais | 5.284,25 | 0,00 | 0,00 | 5.284,25 |
| | Total Geral | 406.162,01 | 673.210,57 | 10.047.575,55 | 11.126.948,13 |

Anexo 8 - Consolidado

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|------------------|------------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 561.829,51 | 0,00 | 561.829,51 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 561.829,51 | 0,00 | 561.829,51 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 561.829,51 | 0,00 | 561.829,51 |
| 01.031.0001.02.000001 | Manutenção das Atividades Legislativas | 561.829,51 | 0,00 | 561.829,51 |
| 04 | Administração | 1.427.881,91 | 0,00 | 1.427.881,91 |
| 04.122 | Administração Geral | 1.427.881,91 | 0,00 | 1.427.881,91 |
| 04.122.0002 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 558.873,60 | 0,00 | 558.873,60 |
| 04.122.0002.02.000002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 558.873,60 | 0,00 | 558.873,60 |
| 04.122.0003 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 784.963,31 | 0,00 | 784.963,31 |
| 04.122.0003.02.000003 | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças | 784.963,31 | 0,00 | 784.963,31 |
| 04.122.0004 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS | 84.045,00 | 0,00 | 84.045,00 |
| 04.122.0004.02.000004 | Contribuições a Entidades Municipalistas | 84.045,00 | 0,00 | 84.045,00 |
| 06 | Segurança Pública | 8.400,00 | 0,00 | 8.400,00 |
| 06.181 | Policimento | 8.400,00 | 0,00 | 8.400,00 |
| 06.181.0005 | SEGURANÇA PÚBLICA | 8.400,00 | 0,00 | 8.400,00 |
| 06.181.0005.02.000005 | Manutenção da Segurança Pública | 8.400,00 | 0,00 | 8.400,00 |
| 08 | Assistência Social | 303.258,24 | 85.791,93 | 389.050,17 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | 829,74 | 6.983,42 | 7.813,16 |
| 08.241.0017 | ATENDIMENTO AO IDOSO | 829,74 | 6.983,42 | 7.813,16 |
| 08.241.0017.02.000006 | Manutenção do FMAS - Atenção a Melhor Idade | 829,74 | 6.983,42 | 7.813,16 |
| 08.242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 155,05 | 780,30 | 935,35 |
| 08.242.0018 | ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS | 155,05 | 780,30 | 935,35 |
| 08.242.0018.02.000007 | Manutenção do FMAS - Atenção a Pessoas Especiais | 155,05 | 780,30 | 935,35 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 302.273,45 | 78.028,21 | 380.301,66 |
| 08.244.0015 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA | 302.273,45 | 78.028,21 | 380.301,66 |
| 08.244.0015.02.000010 | Manutenção do FMAS - CRAS | 302.273,45 | 78.028,21 | 380.301,66 |
| 10 | Saúde | 136.289,61 | 2.001.765,65 | 2.138.055,26 |
| 10.301 | Atenção Básica | 136.289,61 | 1.996.787,77 | 2.133.077,38 |
| 10.301.0024 | SAÚDE PARA TODOS | 136.289,61 | 1.996.787,77 | 2.133.077,38 |
| 10.301.0024.01.000023 | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FMS | 5.345,90 | 22.433,29 | 27.779,19 |
| 10.301.0024.02.000021 | Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde | 130.943,71 | 1.974.354,48 | 2.105.298,19 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 4.977,88 | 4.977,88 |
| 10.304.0024 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 4.977,88 | 4.977,88 |
| 10.304.0024.02.000022 | Manutenção da Vigilância Sanitária | 0,00 | 4.977,88 | 4.977,88 |
| 12 | Educação | 554.184,16 | 2.150.316,66 | 2.704.500,82 |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | 99.000,00 | 18.182,46 | 117.182,46 |
| 12.306.0009 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 99.000,00 | 18.182,46 | 117.182,46 |
| 12.306.0009.02.000011 | Manutenção da Merenda Escolar | 99.000,00 | 18.182,46 | 117.182,46 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 391.023,73 | 2.024.604,39 | 2.415.628,12 |
| 12.361.0007 | EDUCAR COM QUALIDADE | 391.023,73 | 2.024.604,39 | 2.415.628,12 |
| 12.361.0007.01.000006 | Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Educacionais - Ens. Fundamental | 184,92 | 0,00 | 184,92 |
| 12.361.0007.01.000007 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ens. Fundamental | 3.308,45 | 5.475,00 | 8.783,45 |
| 12.361.0007.02.000012 | Manutenção do Ensino Fundamental | 354.191,31 | 1.566.326,50 | 1.920.517,81 |
| 12.361.0007.02.000013 | Manutenção do Transporte Escolar | 33.339,05 | 452.802,89 | 486.141,94 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|------------------|------------------|--------------|
| 12.364 | Ensino Superior | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 12.364.0063 | APOIO AO ENSINO SUPERIOR | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 12.364.0063.02.000014 | Manutenção do Ensino Superior | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 19.160,43 | 107.529,81 | 126.690,24 |
| 12.365.0006 | CRIANÇA NA ESCOLA | 19.160,43 | 48.649,88 | 67.810,31 |
| 12.365.0006.02.000015 | Manutenção da Educação Infantil | 19.160,43 | 48.649,88 | 67.810,31 |
| 12.365.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 58.879,93 | 58.879,93 |
| 12.365.xxxx.01.000027 | Infantil Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ed. | 0,00 | 58.879,93 | 58.879,93 |
| 13 | Cultura | 23.809,14 | 0,00 | 23.809,14 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 23.809,14 | 0,00 | 23.809,14 |
| 13.392.0011 | DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 23.809,14 | 0,00 | 23.809,14 |
| 13.392.0011.02.000016 | Manutenção e Desenvolvimento da Cultura | 23.809,14 | 0,00 | 23.809,14 |
| 15 | Urbanismo | 137.131,59 | 469.632,63 | 606.764,22 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 123.543,96 | 429.546,18 | 553.090,14 |
| 15.451.0065 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 123.543,96 | 429.546,18 | 553.090,14 |
| 15.451.0065.01.000013 | Pavimentação | 123.543,96 | 429.546,18 | 553.090,14 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 13.587,63 | 40.086,45 | 53.674,08 |
| 15.452.0065 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 13.587,63 | 40.086,45 | 53.674,08 |
| 15.452.0065.02.000018 | Manutenção da Iluminação Pública | 13.587,63 | 40.086,45 | 53.674,08 |
| 16 | Habitação | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| 16.481 | Habitação Rural | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| 16.481.0014 | HABITAÇÃO | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| 16.481.0014.01.000002 | Rurais Construção e Melhoramento de Unidade Habitacionais | 3.504,00 | 0,00 | 3.504,00 |
| 17 | Saneamento | 163.915,68 | 0,00 | 163.915,68 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 163.915,68 | 0,00 | 163.915,68 |
| 17.512.0061 | ÁGUA E SANEAMENTO | 163.915,68 | 0,00 | 163.915,68 |
| 17.512.0061.01.000025 | Construção, Ampliação e Reformas de Redes de Água e Esgoto Urbanas | 1.538,14 | 0,00 | 1.538,14 |
| 17.512.0061.02.000024 | Manutenção do SAMAE | 162.377,54 | 0,00 | 162.377,54 |
| 18 | Gestão Ambiental | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| 18.541.0066 | COMPENSAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| 18.541.0066.02.000025 | Garibaldi Gestão da Compensação Social da Usina Hidrelétrica | 0,00 | 663.823,60 | 663.823,60 |
| 20 | Agricultura | 295.497,12 | 0,00 | 295.497,12 |
| 20.606 | Extensão Rural | 295.497,12 | 0,00 | 295.497,12 |
| 20.606.0020 | PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 295.497,12 | 0,00 | 295.497,12 |
| 20.606.0020.01.000022 | Construção, Ampliação e Reformas de Redes de Abastecimento de Água Rurais | 435,80 | 0,00 | 435,80 |
| 20.606.0020.02.000020 | Manutenção da Secretaria da Agricultura | 295.061,32 | 0,00 | 295.061,32 |
| 26 | Transporte | 1.305.236,29 | 390.196,33 | 1.695.432,62 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 1.305.236,29 | 390.196,33 | 1.695.432,62 |
| 26.782.0022 | ESTRADAS VICINAIS | 1.305.236,29 | 390.196,33 | 1.695.432,62 |
| 26.782.0022.01.000017 | Transportes Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Sec. | 19.015,00 | 0,00 | 19.015,00 |
| 26.782.0022.02.000019 | Urbanos Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serv. | 1.286.221,29 | 390.196,33 | 1.676.417,62 |
| 27 | Desporto e Lazer | 38.322,07 | 0,00 | 38.322,07 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|---------------------|---------------------|----------------------|
| 27.812 | Desporto Comunitário | 38.322,07 | 0,00 | 38.322,07 |
| 27.812.0010 | ESPORTE É VIDA | 38.322,07 | 0,00 | 38.322,07 |
| 27.812.0010.02.000017 | Manutenção do Desporto Comunitário | 38.322,07 | 0,00 | 38.322,07 |
| 28 | Encargos Especiais | 406.162,01 | 0,00 | 406.162,01 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 406.162,01 | 0,00 | 406.162,01 |
| 28.846.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 406.162,01 | 0,00 | 406.162,01 |
| 28.846.0000.09.000001 | Contribuicao ao PASEP | 106.847,06 | 0,00 | 106.847,06 |
| 28.846.0000.09.000002 | Amortizacao do Principal e Encargos da Divida Fundada | 294.030,70 | 0,00 | 294.030,70 |
| | Interna | | | |
| 28.846.0000.09.000003 | Sentenças Judiciais | 5.284,25 | 0,00 | 5.284,25 |
| | Total Geral | 5.365.421,33 | 5.761.526,80 | 11.126.948,13 |

Município de VARGEM
Competência: 2013

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|---|-------------------|------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | 561.829,51 | | | | | |
| 12001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | 558.873,60 | | |
| 13001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | 869.008,31 | | 8.400,00 |
| 14001 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | |
| 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 14003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA | | | | | | |
| 15001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | | | | | |
| 16001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA | | | | | | |
| 17001 - SECRET. TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS | | | | | | |
| 18001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | | |
| 19001 - SAMAE - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM | | | | | | |
| 20001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 21099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | 561.829,51 | | | 1.427.881,91 | | 8.400,00 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|---|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | |
| 12001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| 13001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | |
| 14001 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | 141.708,92 | | | | |
| 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 247.341,25 | | | | |
| 14003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA | | | | | | |
| 15001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | | | | | 2.645.620,89 |
| 16001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA | | | | | | |
| 17001 - SECRET. TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS | | | | | | |
| 18001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | 2.138.055,26 | | |
| 19001 - SAMAE - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM | | | | | | |
| 20001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 21099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | | 389.050,17 | | 2.138.055,26 | | 2.645.620,89 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|---|---------|-----------------------|-----------|-----------|------------|------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | |
| 12001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| 13001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | |
| 14001 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | 3.504,00 | | |
| 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 14003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA | | | | | | |

Município de VARGEM
Competência: 2013

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|---|------------------|-----------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| 15001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | 23.809,14 | | | | | |
| 16001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA | | | | | | |
| 17001 - SECRET. TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS | | | 606.764,22 | | | |
| 18001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | | |
| 19001 - SAMAE - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM | | | | | 163.915,68 | |
| 20001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | 663.823,60 |
| 21099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | 23.809,14 | | 606.764,22 | 3.504,00 | 163.915,68 | 663.823,60 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|---|----------------------|-------------------|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | |
| 12001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| 13001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | |
| 14001 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | |
| 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 14003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA | | | | | | |
| 15001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | | | | | |
| 16001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA | | 295.497,12 | | | | |
| 17001 - SECRET. TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS | | | | | | |
| 18001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | | |
| 19001 - SAMAE - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM | | | | | | |
| 20001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 21099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | | 295.497,12 | | | | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|---|---------|--------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | 561.829,51 |
| 12001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | 558.873,60 |
| 13001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | 406.162,01 | | 1.283.570,32 |
| 14001 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | 145.212,92 |
| 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 247.341,25 |
| 14003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA | | | | | | |
| 15001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | | 38.322,07 | | | 2.766.632,03 |
| 16001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA | | | | | | 295.497,12 |
| 17001 - SECRET. TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS | | 1.695.432,62 | | | | 2.302.196,84 |
| 18001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | | 2.138.055,26 |
| 19001 - SAMAE - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM | | | | | | 163.915,68 |
| 20001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | 663.823,60 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|--|---------|---------------------|------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 21099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | | 1.695.432,62 | 38.322,07 | 406.162,01 | | 11.126.948,13 |



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------------|---|----------------------|----------------------|-------------|-------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | RECEITA | 13.316.400,00 | 12.916.884,00 | 0,00 | 399.516,00 |
| 1000000 | Receitas Correntes | 12.176.400,00 | 11.285.801,96 | 0,00 | 890.598,04 |
| 11000000 | Receita Tributária | 1.955.000,00 | 708.065,58 | 0,00 | 1.246.934,42 |
| 11100000 | Impostos | 1.938.000,00 | 682.170,57 | 0,00 | 1.255.829,43 |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 90.000,00 | 181.610,97 | 91.610,97 | 0,00 |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 12.000,00 | 14.313,85 | 2.313,85 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 7.200,00 | 8.588,11 | 1.388,11 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.000,00 | 3.578,60 | 578,60 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.800,00 | 2.147,14 | 347,14 | 0,00 |
| 11120400 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 48.000,00 | 52.692,93 | 4.692,93 | 0,00 |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 40.000,00 | 47.705,16 | 7.705,16 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 24.000,00 | 28.622,79 | 4.622,79 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 10.000,00 | 11.926,47 | 1.926,47 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 6.000,00 | 7.155,90 | 1.155,90 | 0,00 |
| 11120434 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 8.000,00 | 4.987,77 | 0,00 | 3.012,23 |
| | Recursos Ordinários | 4.800,00 | 2.992,66 | 0,00 | 1.807,34 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.000,00 | 1.246,94 | 0,00 | 753,06 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.200,00 | 748,17 | 0,00 | 451,83 |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 30.000,00 | 114.604,19 | 84.604,19 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 18.000,00 | 68.762,50 | 50.762,50 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 7.500,00 | 28.651,07 | 21.151,07 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 4.500,00 | 17.190,62 | 12.690,62 | 0,00 |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 1.848.000,00 | 500.559,60 | 0,00 | 1.347.440,40 |
| 11130300 | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários | 277.200,00 | 75.077,84 | 0,00 | 202.122,16 |
| 11130309 | Imposto sobre as Demais Operações | 277.200,00 | 75.077,84 | 0,00 | 202.122,16 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 277.200,00 | 75.077,84 | 0,00 | 202.122,16 |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.570.800,00 | 425.481,76 | 0,00 | 1.145.318,24 |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.108.800,00 | 300.351,86 | 0,00 | 808.448,14 |
| | Recursos Ordinários | 1.108.800,00 | 300.351,86 | 0,00 | 808.448,14 |
| 11130502 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza | 462.000,00 | 125.129,90 | 0,00 | 336.870,10 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 462.000,00 | 125.129,90 | 0,00 | 336.870,10 |
| 11200000 | Taxas | 17.000,00 | 25.895,01 | 8.895,01 | 0,00 |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 9.000,00 | 11.799,18 | 2.799,18 | 0,00 |
| 11211500 | Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta | 0,00 | 9.376,87 | 9.376,87 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 0,00 | 9.376,87 | 9.376,87 | 0,00 |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 9.000,00 | 2.422,31 | 0,00 | 6.577,69 |
| | Recursos Ordinários | 9.000,00 | 2.422,31 | 0,00 | 6.577,69 |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 8.000,00 | 14.095,83 | 6.095,83 | 0,00 |
| 11229000 | Taxa de Limpeza Pública | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 3.000,00 | 14.095,83 | 11.095,83 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 3.000,00 | 14.095,83 | 11.095,83 | 0,00 |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | 40.000,00 | 41.357,95 | 1.357,95 | 0,00 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|-----------|------------|-----------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 12200000 | Contribuições Econômicas | 40.000,00 | 25.386,69 | 0,00 | 14.613,31 |
| 12202900 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 40.000,00 | 25.386,69 | 0,00 | 14.613,31 |
| | Receita COSIP | 40.000,00 | 25.386,69 | 0,00 | 14.613,31 |
| 12300000 | Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 15.971,26 | 15.971,26 | 0,00 |
| | Receita COSIP | 0,00 | 15.971,26 | 15.971,26 | 0,00 |
| 13000000 | Receita Patrimonial | 24.720,00 | 46.153,13 | 21.433,13 | 0,00 |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | 24.720,00 | 46.153,13 | 21.433,13 | 0,00 |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 24.720,00 | 46.153,13 | 21.433,13 | 0,00 |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 14.720,00 | 39.532,19 | 24.812,19 | 0,00 |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB | 2.000,00 | 1.973,06 | 0,00 | 26,94 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 1.200,00 | 1.183,84 | 0,00 | 16,16 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 800,00 | 789,22 | 0,00 | 10,78 |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde | 3.840,00 | 7.818,29 | 3.978,29 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 600,00 | 2.550,05 | 1.950,05 | 0,00 |
| | Atenção Básica | 2.400,00 | 3.681,27 | 1.281,27 | 0,00 |
| | Vigilância em Saúde | 480,00 | 1.121,72 | 641,72 | 0,00 |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 120,00 | 425,56 | 305,56 | 0,00 |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde | 240,00 | 39,69 | 0,00 | 200,31 |
| 13250105 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento | 960,00 | 2.279,91 | 1.319,91 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 0,00 | 366,79 | 366,79 | 0,00 |
| | Salário Educação | 600,00 | 1.213,85 | 613,85 | 0,00 |
| | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 120,00 | 396,28 | 276,28 | 0,00 |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 120,00 | 102,72 | 0,00 | 17,28 |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 120,00 | 200,27 | 80,27 | 0,00 |
| 13250109 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no | 240,00 | 42,97 | 0,00 | 197,03 |
| | Receita CIDE | 240,00 | 42,97 | 0,00 | 197,03 |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência | 3.600,00 | 1.022,96 | 0,00 | 2.577,04 |
| | Apoio a Pessoa Idosa - API | 0,00 | 136,93 | 136,93 | 0,00 |
| | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 0,00 | 194,31 | 194,31 | 0,00 |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 3.600,00 | 410,13 | 0,00 | 3.189,87 |
| | Bolsa Família | 0,00 | 281,59 | 281,59 | 0,00 |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 4.080,00 | 26.395,00 | 22.315,00 | 0,00 |
| | Receita COSIP | 120,00 | 226,68 | 106,68 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 120,00 | 4.213,57 | 4.093,57 | 0,00 |
| | Outras Especificações | 3.600,00 | 18.599,72 | 14.999,72 | 0,00 |
| | Fundo Especial do Petrólio | 120,00 | 742,40 | 622,40 | 0,00 |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 120,00 | 116,48 | 0,00 | 3,52 |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 2.496,15 | 2.496,15 | 0,00 |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 10.000,00 | 6.620,94 | 0,00 | 3.379,06 |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 10.000,00 | 6.620,94 | 0,00 | 3.379,06 |
| | Recursos Ordinários | 10.000,00 | 6.620,94 | 0,00 | 3.379,06 |
| 16000000 | Receita de Serviços | 53.460,00 | 102.434,07 | 48.974,07 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|---------------|---------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 16001300 | Serviços Administrativos | 1.240,00 | 4.900,00 | 3.660,00 | 0,00 |
| 16001301 | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos | 1.000,00 | 4.900,00 | 3.900,00 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 1.000,00 | 4.900,00 | 3.900,00 | 0,00 |
| 16001302 | Serviços de Venda de Editais | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Recursos Ordinários | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 16001399 | Outros Serviços Administrativos | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Recursos Ordinários | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 16004100 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água | 48.600,00 | 73.927,40 | 25.327,40 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 48.600,00 | 73.927,40 | 25.327,40 | 0,00 |
| 16009900 | Outros Serviços | 3.620,00 | 23.606,67 | 19.986,67 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 3.620,00 | 23.606,67 | 19.986,67 | 0,00 |
| 17000000 | Transferências Correntes | 10.089.200,00 | 10.362.422,39 | 273.222,39 | 0,00 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | 9.989.080,00 | 10.208.352,38 | 219.272,38 | 0,00 |
| 17210000 | Transferências da União | 6.482.080,00 | 6.582.492,54 | 100.412,54 | 0,00 |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 5.730.000,00 | 5.570.214,39 | 0,00 | 159.785,61 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 5.700.000,00 | 5.508.918,55 | 0,00 | 191.081,45 |
| | Recursos Ordinários | 3.420.000,00 | 3.340.465,74 | 0,00 | 79.534,26 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.425.000,00 | 1.377.229,69 | 0,00 | 47.770,31 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 855.000,00 | 791.223,12 | 0,00 | 63.776,88 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 30.000,00 | 61.295,84 | 31.295,84 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 18.000,00 | 36.777,48 | 18.777,48 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 7.500,00 | 15.323,99 | 7.823,99 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 4.500,00 | 9.194,37 | 4.694,37 | 0,00 |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 80.120,00 | 111.994,71 | 31.874,71 | 0,00 |
| 17212211 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 0,00 | 33.695,01 | 33.695,01 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 0,00 | 33.695,01 | 33.695,01 | 0,00 |
| 17212220 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Recursos Ordinários | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 80.000,00 | 78.299,70 | 0,00 | 1.700,30 |
| | Fundo Especial do Petrólio | 80.000,00 | 78.299,70 | 0,00 | 1.700,30 |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo | 384.600,00 | 520.668,03 | 136.068,03 | 0,00 |
| | Atenção Básica | 95.760,00 | 172.319,96 | 76.559,96 | 0,00 |
| | Vigilância em Saúde | 9.720,00 | 25.707,87 | 15.987,87 | 0,00 |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 16.200,00 | 38.899,28 | 22.699,28 | 0,00 |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde | 262.920,00 | 283.740,92 | 20.820,92 | 0,00 |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 90.120,00 | 84.530,21 | 0,00 | 5.589,79 |
| | Apoio a Pessoa Idosa - API | 12.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | Programa de Atenção à Criança - PAC | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 2.400,00 | 2.838,00 | 438,00 | 0,00 |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 66.000,00 | 62.188,80 | 0,00 | 3.811,20 |
| | Bolsa Família | 9.600,00 | 11.503,41 | 1.903,41 | 0,00 |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 167.240,00 | 181.614,50 | 14.374,50 | 0,00 |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 80.000,00 | 89.696,61 | 9.696,61 | 0,00 |
| | Salário Educação | 80.000,00 | 89.696,61 | 9.696,61 | 0,00 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|--------------|--------------|-----------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 17213599 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE | 87.240,00 | 91.917,89 | 4.677,89 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 7.200,00 | 7.027,59 | 0,00 | 172,41 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.000,00 | 2.928,23 | 0,00 | 71,77 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.800,00 | 1.756,92 | 0,00 | 43,08 |
| | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 120,00 | 2.820,00 | 2.700,00 | 0,00 |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 21.000,00 | 26.353,44 | 5.353,44 | 0,00 |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 54.000,00 | 51.031,71 | 0,00 | 2.968,29 |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 30.000,00 | 113.470,70 | 83.470,70 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 30.000,00 | 113.470,70 | 83.470,70 | 0,00 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 2.647.000,00 | 2.745.052,69 | 98.052,69 | 0,00 |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 2.605.000,00 | 2.659.416,69 | 54.416,69 | 0,00 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 2.450.000,00 | 2.510.879,89 | 60.879,89 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 1.470.000,00 | 1.506.527,75 | 36.527,75 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 612.500,00 | 627.720,14 | 15.220,14 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 367.500,00 | 376.632,00 | 9.132,00 | 0,00 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 105.000,00 | 109.582,08 | 4.582,08 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 63.000,00 | 65.749,08 | 2.749,08 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 26.250,00 | 27.395,63 | 1.145,63 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 15.750,00 | 16.437,37 | 687,37 | 0,00 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 35.000,00 | 38.372,94 | 3.372,94 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 21.000,00 | 23.023,76 | 2.023,76 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 8.750,00 | 9.593,24 | 843,24 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 5.250,00 | 5.755,94 | 505,94 | 0,00 |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 15.000,00 | 581,78 | 0,00 | 14.418,22 |
| | Receita CIDE | 15.000,00 | 581,78 | 0,00 | 14.418,22 |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo | 42.000,00 | 85.636,00 | 43.636,00 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 42.000,00 | 85.636,00 | 43.636,00 | 0,00 |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 860.000,00 | 880.807,15 | 20.807,15 | 0,00 |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 860.000,00 | 880.807,15 | 20.807,15 | 0,00 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 516.000,00 | 528.484,32 | 12.484,32 | 0,00 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 344.000,00 | 352.322,83 | 8.322,83 | 0,00 |
| 17600000 | Transferências de Convênios | 100.120,00 | 154.070,01 | 53.950,01 | 0,00 |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 100.120,00 | 154.070,01 | 53.950,01 | 0,00 |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 154.070,01 | 54.070,01 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 100.000,00 | 154.070,01 | 54.070,01 | 0,00 |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | 14.020,00 | 25.368,84 | 11.348,84 | 0,00 |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | 7.000,00 | 8.756,40 | 1.756,40 | 0,00 |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 480,00 | 55,30 | 0,00 | 424,70 |
| 19113500 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|----------|------------|-----------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Recursos Ordinários | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 120,00 | 55,30 | 0,00 | 64,70 |
| | Recursos Ordinários | 72,00 | 33,08 | 0,00 | 38,92 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 30,00 | 13,88 | 0,00 | 16,12 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 18,00 | 8,34 | 0,00 | 9,66 |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Recursos Ordinários | 72,00 | 0,00 | 0,00 | 72,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 18,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 |
| 19119800 | Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Recursos Ordinários | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 3.840,00 | 6.448,65 | 2.608,65 | 0,00 |
| 19131000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério | 2.160,00 | 3.868,99 | 1.708,99 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.160,00 | 3.868,99 | 1.708,99 | 0,00 |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 1.440,00 | 2.579,66 | 1.139,66 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 900,00 | 1.612,31 | 712,31 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 540,00 | 967,35 | 427,35 | 0,00 |
| 19131300 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Recursos Ordinários | 72,00 | 0,00 | 0,00 | 72,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 18,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 |
| 19139900 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Recursos Ordinários | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 19150000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 19150100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Recursos Ordinários | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 19180000 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas | 360,00 | 584,90 | 224,90 | 0,00 |
| 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 360,00 | 584,90 | 224,90 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 360,00 | 584,90 | 224,90 | 0,00 |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 2.200,00 | 1.667,55 | 0,00 | 532,45 |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 2.200,00 | 1.667,55 | 0,00 | 532,45 |
| | Convênio Trânsito - Militar | 700,00 | 554,97 | 0,00 | 145,03 |
| | Convênio Trânsito - Civil | 700,00 | 561,37 | 0,00 | 138,63 |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 800,00 | 551,21 | 0,00 | 248,79 |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 19220000 | Restituições | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 19229900 | Outras Restituições | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Recursos Ordinários | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | 4.080,00 | 10.165,94 | 6.085,94 | 0,00 |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 3.960,00 | 10.098,24 | 6.138,24 | 0,00 |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.600,00 | 10.098,24 | 6.498,24 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.160,00 | 6.060,98 | 3.900,98 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 900,00 | 2.525,55 | 1.625,55 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|-------------------|-------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 540,00 | 1.511,71 | 971,71 | 0,00 |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Recursos Ordinários | 72,00 | 0,00 | 0,00 | 72,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 18,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 |
| 19319800 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria. | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 240,00 |
| | Recursos Ordinários | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 240,00 |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária | 120,00 | 67,70 | 0,00 | 52,30 |
| 19321600 | Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições | 120,00 | 1,20 | 0,00 | 118,80 |
| 19321602 | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa de Outras Contribuições | 120,00 | 1,20 | 0,00 | 118,80 |
| | Recursos Ordinários | 120,00 | 1,20 | 0,00 | 118,80 |
| 19329900 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 0,00 | 66,50 | 66,50 | 0,00 |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal | 0,00 | 66,50 | 66,50 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 0,00 | 66,50 | 66,50 | 0,00 |
| 19900000 | Receitas Diversas | 2.820,00 | 6.446,50 | 3.626,50 | 0,00 |
| 19909900 | Outras Receitas | 2.820,00 | 6.446,50 | 3.626,50 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.820,00 | 6.446,50 | 3.626,50 | 0,00 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 1.140.000,00 | 1.631.082,04 | 491.082,04 | 0,00 |
| 24000000 | Transferências de Capital | 1.140.000,00 | 1.631.082,04 | 491.082,04 | 0,00 |
| 24200000 | Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 364.352,91 | 364.352,91 | 0,00 |
| 24220000 | Transferências dos Estados | 0,00 | 364.352,91 | 364.352,91 | 0,00 |
| 24229900 | Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 364.352,91 | 364.352,91 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 364.352,91 | 364.352,91 | 0,00 |
| 24300000 | Transferências de Instituições Privadas | 1.140.000,00 | 1.020.390,31 | 0,00 | 119.609,69 |
| | Outras Especificações | 1.140.000,00 | 1.020.390,31 | 0,00 | 119.609,69 |
| 24700000 | Transferências de Convênios | 0,00 | 246.338,82 | 246.338,82 | 0,00 |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 0,00 | 223.636,24 | 223.636,24 | 0,00 |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União | 0,00 | 223.636,24 | 223.636,24 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 223.636,24 | 223.636,24 | 0,00 |
| 24720000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 22.702,58 | 22.702,58 | 0,00 |
| 24720200 | Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação | 0,00 | 22.702,58 | 22.702,58 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 0,00 | 22.702,58 | 22.702,58 | 0,00 |
| | DEDUÇÕES DA RECEITA | -1.666.400,00 | -1.606.845,74 | 59.554,26 | 0,00 |
| 10000000 | Receitas Correntes | -1.666.400,00 | -1.606.845,74 | 59.554,26 | 0,00 |
| 17000000 | Transferências Correntes | -1.666.400,00 | -1.606.845,74 | 59.554,26 | 0,00 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | -1.666.400,00 | -1.606.845,74 | 59.554,26 | 0,00 |
| 17210000 | Transferências da União | -1.148.400,00 | -1.069.565,46 | 78.834,54 | 0,00 |
| 17210100 | Participação na Receita da União | -1.146.000,00 | -1.067.222,93 | 78.777,07 | 0,00 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | -1.140.000,00 | -1.054.963,82 | 85.036,18 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -1.140.000,00 | -1.054.963,82 | 85.036,18 | 0,00 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | -6.000,00 | -12.259,11 | 0,00 | 6.259,11 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -6.000,00 | -12.259,11 | 0,00 | 6.259,11 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | -2.400,00 | -2.342,53 | 57,47 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|---------------|---|----------------------|----------------------|-------------|-------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -2.400,00 | -2.342,53 | 57,47 | 0,00 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | -518.000,00 | -537.280,28 | 0,00 | 19.280,28 |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | -518.000,00 | -537.280,28 | 0,00 | 19.280,28 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | -490.000,00 | -507.700,70 | 0,00 | 17.700,70 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -490.000,00 | -507.700,70 | 0,00 | 17.700,70 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | -21.000,00 | -21.915,56 | 0,00 | 915,56 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -21.000,00 | -21.915,56 | 0,00 | 915,56 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | -7.000,00 | -7.664,02 | 0,00 | 664,02 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -7.000,00 | -7.664,02 | 0,00 | 664,02 |
| Totais | | 11.650.000,00 | 11.310.038,26 | 0,00 | 339.961,74 |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de VARGEM

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vargem

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 12001 | GABINETE DO PREFEITO | 579.700,00 | 0,00 | 579.700,00 | 558.873,60 | 20.826,40 |
| 12001.04 | Administração | 579.700,00 | 0,00 | 579.700,00 | 558.873,60 | 20.826,40 |
| 12001.04.122 | Administração Geral | 579.700,00 | 0,00 | 579.700,00 | 558.873,60 | 20.826,40 |
| 12001.04.122.02.000002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 579.700,00 | 0,00 | 579.700,00 | 558.873,60 | 20.826,40 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 351.700,00 | 0,00 | 351.700,00 | 348.973,71 | 2.726,29 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 256,96 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 256,96 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 281.715,49 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 259.741,46 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 21.974,03 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 66.195,50 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 66.195,50 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 805,76 | |
| 3.1.90.16.01 | outras despesas variáveis – pessoal civil | | | | 805,76 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 225.000,00 | 0,00 | 225.000,00 | 207.087,49 | 17.912,51 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 27.600,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 27.600,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 17.432,70 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 10.310,01 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 56,57 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 196,50 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 4.867,62 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.002,00 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 2.342,16 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 2.342,16 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 23.515,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 9.800,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 13.715,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 130.797,63 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 2.800,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 1.749,94 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 7.200,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.049,05 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 29.321,37 | |
| 3.3.90.39.52 | serviços de reabilitação profissional | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 626,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 10.810,30 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 29.480,80 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 45.760,17 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 5.400,00 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 1.050,00 | |
| 3.3.90.47.99 | outras obrigações tributárias e contributivas | | | | 4.350,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 2.812,40 | 187,60 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 2.113,40 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 2.113,40 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 699,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 699,00 | |
| 13001 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS | 1.333.604,25 | 0,00 | 1.333.604,25 | 1.283.570,32 | 50.033,93 |
| 13001.04 | Administração | 873.000,00 | 0,00 | 873.000,00 | 869.008,31 | 3.991,69 |
| 13001.04.122 | Administração Geral | 873.000,00 | 0,00 | 873.000,00 | 869.008,31 | 3.991,69 |
| 13001.04.122.02.000003 | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças | 788.000,00 | 0,00 | 788.000,00 | 784.963,31 | 3.036,69 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 453.000,00 | 0,00 | 453.000,00 | 452.985,57 | 14,43 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 92.943,82 | |
| 3.1.90.01.99 | outras aposentadorias - pessoal civil | | | | 62.445,88 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 30.497,94 | |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 1.004,48 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 1.004,48 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 300.160,72 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 275.051,08 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 25.109,64 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 58.783,33 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 58.783,33 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 93,22 | |
| 3.1.90.92.13 | obrigações patronais | | | | 93,22 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 310.000,00 | 0,00 | 310.000,00 | 309.531,74 | 468,26 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 3.250,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 3.250,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 15.945,67 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 216,59 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 3.547,55 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 2.312,77 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 3.183,88 | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 3.000,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 3.684,88 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 750,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 750,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 37.497,35 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.36.96 | outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado | | | | 4.997,35 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 31.500,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 252.077,52 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 240,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 32.557,25 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 600,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 7.400,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 585,00 | |
| 3.3.90.39.25 | serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins | | | | 3.175,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 4.050,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 13.051,08 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 43.408,40 | |
| 3.3.90.39.52 | serviços de reabilitação profissional | | | | 1.300,00 | |
| 3.3.90.39.59 | serviços de áudio, vídeo e foto | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 626,00 | |
| 3.3.90.39.79 | serviços de apoio administrativo, técnico e operacional | | | | 88.800,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 8.510,79 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 2.731,00 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 5.000,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 38.543,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 11,20 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 11,20 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 22.446,00 | 2.554,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 22.446,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 8.940,00 | |
| 4.4.90.52.36 | máquinas, instalações e utensílios de escritório | | | | 3.842,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 9.664,00 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 13001.04.122.02.000004 | Contribuições a Entidades Municipalistas | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00 | 84.045,00 | 955,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00 | 84.045,00 | 955,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 84.045,00 | |
| 3.3.50.41.02 | despesa com manutenção de outras entidades de direito privado | | | | 84.045,00 | |
| 13001.06 | Segurança Pública | 10.720,00 | 0,00 | 10.720,00 | 8.400,00 | 2.320,00 |
| 13001.06.181 | Policiamento | 10.720,00 | 0,00 | 10.720,00 | 8.400,00 | 2.320,00 |
| 13001.06.181.02.000005 | Manutenção da Segurança Pública | 10.720,00 | 0,00 | 10.720,00 | 8.400,00 | 2.320,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.720,00 | 0,00 | 10.720,00 | 8.400,00 | 2.320,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 8.400,00 | |
| 3.3.90.39.60 | serviços de manobra e patrulhamento | | | | 8.400,00 | |
| 13001.28 | Encargos Especiais | 449.884,25 | 0,00 | 449.884,25 | 406.162,01 | 43.722,24 |
| 13001.28.846 | Outros Encargos Especiais | 449.884,25 | 0,00 | 449.884,25 | 406.162,01 | 43.722,24 |
| 13001.28.846.09.000001 | Contribuição ao PASEP | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 106.847,06 | 3.152,94 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 106.847,06 | 3.152,94 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 106.847,06 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 106.847,06 | |
| 13001.28.846.09.000002 | Amortização do Principal e Encargos da Dívida Fundada Interna | 334.600,00 | 0,00 | 334.600,00 | 294.030,70 | 40.569,30 |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 37.000,00 | 0,00 | 37.000,00 | 29.507,57 | 7.492,43 |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | | | | 29.507,57 | |
| 3.2.90.21.01 | juros da dívida contratada com instituições financeiras | | | | 29.507,57 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 297.600,00 | 0,00 | 297.600,00 | 264.523,13 | 33.076,87 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | 264.523,13 | |
| 4.6.90.71.01 | amortização da dívida contratada com instituições financeiras | | | | 40.738,02 | |
| 4.6.90.71.99 | outras amortizações da dívida contratada | | | | 223.785,11 | |
| 13001.28.846.09.000003 | Sentenças Judiciais | 5.284,25 | 0,00 | 5.284,25 | 5.284,25 | 0,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.284,25 | 0,00 | 5.284,25 | 5.284,25 | 0,00 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | | | | 5.284,25 | |
| 3.3.90.91.15 | sentenças judiciais de pequeno valor | | | | 5.284,25 | |
| 14001 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 158.000,00 | 0,00 | 158.000,00 | 145.212,92 | 12.787,08 |
| 14001.08 | Assistência Social | 143.000,00 | 0,00 | 143.000,00 | 141.708,92 | 1.291,08 |
| 14001.08.244 | Assistência Comunitária | 143.000,00 | 0,00 | 143.000,00 | 141.708,92 | 1.291,08 |
| 14001.08.244.02.000010 | Manutenção do FMAS - CRAS | 143.000,00 | 0,00 | 143.000,00 | 141.708,92 | 1.291,08 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 108.718,59 | 1.281,41 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 420,48 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 420,48 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 93.134,59 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 82.629,26 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 10.505,33 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 15.163,52 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 15.163,52 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 | 32.990,33 | 9,67 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 7.996,71 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 930,54 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 2.328,65 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 255,91 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.840,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 700,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.941,61 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 13.937,60 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 13.937,60 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 3.100,00 | |
| 3.3.90.36.96 | outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado | | | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 2.100,00 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 7.956,02 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 160,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 280,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 5.516,02 | |
| 14001.16 | Habitação | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 3.504,00 | 11.496,00 |
| 14001.16.481 | Habitação Rural | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 3.504,00 | 1.496,00 |
| 14001.16.481.01.000002 | Construção e Melhoramento de Unidade Habitacionais Rurais | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 3.504,00 | 1.496,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 3.504,00 | 1.496,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 3.504,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 3.504,00 | |
| 14001.16.482 | Habitação Urbana | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 14001.16.482.01.000003 | Construção e Melhoramento de Unidade Habitacionais Urbanas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 14001.16.482.01.000005 | Aquisição de Imóveis para Programas Habitacionais | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 14002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 277.552,58 | 0,00 | 277.552,58 | 247.341,25 | 30.211,33 |
| 14002.08 | Assistência Social | 277.552,58 | 0,00 | 277.552,58 | 247.341,25 | 30.211,33 |
| 14002.08.241 | Assistência ao Idoso | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 7.813,16 | 5.186,84 |
| 14002.08.241.02.000006 | Manutenção do FMAS - Atenção a Melhor Idade | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 7.813,16 | 5.186,84 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 7.813,16 | 5.186,84 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 3.170,42 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 289,14 | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 2.427,18 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 454,10 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.454,14 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 1.142,11 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 1.312,03 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.188,60 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 648,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 540,60 | |
| 14002.08.242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 2.900,00 | 0,00 | 2.900,00 | 935,35 | 1.964,65 |
| 14002.08.242.02.000007 | Manutenção do FMAS - Atenção a Pessoas Especiais | 2.900,00 | 0,00 | 2.900,00 | 935,35 | 1.964,65 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.900,00 | 0,00 | 2.900,00 | 935,35 | 1.964,65 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 780,30 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 780,30 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 155,05 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 155,05 | |
| 14002.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.120,00 | 0,00 | 1.120,00 | 0,00 | 1.120,00 |
| 14002.08.243.02.000009 | Manutenção do FMAS - Atenção à Criança e ao Adolescente | 1.120,00 | 0,00 | 1.120,00 | 0,00 | 1.120,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.120,00 | 0,00 | 1.120,00 | 0,00 | 1.120,00 |
| 14002.08.244 | Assistência Comunitária | 260.532,58 | 0,00 | 260.532,58 | 238.592,74 | 21.939,84 |
| 14002.08.244.02.000010 | Manutenção do FMAS - CRAS | 260.532,58 | 0,00 | 260.532,58 | 238.592,74 | 21.939,84 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 116.066,87 | 3.933,13 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 364,76 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 364,76 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 97.582,27 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 97.582,27 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 18.119,84 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 18.119,84 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 37.332,58 | 0,00 | 37.332,58 | 31.567,00 | 5.765,58 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 31.567,00 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições | | | | 31.567,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 93.200,00 | 0,00 | 93.200,00 | 82.595,67 | 10.604,33 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 8.520,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 8.520,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 15.551,11 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 6.704,99 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 590,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.170,58 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 336,06 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 808,84 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.732,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 4.208,64 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 18.063,50 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 1.757,75 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 16.305,75 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 74,17 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 74,17 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 1.220,00 | |
| 3.3.90.36.96 | outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado | | | | 1.220,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 38.230,39 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 48,00 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 3.495,03 | |
| 3.3.90.39.52 | serviços de reabilitação profissional | | | | 600,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 626,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 167,02 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 2.345,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 28.449,34 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 664,80 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 664,80 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 271,70 | |
| 3.3.90.92.39 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 271,70 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 8.363,20 | 1.636,80 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 8.363,20 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 499,80 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 1.490,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 6.373,40 | |
| 14003 | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 14003.08 | Assistência Social | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 14003.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 14003.08.243.02.000008 | Manutenção do FIA | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 15001 | SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | 2.957.018,18 | 70.984,99 | 3.028.003,17 | 2.766.632,03 | 261.371,14 |
| 15001.12 | Educação | 2.842.018,18 | 70.984,99 | 2.913.003,17 | 2.704.500,82 | 208.502,35 |
| 15001.12.306 | Alimentação e Nutrição | 120.120,00 | 0,00 | 120.120,00 | 117.182,46 | 2.937,54 |
| 15001.12.306.02.000011 | Manutenção da Merenda Escolar | 120.120,00 | 0,00 | 120.120,00 | 117.182,46 | 2.937,54 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 120.120,00 | 0,00 | 120.120,00 | 117.182,46 | 2.937,54 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 117.160,79 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 117.160,79 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 21,67 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 21,67 | |
| 15001.12.361 | Ensino Fundamental | 2.605.898,18 | 0,00 | 2.605.898,18 | 2.415.628,12 | 190.270,06 |
| 15001.12.361.01.000006 | Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Educacionais - Ens. Fundamental | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 184,92 | 15,08 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 184,92 | 15,08 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 184,92 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 184,92 | |
| 15001.12.361.01.000007 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ens. Fundamental | 15.475,00 | 0,00 | 15.475,00 | 8.783,45 | 6.691,55 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.475,00 | 0,00 | 15.475,00 | 8.783,45 | 6.691,55 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 8.783,45 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 1.619,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 5.475,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 1.689,45 | |
| 15001.12.361.01.000008 | Aquisição de Veículos - Ens. Fundamental | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 15001.12.361.02.000012 | Manutenção do Ensino Fundamental | 1.986.766,38 | 0,00 | 1.986.766,38 | 1.920.517,81 | 66.248,57 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.655.655,59 | 0,00 | 1.655.655,59 | 1.596.621,89 | 59.033,70 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 3.238,66 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 3.238,66 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.331.086,34 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 1.238.205,21 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 92.881,13 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 254.753,74 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 254.753,74 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 7.543,15 | |
| 3.1.90.16.01 | outras despesas variáveis – pessoal civil | | | | 7.543,15 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 331.110,79 | 0,00 | 331.110,79 | 323.895,92 | 7.214,87 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 8.670,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 8.670,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 234.395,74 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 61.470,11 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 27.891,76 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 5.277,25 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 26.218,97 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 292,79 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 8.582,50 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 6.871,99 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 65.566,80 | |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas | | | | 4.855,00 | |
| 3.3.90.30.50 | bandeiras, flâmulas e insígnias | | | | 2.700,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 2.387,62 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 22.280,95 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.731,30 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 2.731,30 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 11.539,00 | |
| 3.3.90.36.25 | serviços de limpeza e conservação | | | | 4.689,00 | |
| 3.3.90.36.28 | serviços de seleção e treinamento | | | | 4.100,00 | |
| 3.3.90.36.96 | outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado | | | | 2.250,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 66.559,88 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 2.643,48 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 7.200,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 1.120,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 3.971,20 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 18.900,13 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 90,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 5.854,76 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 300,00 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 3.000,00 | |
| 3.3.90.39.52 | serviços de reabilitação profissional | | | | 3.500,00 | |
| 3.3.90.39.59 | serviços de áudio, vídeo e foto | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 2.546,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 2.801,83 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 114,80 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 5.750,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 8.267,68 | |
| 15001.12.361.02.000013 | Manutenção do Transporte Escolar | 593.456,80 | 0,00 | 593.456,80 | 486.141,94 | 107.314,86 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 593.456,80 | 0,00 | 593.456,80 | 486.141,94 | 107.314,86 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 85.963,59 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 78.941,18 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 1.756,79 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 5.265,62 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 398.719,35 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.236,40 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 380.372,96 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.900,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 6.969,99 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 6.240,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.459,00 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 1.459,00 | |
| 15001.12.364 | Ensino Superior | 46.000,00 | 0,00 | 46.000,00 | 45.000,00 | 1.000,00 |
| 15001.12.364.02.000014 | Manutenção do Ensino Superior | 46.000,00 | 0,00 | 46.000,00 | 45.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 15.000,00 | |
| 3.3.50.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 15.000,00 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 30.000,00 | |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições | | | | 30.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 15001.12.365 | Educação Infantil | 70.000,00 | 70.984,99 | 140.984,99 | 126.690,24 | 14.294,75 |
| 15001.12.365.01.000027 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ed. Infantil | 0,00 | 70.984,99 | 70.984,99 | 58.879,93 | 12.105,06 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 70.984,99 | 70.984,99 | 58.879,93 | 12.105,06 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 58.879,93 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 58.879,93 | |
| 15001.12.365.02.000015 | Manutenção da Educação Infantil | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 67.810,31 | 2.189,69 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 48.948,41 | 1.051,59 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 859,64 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 859,64 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 42.946,61 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 42.946,61 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 5.142,16 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 5.142,16 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 18.861,90 | 1.138,10 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 14.318,04 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 2.431,44 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.687,49 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 684,50 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 5.071,61 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 4.443,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 1.423,70 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 312,10 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 1.111,60 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 3.120,16 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 793,17 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 300,00 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 776,99 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.250,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15001.13 | Cultura | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | 23.809,14 | 31.190,86 |
| 15001.13.392 | Difusão Cultural | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | 23.809,14 | 31.190,86 |
| 15001.13.392.01.000011 | Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Culturais | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 15001.13.392.02.000016 | Manutenção e Desenvolvimento da Cultura | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 23.809,14 | 26.190,86 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 5.000,00 | |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições | | | | 5.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 18.809,14 | 21.190,86 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 17.929,14 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 6.049,14 | |
| 3.3.90.39.23 | festividades e homenagens | | | | 8.500,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.380,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 880,00 | |
| 3.3.90.47.99 | outras obrigações tributárias e contributivas | | | | 880,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 15001.27 | Desporto e Lazer | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 38.322,07 | 21.677,93 |
| 15001.27.812 | Desporto Comunitário | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 38.322,07 | 11.677,93 |
| 15001.27.812.02.000017 | Manutenção do Desporto Comunitário | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 38.322,07 | 11.677,93 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 38.322,07 | 1.677,93 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.227,50 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.227,50 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 23.814,57 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 457,50 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 594,87 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 5.036,88 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 17.725,32 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 8.835,00 | |
| 3.3.90.36.96 | outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado | | | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 7.835,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 4.445,00 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 300,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 4.145,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 15001.27.813 | Lazer | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 15001.27.813.01.000012 | Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Esportivos e de Lazer | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 16001 | SECRETARIA DA AGRICULTURA | 390.000,00 | 0,00 | 390.000,00 | 295.497,12 | 94.502,88 |
| 16001.20 | Agricultura | 390.000,00 | 0,00 | 390.000,00 | 295.497,12 | 94.502,88 |
| 16001.20.606 | Extensão Rural | 390.000,00 | 0,00 | 390.000,00 | 295.497,12 | 94.502,88 |
| 16001.20.606.01.000020 | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Sec. Agricultura | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 16001.20.606.01.000021 | Construção, Ampliação e Reformas de Parques de Exposições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16001.20.606.01.000022 | Construção, Ampliação e Reformas de Redes de Abastecimento de Água Rurais | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 435,80 | 9.564,20 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 435,80 | 4.564,20 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 402,80 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 402,80 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 33,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 33,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 16001.20.606.02.000020 | Manutenção da Secretaria da Agricultura | 375.000,00 | 0,00 | 375.000,00 | 295.061,32 | 79.938,68 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 185.000,00 | 0,00 | 185.000,00 | 134.622,56 | 50.377,44 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 209,46 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 209,46 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 110.815,50 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 104.304,14 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 6.511,36 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 23.597,60 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 23.597,60 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 190.000,00 | 0,00 | 190.000,00 | 160.438,76 | 29.561,24 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 13.065,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 13.065,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 71.085,25 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 38.227,89 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 156,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 106,38 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 25,89 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 405,23 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 19.157,98 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 3.521,61 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 9.484,27 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 15.349,77 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 13.200,00 | |
| 3.3.90.36.96 | outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado | | | | 2.149,77 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 60.488,74 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 1.874,80 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 2.305,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 9.000,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 5.766,01 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 320,00 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 15.000,68 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 1.300,00 | |
| 3.3.90.39.52 | serviços de reabilitação profissional | | | | 600,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 2.426,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.485,25 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 20.411,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 450,00 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 450,00 | |
| 17001 | SECRET. TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS | 2.785.516,93 | 0,00 | 2.785.516,93 | 2.302.196,84 | 483.320,09 |
| 17001.15 | Urbanismo | 827.449,68 | 0,00 | 827.449,68 | 606.764,22 | 220.685,46 |
| 17001.15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 772.329,68 | 0,00 | 772.329,68 | 553.090,14 | 219.239,54 |
| 17001.15.451.01.000010 | Construção, Ampliação e Reformas de Praças e Parques | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17001.15.451.01.000013 | Pavimentação | 772.329,68 | 0,00 | 772.329,68 | 553.090,14 | 219.239,54 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 772.329,68 | 0,00 | 772.329,68 | 553.090,14 | 219.239,54 |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 3.797,54 | |
| 4.4.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 3.797,54 | |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 431.746,42 | |
| 4.4.90.39.21 | manutenção e conservação de estradas e vias | | | | 431.746,42 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 117.546,18 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 117.546,18 | |
| 17001.15.452 | Serviços Urbanos | 55.120,00 | 0,00 | 55.120,00 | 53.674,08 | 1.445,92 |
| 17001.15.452.02.000018 | Manutenção da Iluminação Pública | 55.120,00 | 0,00 | 55.120,00 | 53.674,08 | 1.445,92 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 55.120,00 | 0,00 | 55.120,00 | 53.674,08 | 1.445,92 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 11.629,52 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 11.629,52 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 39.975,23 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 38.231,75 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 1.743,48 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 2.069,33 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 2.069,33 | |
| 17001.26 | Transporte | 1.958.067,25 | 0,00 | 1.958.067,25 | 1.695.432,62 | 262.634,63 |
| 17001.26.782 | Transporte Rodoviário | 1.958.067,25 | 0,00 | 1.958.067,25 | 1.695.432,62 | 262.634,63 |
| 17001.26.782.01.000017 | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Sec. Transportes | 41.752,39 | 0,00 | 41.752,39 | 19.015,00 | 22.737,39 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 41.752,39 | 0,00 | 41.752,39 | 19.015,00 | 22.737,39 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 19.015,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 19.015,00 | |
| 17001.26.782.01.000018 | Construção, Ampliação e Reformas da Garagem da Sec. Transportes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17001.26.782.01.000019 | Construção de Pontes e Passarelas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 17001.26.782.02.000019 | Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos | 1.901.314,86 | 0,00 | 1.901.314,86 | 1.676.417,62 | 224.897,24 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 495.715,75 | 0,00 | 495.715,75 | 378.871,31 | 116.844,44 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 467,20 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 467,20 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 324.817,27 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 309.311,82 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 15.505,45 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 51.929,13 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 51.929,13 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 1.657,71 | |
| 3.1.90.16.01 | outras despesas variáveis – pessoal civil | | | | 1.657,71 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.405.599,11 | 0,00 | 1.405.599,11 | 1.297.546,31 | 108.052,80 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.230,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.230,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 462.727,02 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 161.720,95 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 1.216,65 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 809,01 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 903,25 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 81.920,80 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 64.568,40 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 58.942,31 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 19.056,48 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 73.589,17 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 832.797,06 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 64.970,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 98.809,97 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 6.700,16 | |
| 3.3.90.39.21 | manutenção e conservação de estradas e vias | | | | 299.999,11 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 27.302,50 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 9.924,27 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 2.407,63 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 2.098,36 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 193.432,01 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 1.558,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 125.595,05 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 792,23 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 136,23 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 656,00 | |
| 20001 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 993.600,00 | 150.000,00 | 1.143.600,00 | 663.823,60 | 479.776,40 |
| 20001.18 | Gestão Ambiental | 993.600,00 | 150.000,00 | 1.143.600,00 | 663.823,60 | 479.776,40 |
| 20001.18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 993.600,00 | 150.000,00 | 1.143.600,00 | 663.823,60 | 479.776,40 |
| 20001.18.541.02.000025 | Gestão da Compensação Social da Usina Hidrelétrica Garibaldi | 993.600,00 | 150.000,00 | 1.143.600,00 | 663.823,60 | 479.776,40 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 | 69.823,60 | 70.176,40 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 60.310,50 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 60.310,50 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 9.389,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 9.389,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 124,10 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 124,10 | |
| 4.4.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| 4.4.50.41.00 | Contribuições | | | | 150.000,00 | |
| 4.4.50.41.99 | outras contribuições | | | | 150.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 853.600,00 | 0,00 | 853.600,00 | 444.000,00 | 409.600,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 444.000,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 444.000,00 | |
| 21099 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 21099.99 | Reserva Contingência | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 21099.99.999 | Reserva Contingência | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 21099.99.999.09.000999 | Reserva de Contingencia | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---------------------------------|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 9.9.99.00.00 | A Definir (ou Res.Contingência) | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | Total da Unidade Gestora | 9.491.991,94 | 220.984,99 | 9.712.976,93 | 8.263.147,68 | 1.449.829,25 |

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 19001 | SAMAE - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM | 248.000,00 | 0,00 | 248.000,00 | 163.915,68 | 84.084,32 |
| 19001.17 | Saneamento | 248.000,00 | 0,00 | 248.000,00 | 163.915,68 | 84.084,32 |
| 19001.17.512 | Saneamento Básico Urbano | 248.000,00 | 0,00 | 248.000,00 | 163.915,68 | 84.084,32 |
| 19001.17.512.01.000025 | Construção, Ampliação e Reformas de Redes de Água e Esgoto Urbanas | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 1.538,14 | 23.461,86 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 1.538,14 | 3.461,86 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.538,14 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 433,14 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.105,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 19001.17.512.02.000024 | Manutenção do SAMAE | 223.000,00 | 0,00 | 223.000,00 | 162.377,54 | 60.622,46 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 67.584,22 | 52.415,78 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 397,12 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 397,12 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 55.609,13 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 55.609,13 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 11.577,97 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 11.577,97 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 95.000,00 | 0,00 | 95.000,00 | 94.793,32 | 206,68 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 23.635,14 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do | | | | 13.971,62 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.51 | povo | | | | 13.971,62 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 9.663,52 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 71.158,18 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 3.602,43 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 14.511,11 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 2.490,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 43.496,82 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 7.057,82 | |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | Total da Unidade Gestora | 248.000,00 | 0,00 | 248.000,00 | 163.915,68 | 84.084,32 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Vargem

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 18001 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | 2.417.132,00 | 0,00 | 2.417.132,00 | 2.138.055,26 | 279.076,74 |
| 18001.10 | Saúde | 2.417.132,00 | 0,00 | 2.417.132,00 | 2.138.055,26 | 279.076,74 |
| 18001.10.301 | Atenção Básica | 2.405.632,00 | 0,00 | 2.405.632,00 | 2.133.077,38 | 272.554,62 |
| 18001.10.301.01.000023 | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FMS | 73.000,00 | 0,00 | 73.000,00 | 27.779,19 | 45.220,81 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 73.000,00 | 0,00 | 73.000,00 | 27.779,19 | 45.220,81 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 27.779,19 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 8.543,29 | |
| 4.4.90.52.36 | máquinas, instalações e utensílios de escritório | | | | 2.295,90 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 16.940,00 | |
| 18001.10.301.01.000024 | Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 18001.10.301.02.000021 | Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde | 2.317.632,00 | 0,00 | 2.317.632,00 | 2.105.298,19 | 212.333,81 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 948.210,00 | 0,00 | 948.210,00 | 854.793,04 | 93.416,96 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 3.370,82 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 3.370,82 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 698.522,80 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 698.522,80 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 146.270,01 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 146.270,01 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 6.629,41 | |
| 3.1.90.16.01 | outras despesas variáveis – pessoal civil | | | | 6.629,41 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 72.000,00 | 0,00 | 72.000,00 | 66.000,00 | 6.000,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 66.000,00 | |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições | | | | 66.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.196.912,00 | 0,00 | 1.196.912,00 | 1.117.372,32 | 79.539,68 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 30.987,50 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 30.987,50 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 243.801,92 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 66.139,65 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 19.269,79 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 9.153,60 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 2.362,66 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.261,78 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 6.230,00 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 1.859,48 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.30.29 | material para áudio, vídeo e foto | | | | 47,90 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 91.437,17 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 21.499,18 | |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas | | | | 1.250,00 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 5.000,00 | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 8.000,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 9.290,71 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 288.063,21 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 260.564,29 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 4.313,47 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 23.185,45 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 28.154,53 | |
| 3.3.90.36.25 | serviços de limpeza e conservação | | | | 4.285,00 | |
| 3.3.90.36.30 | serviços médicos e odontológicos | | | | 13.521,00 | |
| 3.3.90.36.96 | outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado | | | | 10.348,53 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 526.216,96 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 250,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 5.608,14 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 2.304,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 2.710,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 4.185,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 5.483,55 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 480,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 6.019,12 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 268,00 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 23.522,05 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 434.858,49 | |
| 3.3.90.39.52 | serviços de reabilitação profissional | | | | 3.118,00 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 7.510,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 4.964,72 | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 13.767,50 | |
| 3.3.90.39.79 | serviços de apoio administrativo, técnico e operacional | | | | 660,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 236,05 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 6.670,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.602,34 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 148,20 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 148,20 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.510,00 | 0,00 | 100.510,00 | 67.132,83 | 33.377,17 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | 67.132,83 | |
| 4.6.90.71.99 | outras amortizações da dívida contratada | | | | 67.132,83 | |
| 18001.10.304 | Vigilância Sanitária | 11.260,00 | 0,00 | 11.260,00 | 4.977,88 | 6.282,12 |
| 18001.10.304.02.000022 | Manutenção da Vigilância Sanitária | 11.260,00 | 0,00 | 11.260,00 | 4.977,88 | 6.282,12 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.980,00 | 0,00 | 4.980,00 | 3.287,88 | 1.692,12 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 501,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 501,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.786,88 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 2.786,88 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 6.280,00 | 0,00 | 6.280,00 | 1.690,00 | 4.590,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 1.690,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 0,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 1.690,00 | |
| 18001.10.305 | Vigilância Epidemiológica | 240,00 | 0,00 | 240,00 | 0,00 | 240,00 |
| 18001.10.305.02.000023 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | 240,00 | 0,00 | 240,00 | 0,00 | 240,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 120,00 | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 120,00 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 120,00 | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| | Total da Unidade Gestora | 2.417.132,00 | 0,00 | 2.417.132,00 | 2.138.055,26 | 279.076,74 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Vargem

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 01001 | CAMARA DE VEREADORES | 560.000,00 | 0,00 | 560.000,00 | 561.829,51 | -1.829,51 |
| 01001.01 | Legislativa | 560.000,00 | 0,00 | 560.000,00 | 561.829,51 | -1.829,51 |
| 01001.01.031 | Ação Legislativa | 560.000,00 | 0,00 | 560.000,00 | 561.829,51 | -1.829,51 |
| 01001.01.031.01.000026 | Construção da Câmara Municipal de Vereadores | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 01001.01.031.02.000001 | Manutenção das Atividades Legislativas | 550.000,00 | 0,00 | 550.000,00 | 561.829,51 | -11.829,51 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 505.000,00 | 0,00 | 505.000,00 | 498.267,30 | 6.732,70 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 3.025,20 | |
| 3.1.90.01.06 | 13º salário - pessoal civil | | | | 3.025,20 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 410.889,40 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 408.998,65 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 1.890,75 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 84.352,70 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 84.352,70 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 61.062,21 | -21.062,21 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 22.475,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 22.475,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 9.829,16 | |
| 3.3.90.30.15 | material para festividades e homenagens | | | | 989,30 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.943,46 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 3.301,52 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.321,56 | |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 146,29 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 127,03 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 28.758,05 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 288,00 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 8.136,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 6.182,76 | |
| 3.3.90.39.22 | exposições, congressos e conferências | | | | 1.250,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 882,51 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 304,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 59,90 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 3.704,88 | |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados | | | | 7.950,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 2.500,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 2.500,00 | |
| | Total da Unidade Gestora | 560.000,00 | 0,00 | 560.000,00 | 561.829,51 | -1.829,51 |
| | Total Geral | 12.717.123,94 | 220.984,99 | 12.938.108,93 | 11.126.948,13 | 1.811.160,80 |

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de VARGEM

Competência: 2013

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | TÍTULOS | FIXAÇÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA |
| Receitas Correntes | 10.510.000,00 | 9.678.956,22 | 831.043,78 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | 12.702.123,94 | 10.918.068,20 | 1.784.055,74 |
| Receita Tributária | 1.955.000,00 | 708.065,58 | 1.246.934,42 | Corrente | 10.377.256,87 | 9.492.243,94 | 885.012,93 |
| Receita de Contribuições | 40.000,00 | 41.357,95 | -1.357,95 | Capital | 2.324.867,07 | 1.425.824,26 | 899.042,81 |
| Receita Patrimonial | 24.720,00 | 46.153,13 | -21.433,13 | CRÉDITO ESPECIAL | 220.984,99 | 208.879,93 | 12.105,06 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Corrente | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Capital | 220.984,99 | 208.879,93 | 12.105,06 |
| Receita de Serviços | 53.460,00 | 102.434,07 | -48.974,07 | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 10.089.200,00 | 10.362.422,39 | -273.222,39 | Corente | | 0,00 | 0,00 |
| Outas Receitas Correntes | 14.020,00 | 25.368,84 | -11.348,84 | Capital | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -1.666.400,00 | -1.606.845,74 | -59.554,26 | | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 | 2.174.518,84 | -2.174.518,84 |
| Receitas de Capital | 1.140.000,00 | 1.631.082,04 | -491.082,04 | | | | |
| Operações de Créditos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Transferências de Capital | 1.140.000,00 | 1.631.082,04 | -491.082,04 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| (-) Deduções da Receita de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | | | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | 2.230.411,01 | -2.230.411,01 | | | | |
| SOMA | 11.650.000,00 | 13.540.449,27 | -1.890.449,27 | SOMA | 12.923.108,93 | 13.301.466,97 | -378.358,04 |

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de VARGEM

Competência: 2013

| | | | | | | | |
|---------|---------------|---------------|--------------|-----------|---------------|---------------|-------------|
| DÉFICIT | 1.273.108,93 | | 1.273.108,93 | SUPERÁVIT | | 238.982,30 | -238.982,30 |
| TOTAL | 12.923.108,93 | 13.540.449,27 | -617.340,34 | TOTAL | 12.923.108,93 | 13.540.449,27 | -617.340,34 |

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de VARGEM

Competência: 2013

| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
|--|---------------|--|---------------|
| ORÇAMENTÁRIAS | 13.540.449,27 | ORÇAMENTÁRIAS | 13.301.466,97 |
| Receitas Correntes | 9.678.956,22 | Despesas Correntes | 9.492.243,94 |
| Receita Tributária | 708.065,58 | Pessoal e Encargos Sociais | 4.606.453,47 |
| Receita de Contribuições | 41.357,95 | Juros e Encargos da Dívida | 29.507,57 |
| Receita Patrimonial | 46.153,13 | Outras Despesas Correntes | 4.856.282,90 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 1.634.704,19 |
| Receita de Serviços | 102.434,07 | Investimentos | 1.303.048,23 |
| Transferências Correntes | 10.362.422,39 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 25.368,84 | Amortização da Dívida | 331.655,96 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -1.606.845,74 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 2.174.518,84 |
| Receitas de Capital | 1.631.082,04 | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienações de Bens | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 1.631.082,04 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 2.230.411,01 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.187.958,16 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.297.286,10 |
| Interferências Ativas | 0,00 | Interferências Passivas | 0,00 |
| Realizável | 6.157,25 | Realizável | 6.157,25 |
| Créditos em Circulação | 6.157,25 | Créditos em Circulação | 6.157,25 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Depósitos | 758.373,67 | Depósitos | 701.329,29 |
| Consignações | 757.259,83 | Consignações | 683.688,46 |
| Depósitos de Diversas Origens | 1.113,84 | Depósitos de Diversas Origens | 17.640,83 |
| Restos a Pagar | 1.060.528,19 | Restos a Pagar | 1.228.638,03 |
| Obrigações a Pagar | 1.060.528,19 | Obrigações a Pagar | 1.228.638,03 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 208.168,33 | Serviços da Dívida a Pagar | 208.168,33 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 208.168,33 | Operações de Crédito em Liquidação | 208.168,33 |
| Outras Operações | 152.994,20 | Outras Operações | 152.993,20 |
| Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 |
| Outras Obrigações | 152.994,20 | Outras Obrigações | 152.993,20 |
| Acréscimos Patrimoniais | 1.736,52 | Decréscimos Patrimoniais | 0,00 |
| SOMA | 15.728.407,43 | SOMA | 15.598.753,07 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.377.535,73 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 1.507.190,09 |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 349.081,88 | Bancos Conta Movimento | 466.421,77 |
| Bancos Conta Vinculada | 1.028.453,85 | Bancos Conta Vinculada | 1.040.768,32 |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Vinc. | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 |
| TOTAL | 17.105.943,16 | TOTAL | 17.105.943,16 |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de VARGEM

Competência: 2013

| ATIVO | | R\$ | PASSIVO | | R\$ |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO | | 1.507.190,09 | FINANCEIRO | | 1.680.605,49 |
| DISPONÍVEL | | 1.507.190,09 | DEPÓSITOS | | 139.656,10 |
| Caixa | | 0,00 | Consignações | | 138.913,54 |
| Bancos Conta Movimento | | 466.421,77 | Depósitos de Diversas Origens | | 742,56 |
| Bancos Conta Vinculada | | 1.040.768,32 | RESTOS A PAGAR | | 1.540.948,39 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 1.540.948,39 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | | 0,00 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 1,00 |
| REALIZÁVEL | | 0,00 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | | | |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | | | |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | | 0,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | | | |
| PERMANENTE | | 8.232.863,45 | PERMANENTE | | -13.348,46 |
| CRÉDITOS | | 69.315,18 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 69.315,18 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | Financiamentos em Circulação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | | 0,00 |
| Outros Créditos | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA | | 371.334,28 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | | -19.928,43 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | | 9.277,89 | Precatórios a Pagar | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP | | 0,00 | Dívidas Renegociadas | | -83.673,00 |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 63.744,57 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | | 362.056,39 | Obrigações Legais e Tributárias | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP | | 0,00 | DIVERSOS | | 6.579,97 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 6.579,97 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Depósitos Judiciais | | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS - LP | | 0,00 | Outras Obrigações Exigíveis | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | DIVERSAS PROVISÕES | | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 7.792.213,99 | Valores Pendentes a Longo Prazo | | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | | 7.792.213,99 | | | |
| Bens Imóveis | | 2.842.611,05 | | | |
| Bens Móveis | | 4.949.602,94 | | | |
| Títulos e Valores | | 0,00 | | | |
| Bens Intangíveis | | 0,00 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | | 0,00 | | | |
| DIFERIDO | | 0,00 | | | |
| ATIVO REAL | | 9.740.053,54 | PASSIVO REAL | | 1.667.257,03 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | | 8.072.796,51 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 8.072.796,51 |
| COMPENSADO | | 1.576.747,35 | COMPENSADO | | 1.576.747,35 |
| TOTAL | | 11.316.800,89 | TOTAL | | 11.316.800,89 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|--|----------------------|---|----------------------|
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 14.431.788,60 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 13.311.636,15 |
| Receitas Correntes | 9.678.956,22 | Despesas Correntes | 9.492.243,94 |
| Receita Tributária | 708.065,58 | Pessoal e Encargos Sociais | 4.606.453,47 |
| Receita de Contribuições | 41.357,95 | Juros e Encargos da Dívida | 29.507,57 |
| Receita Patrimonial | 46.153,13 | Outras Despesas Correntes | 4.856.282,90 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 1.634.704,19 |
| Receita de Serviços | 102.434,07 | Investimentos | 1.303.048,23 |
| Transferências Correntes | 10.362.422,39 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 25.368,84 | Amortização da Dívida | 331.655,96 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -1.606.845,74 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 2.174.518,84 |
| Receitas de Capital | 1.631.082,04 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 10.169,18 |
| Operações de Crédito | 0,00 | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS | 10.169,18 |
| Alienações de Bens | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Bens Imóveis | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.631.082,04 | Bens Móveis | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | Demais alienações | 0,00 |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | Liquidação de Créditos | 10.169,18 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Recebimentos de Dívida Ativa | 10.169,18 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 2.230.411,01 | Créditos Administrativos | 0,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 891.339,33 | Dividendos | 0,00 |
| INCORPORAÇÕES DE ATIVOS | 559.684,37 | Créditos Diversos a Receber | 0,00 |
| Aquisição de Bens | 559.684,37 | Entidades Devedoras | 0,00 |
| Bens Imóveis | 2.113,40 | Outras Liquidações de Créditos | 0,00 |
| Bens Móveis | 557.570,97 | Custo de Bens e Serviços - Baixa | 0,00 |
| Títulos e Valores | 0,00 | Outras Desincorporações de Ativos | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 |
| Outras Aquisições de Bens | 0,00 | Operações de Crédito - Em Contratos | 0,00 |
| Incorporação de Créditos | 0,00 | Aumento de Capital | 0,00 |
| Custo de Bens e Serviços-Incorporação | 0,00 | Operações de Crédito - Em Títulos | 0,00 |
| Gastos de Despesas Diferidas | 0,00 | Adiantamentos Recebidos | 0,00 |
| Outras Incorporações de Ativos | 0,00 | Créditos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| | | Operações com Duplicatas Descontadas | 0,00 |
| | | Recebimento de Depósitos Judiciais | 0,00 |
| | | Outras Incorporações de Passivos | 0,00 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|--|---------------------|--|---------------------|
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 331.654,96 | | |
| Operações de Créditos - Em Contatos | 178.660,76 | | |
| Juros e Encargos | 0,00 | | |
| Operações de Créditos - Em Títulos | 0,00 | | |
| Adiantamentos Recebidos | 0,00 | | |
| Entidades Credoras | 0,00 | | |
| Dividendos | 0,00 | | |
| Operações Especiais | 0,00 | | |
| Amortização de Débitos | 0,00 | | |
| Outras Desincorporações de Passivos | 152.994,20 | | |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 9.193.259,66 | INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 8.967.128,71 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 8.934.128,71 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 8.934.128,71 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 259.130,95 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 33.000,00 |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 92.886,34 | | |
| Incorporação de Bens Imóveis | 0,00 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 |
| Incorporação de Bens Móveis | 58.752,53 | Baixa de Bens Imóveis | 0,00 |
| Bens Móveis de Uso Permanente | 58.752,53 | Baixa de Bens Móveis | 0,00 |
| Aquisição | 58.752,53 | Bens Móveis de Uso Permanente | 0,00 |
| Doações Intra-Orçamentárias | 0,00 | Doações Intra-Orçamentárias | 0,00 |
| Produção | 0,00 | Perda | 0,00 |
| Doação | 0,00 | Doações | 0,00 |
| Transferências | 0,00 | Devoluções de Bens | 0,00 |
| Apreensão | 0,00 | Transferências | 0,00 |
| Permuta | 0,00 | Permuta | 0,00 |
| Outras Incorporações de Bens Móveis | 0,00 | Inservibilidade | 0,00 |
| Bens de Estoque | 0,00 | Outras Baixas de Bens Móveis | 0,00 |
| Incorporação de Bens Intangíveis | 0,00 | | |
| Incorporação de Títulos e Valores | 0,00 | Bens de Estoque | 0,00 |
| Incorporação de Disponibilidade | 0,00 | Baixa de Bens Intangíveis | 0,00 |
| Incorporação de Direitos | 34.133,81 | Baixa de Títulos e Valores | 0,00 |
| Créditos a Receber | 0,00 | Outras Baixas de Valores | 0,00 |
| Fornecimentos a Receber | 0,00 | Desincorporação de Disponibilidade | 0,00 |
| Recursos de Restos a Pagar | 0,00 | Baixa de Direitos | 0,00 |
| Recursos de Limites a Receber | 0,00 | Créditos a Receber | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Fornecimentos a Receber | 0,00 |
| Recursos Especiais a Receber | 0,00 | Recursos de Restos a Pagar | 0,00 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-P | 0,00 | Recursos de Limite a Receber | 0,00 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-F | 0,00 | Créditos Tributários | 0,00 |
| Créditos a Receber a Curto Prazo | 0,00 | Recursos Especiais a Receber | 0,00 |
| Créditos de Contribuições | 0,00 | Créditos a Receber a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Créditos a Receber a Curto Prazo | 0,00 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|---|------------------|---|-------------|
| Outros Créditos a Receber | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Créditos Diversos a Receber | 0,00 | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto | 0,00 |
| Devedores Entidades e Agentes | 34.133,81 | Dívida Ativa - Anistia/Perdão | 0,00 |
| Entidades Devedoras | 0,00 | Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição | 0,00 |
| Agentes Devedores | 0,00 | Outros Créditos a Receber | 0,00 |
| Diversos Responsáveis - Inscrição | 34.133,81 | Créditos Diversos a Receber | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Entidades Devedoras | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | Agentes Devedores | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | 0,00 | Diversos Responsáveis | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis | 0,00 | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Valores Pendentes | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Adiantamentos Concedidos | 0,00 |
| Dívida Ativa - Inscrição | 0,00 | Depósitos Realizáveis | 0,00 |
| Dívida Ativa - Ajuste | 0,00 | Valores Pendentes | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Créditos a Receber a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Fornecimento a Receber | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Incorporação de Outros Direitos | 0,00 | Créditos Parcelados - Cancelamento | 0,00 |
| Outras Incorporações de Ativos | 0,00 | Créditos Administrativos - Cancelamento | 0,00 |
| | | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS | 35.181,37 | Créditos Tributários | 0,00 |
| Valorização de Bens | 0,00 | Dívida Ativa - Ajuste | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Bens Móveis | 0,00 | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | Dívida Ativa - Anistia/Perdão | 0,00 |
| Bens de Estoque | 0,00 | Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa | 0,00 |
| Outros Bens | 0,00 | Baixa de Outros Direitos | 0,00 |
| Valorização de Títulos e Valores | 0,00 | Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP | 0,00 |
| Valorização de Títulos e Valores | 0,00 | | |
| Valorização de Títulos e Valores do RPPS | 0,00 | AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS | 0,00 |
| Ajustes de Créditos | 35.181,37 | Desvalorização de Bens | 0,00 |
| Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00 | Bens Imóveis | 0,00 |
| Ágios | 0,00 | Bens Móveis | 0,00 |
| Atualização Monetária Financeira | 0,00 | Bens Intangíveis | 0,00 |
| Atualização Monetária não Financeira | 0,00 | Bens de Estoque | 0,00 |
| Dívida Ativa - Atualização Monetária | 0,00 | Outros Bens | 0,00 |
| Diversos Responsáveis | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores | 0,00 |
| Créditos a Receber | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | Ajustes de Créditos | 0,00 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Títulos e Valores | 0,00 | Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Deságios | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Atualização Monetária Não Financeira | 0,00 |
| Juros | 35.181,37 | Baixa de CM da Dívida Ativa | 0,00 |
| Dívida Ativa - Juros e Multas | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 |
| Outros Juros | 35.181,37 | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Variação Cambial | 0,00 | Créditos Administrativos | 0,00 |
| Multas | 0,00 | | |
| Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis | 0,00 | Provisão para Perdas Prováveis | 0,00 |
| | | Variação Cambial | 0,00 |
| Outros Ajustes Patrimoniais | 0,00 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 |
| | | Depreciações | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 129.326,72 | Amortizações | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 1.736,52 | Exaustões | 0,00 |
| | | | |
| Ajustes de Obrigações | 0,00 | INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS | 0,00 |
| Valorização Diversas | 0,00 | Incorporação de Obrigações | 0,00 |
| Ajustes Monetários de Balanços | 0,00 | Operações de Crédito - Em Contratos | 0,00 |
| Resultado equivalencia patrimonial | 0,00 | Operações de Crédito - Em Títulos | 0,00 |
| Ajustes de Exercícios anteriores | 0,00 | Obrigações de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Acrescimos Patrimoniais Diversos | 0,00 | Restos a Pagar | 0,00 |
| | | Provisões | 0,00 |
| | | Depósitos Exigíveis | 0,00 |
| | | Obrigações Tributárias | 0,00 |
| | | Depósitos Exigíveis | 0,00 |
| | | Pessoal a Pagar | 0,00 |
| | | Ágios | 0,00 |
| | | Obrigações com Encargos Sociais | 0,00 |
| | | Obrigações de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| | | Entidades Credoras | 0,00 |
| | | Precatórios | 0,00 |
| | | Restos a Pagar | 0,00 |
| | | Obrigações Tributárias - Patrimonial | 0,00 |
| | | Entidades de Previdência Complementar | 0,00 |
| | | Encargos Patronais - RPPS | 0,00 |
| | | Outras Obrigações | 0,00 |
| | | Outros Débitos | 0,00 |
| | | Outras Incorporações de Obrigações | 0,00 |
| | | Ajustes de Obrigações | 33.000,00 |
| | | Ajustes Monetários do Balanço | 0,00 |
| | | Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 |
| | | Decréscimos Patrimoniais Diversos | 0,00 |
| Total da Variações Ativas | 23.625.048,26 | Total das Variações Passivas | 22.278.764,86 |
| RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado | | RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado | 1.346.283,40 |

Município de VARGEM

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS | | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | | R\$ |
|------------------|--|---------------|--------------------|--|---------------|
| TOTAL GERAL | | 23.625.048,26 | TOTAL GERAL | | 23.625.048,26 |



Município de VARGEM

Competência: 2013

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA | | | | |
| Em Títulos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Contratos | 307.987,48 | 0,00 | 195.640,48 | 112.347,00 |
| Financiamentos em circulação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 307.987,48 | 0,00 | 195.640,48 | 112.347,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA | | | | |
| Em Títulos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉBITOS CONSOLIDADOS | | | | |
| Precatórios a pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívidas renegociadas | 34.917,67 | 69.973,21 | 152.994,20 | -48.103,32 |
| Obrigações a pagar | 100.717,78 | 33.000,00 | 69.973,21 | 63.744,57 |
| Obrigações legais e tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 135.635,45 | 102.973,21 | 222.967,41 | 15.641,25 |
| DIVERSOS (*) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 443.622,93 | 102.973,21 | 418.607,89 | 127.988,25 |

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de VARGEM

Competência: 2013

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--|---------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Consignações | 65.342,17 | 757.259,83 | 683.688,46 | 138.913,54 |
| Depósitos de Diversas Origens | 17.269,55 | 1.113,84 | 17.640,83 | 742,56 |
| SUBTOTAL | 82.611,72 | 758.373,67 | 701.329,29 | 139.656,10 |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Obrigações a Pagar | | | | |
| Fornecedores | 1.152.466,76 | 291.123,92 | 1.014.213,33 | 429.377,35 |
| Convênios a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrato de Programa de Repasse | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios de OC a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Termos de Parceria a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Sociais a Recolher | 38.639,68 | 26.413,48 | 38.432,49 | 26.620,67 |
| Obrigações Tributárias | 566,63 | 0,00 | 566,63 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | 517.385,16 | 742.990,79 | 175.425,58 | 1.084.950,37 |
| Débitos Diversos a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 1.709.058,23 | 1.060.528,19 | 1.228.638,03 | 1.540.948,39 |
| DÉBITO EM TESOURARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | | | |
| Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | | |
| Adiantamentos Recebidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores em Transito Exigíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Obrigações | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| Credores - Entidades e Agentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 1.791.669,95 | 1.818.902,86 | 1.929.967,32 | 1.680.605,49 |

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068



INTRODUÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Vargem**, Estado de Santa Catarina, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas. Para melhor entendimento, relatam-se os fatos que ocorreram durante o período em exame.

RELATÓRIO

DEZEMBRO/ 2013

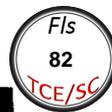
VARGEM
Bela por natureza!

**ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068



SUMARIO

- 1 - Receita Orçamentária
- 2 - Despesa Orçamentária
- 3 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais
- 4 - Despesas com Pessoal do Poder Executivo
- 5 - Despesas com Telefones
- 6 - Despesas com Pessoal do Poder Legislativo
- 7 - Gestão Fiscal do poder executivo
- 8 - Considerações Finais

VARGEM
Bela por natureza!

**ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA DE DEZEMBRO 2013

1.1 - Relativo à execução orçamentária e financeira dos registros contábeis do Poder Executivo e Legislativo do **Município de Vargem**, conforme determina o art. 5º, § 3º da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/94, alterada pela Resolução nº TC 11/2004, de 06/12/2004.

1.2 - O Orçamento Fiscal da **Prefeitura Municipal de Vargem**, aprovado pela **Lei Municipal Nº 635/2012 de 06/12/2012**, estima a RECEITA em R\$ **11.650.000,00** e fixa a DESPESA em igual valor. A dotação **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** foi orçada em R\$ **15.000,00** que corresponde a 0.18% do orçamento.

1.3 - As receitas arrecadadas até o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e da Dívida Ativa sobre impostos, somaram a importância de **R\$ 11.338.321,94**, representando **97,32 %** da orçada e assim distribuída por fonte, conforme demonstrado no quadro.

| Fontes de Receita | Arrecadado | | | |
|---|---------------------|--------------|----------------------|---------------|
| | No Mês | % | Até o Mês | % |
| Receita Tributária | 32.902,88 | 1,22 | 708.065,58 | 36,22 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 41.357,95 | 103,39 |
| Receita Patrimonial | 6.197,35 | 25,07 | 46.153,13 | 186,70 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 8.563,49 | 16,02 | 102.434,07 | 191,61 |
| Transferências Correntes | 1.064.430 | 12,64 | 8.755.576,65 | 103,95 |
| Outras Receitas Correntes | 821,28 | 5,86 | 25.368,84 | 180,95 |
| Receitas de Capital | 323.297,53 | 28,36 | 1.659.365,72 | 145,56 |
| Total | 1.427.212,97 | 12,25 | 11.338.321,94 | 97,32 |
| SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR PARA CREDITO ADICIONAL | | | 92.317,57 | |

1.4 - Em nossa análise, não constatamos quaisquer irregularidades nos lançamentos da Receita no mês.

VARGEM
Bela por natureza!

**ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

Fls
84
TCE/SC

1.2 - Receita Corrente Líquida do Município

1.2.1 - A receita corrente líquida do Município, nos últimos 12 meses somou a importância de R\$ 12.848.599,06 no mês o valor de R\$ 1.403.364,23 Quadro Abaixo.

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITA | |
|---------------------------|---------------------|----------------------|
| | No Mês | UTL. 12 Mês |
| Receita Tributária | 23.902,88 | 708.065,58 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 41.357,95 |
| Receita Patrimonial | 6.197,35 | 46.153,13 |
| Receita de Serviços | 8.563,49 | 102.434,07 |
| Transferências Correntes | 1.214.433,85 | 10.347.235,05 |
| Outras Receitas Correntes | 19,23 | 8.766,65 |
| Deduções Fundeb | 150.020,40 | 1.594.586,63 |
| Total | 1.403.364,23 | 12.848.599,06 |

2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DEZEMBRO 2013

2.1 - As despesa empenhada até o período em exame foi de R\$ 10.077.247,48 assim distribuída por categoria econômica, conforme quadro.

| Despesas | Empenhadas | | Liquidadas | |
|----------------------------|-------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | No Mês | Até o Mês | No Mês | Até o Mês |
| DESPESAS CORRENTES | 685.594,87 | 9.185.534,08 | 1.326.239,82 | 8.465.793,01 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 391.710,53 | 4.332.827,01 | 646.414,82 | 4.331.640,51 |
| Juros e Encargos da Dívida | 6.863,32 | 29.507,57 | 6.863,32 | 29.507,57 |
| Outras Despesas Correntes | 287.021,02 | 4.823.199,50 | 672.961,68 | 4.104.644,93 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 32.275,86 | 1.634.704,19 | 32.275,86 | 1.611.454,47 |
| Investimentos | -32.387,46 | 1.303.048,23 | -32.387,46 | 1.279.799,51 |
| Amortização da Dívida | 64.663,32 | 331.655,96 | 64.663,32 | 331.654,96 |
| Subtotal | 717.870,73 | 10.820.238,27 | 1.358.515,68 | 10.077.247,48 |
| Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 518.083,67 |
| TOTAL | 717.870,73 | 10.820.238,27 | 1.358.515,68 | 10.077.247,48 |

2.1.1 - Em nossa análise, Consta resto a pagar inscrito não processado no valor de R\$ 742.990,79 e que constatado irregularidades com relação às despesas empenhadas.

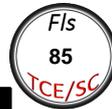
VARGEM
Bela por natureza!

**ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068



3-VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Artigo 198 da Constituição Federal C/C Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como limite máximo para despesas com Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Artigo 169 da Constituição Federal C/C Artigo 20, III, Letras 'a' e 'b' da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000).

3.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.1.1 - Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, foram aplicados até o período em exame o montante de **R\$ 2.887.147,43**, o que corresponde à **33,30%** das Receitas com impostos (incluídas as Transferências de, Impostos), sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 652.263,70**, o que equivale à **8,30%** a mais do limite mínimo, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do que dispõe o art.212 da Constituição Federa, conforme quadro.

| Item | Especificação | Até o Mês |
|------|--|---------------|
| 1 | Receita de Impostos e Transf. de impostos | 8.939.534,80 |
| 2 | 25% da receita de impostos = (1 x 25%) | 2.234.883,70 |
| 3 | Despesas geral no ensino | 2.678.177,13 |
| 4 | Perda com retorno do FUNDEB | 726.038,59 |
| 5 | Despesas com merenda escolar | 114.505,51 |
| 6 | Despesas com recursos vinculados | 357.562,78 |
| 7 | Despesas com ensino superior | 45.000,00 |
| 8 | Despesas no ensino com recursos próprios (3+4-5-6-7)=8 | 2.887.147,43 |
| 9 | Diferença (+/-) = (8-2) | 652.263,70 |
| 10 | Percentual aplicado = (8/1*100) | 32,30% |

3.1.2 - As Despesas com remuneração dos profissionais do magistério até o mês ficaram acima do limite mínimo de **60 %**, atingindo o percentual de **92,70 %** dos recursos do FUNDEB, portanto **CUMPRINDO** o limite mínimo constitucional, conforme quadro.

**ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS**

VARGEM
Bela por natureza!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

Fls
86
TCE/SC

| Item | Especificação | Até o Mês |
|------|--|---------------|
| 1 | Receita do FUNDEB + Remun. depósitos bancários vinc. ao FUNDEB | 882.780,21 |
| 2 | 60% dos recursos do FUNDEB = (1x 60%) | 529.668,12 |
| 3 | Despesas com profissionais do magistério do ensino fundamental | 818.348,15 |
| 4 | Diferença (+/-) = (3 - 2) | 288.680,02 |
| 5 | Percentual: | 92,70% |

3.2 - Manutenção e Controle da Despesa e Receita com saúde

3.2.1 - Foram realizadas despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o período em exame o montante de R\$ 1.630.121,78, o que corresponde à 18,23% das receitas de impostos (Incluídas as Transferências de Impostos) sendo aplicado a maior o valor de R\$ 289.276,28. Verificou-se o **CUMPRIMENTO** do que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal c/c Artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais - ADCT, conforme demonstrado no quadro.

| Item | Especificação | Até o Mês |
|------|--|---------------|
| 1 | Receita de Impostos e Transf. de impostos | 8.939.534,80 |
| 2 | 15% da receita oriunda de impostos | 1.340.854,50 |
| 3 | Gastos em Saúde | 1.973.030,41 |
| 4 | Gastos em saúde com recursos vinculados (Federal e Estadual) | 342.908,63 |
| 5 | =Gastos em saúde com recursos próprios (3-4=5) | 1.630.121,78 |
| 6 | Diferença aplicação (+/-) = (5-2) | 289.267,28 |
| 7 | Percentual aplicado = (% de 5/1) | 18,23% |

VARGEM
Bela por natureza!

**ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

Fls
87
TCE/SC

4 - Despesas com Pessoal do Poder Executivo

4.1 - As Despesas Líquidas realizadas com Pessoal do Poder Executivo, nos últimos 12 meses no valor total de R\$ 4.331.640,51 o que equivale à **33,72%** da **Receita Corrente Líquida**, arrecadada até o período em exame, **CUMPRINDO** o que dispõe o artigo 20, III 'b' da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000. Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme quadro.

| Especificação | No Mês | Últimos 12 meses |
|---|---------------|------------------|
| Receita Corrente Líquida | 1.403.364,23 | 12.848.599,06 |
| Despesas com Pessoal | 646.414,82 | 4.331.640,51 |
| % da despesa c/pessoal s/RCL | 46,15% | 33,72% |
| Limite máximo (Art. 20, III, "b", da LRF) = 54% da RCL | 757.816,68 | 6.938.243,49 |
| Limite Prudencial (Art. 22, § único, da LRF) = 51,3% da RCL | 719.925,85 | 6.591.331,32 |

4.1.1 - Limite Legal: A despesa com pessoal no mês representa **46,15%** da RCL, abaixo do limite máximo legal de **54 %**; **Portanto cumprindo.**

4.1.2 - Limite Prudencial: A despesas com pessoal nos últimos **12 meses** de **33,72%** da RCL não sugere nenhuma advertência porque mantem-se bem abaixo do limite prudencial de **51 %**.

4.2-QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA C/ PESSOAL MÊS DE OUTUBRO

| Administração Direta | | Empenhado no Mês | Empenhado no Ano | Pago no Mês | Pago no Ano |
|------------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Órgão | Prefeitura Municipal | | | | |
| Gabinete do Prefeito | | 18.375,46 | 348.973,71 | 38.638,04 | 344.150,24 |
| Secretaria de Adm. Finanças | | 32.481,91 | 452.985,57 | 56.004,28 | 448.022,66 |
| Secretaria de Des. Social | | 17.603,96 | 224.785,46 | 33.447,77 | 222.864,93 |
| Secretaria de Edu. Cul. Espo | | 231.922,07 | 1.645.570,30 | 282.718,11 | 1.635.279,70 |
| Secretaria de Agricultura | | 11.853,12 | 134.622,56 | 20.154,63 | 132.581,99 |
| Secretaria de Obras e Serv | | 61.844,17 | 378.871,31 | 78.452,04 | 375.309,41 |
| Fundo Mun. Saude Vargem | | 14.985,94 | 854.793,04 | 138.900,04 | 854.793,04 |
| SAMAE Ser. Aut. Agua Esg. | | 2.643,90 | 67.584,22 | 9.436,27 | 67.584,22 |
| TOTAL | | 391.710,53 | 4.108.186,17 | 380.566,19 | 3.800.566,19 |

VARGEM
Bela por natureza!

ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

Fls
88
TCE/SC

4.3 - SERVIDORES POR SECRETARIA

4.3.1 - O número total de funcionários por Secretaria em 31 de dezembro de 2013 perfaz um total de **176** servidores, conforme quadro.

| DEPARTAMENTO/SECRETARIA | Efetivo | Comissionado | ACT | Ag. Político | Total |
|-----------------------------|------------|--------------|-----------|--------------|------------|
| Gabinete do Prefeito | 00 | 02 | 00 | 00 | 02 |
| Secretaria de Adm. Finanças | 12 | 04 | 00 | 00 | 16 |
| Secretaria de Educação | 58 | 05 | 10 | 00 | 73 |
| Secretaria de Transportes | 29 | 03 | 00 | 00 | 32 |
| Secretaria de Agricultura | 08 | 03 | 00 | 00 | 11 |
| Secretaria de Social | 04 | 01 | 00 | 00 | 05 |
| Secretaria de Saúde | 17 | 03 | 14 | 00 | 34 |
| SAMAE | 04 | 00 | 00 | 00 | 04 |
| TOTAL | 132 | 21 | 24 | 02 | 179 |

5 - DESPESAS COM TELEFONES

5.1 - Analisando os relatórios de controle de ligações telefônicas no âmbito da prefeitura Municipal, dos telefones celulares e convencionais no mês de Dezembro de 2013, foi constatado um gasto no montante de R\$ 2.562,68 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), que fica demonstrado no quadro abaixo:

| TELEFONES | Dezembro / 2013 | Ate o Mês |
|---------------|-----------------|------------|
| Celulares | 2.407,63 | 54.137,30 |
| Convencionais | 155,05 | 66.294,83 |
| Total | 2.562,68 | 120.432,13 |

VARGEM
Bela por natureza!

**ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

Fls
89
TCE/SC

6- Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

6.1 - Em conformidade com a CF – Art. 29-A o Total das Despesas do legislativo Municipal não ultrapassa o percentual de 6,00% das Receitas previstas no § 5º do Art. 153 e Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme quadro.

| Especificação | Valores |
|--|---------------|
| Total da receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses | |
| Total das Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses | 12.848.599,06 |
| Percentual Aplicado nos últimos 12 meses % | 498.267,30 |
| Limite Legal permitido – em % dos últimos 12 meses | 3,88 |
| Diferença em Percentual - % dos últimos 12 meses | 6,00% |
| | 2.12 |

6.1.1 - As Despesas realizadas com Pessoal do Poder Legislativo nos últimos 12 mês, no valor total de **R\$ 498,267,30** que equivale à **3,88% RCL** portanto dentro do limite permitido de **6,00 %**. **CUMPRINDO** o que dispõe a CF/88 Art. 29-A § 1º.

7- DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

7.1 - Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, ressaltou-se o que segue:

7.1.1 - A remessa dos dados e-sfinge 6º bimestre foram encaminhados no dia 25/05/2014 ao Tribunal de Contas.

7.1.2 - Referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestre: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE Serv. Aut. Munic. De Água e Esgoto, Câmara de Municipal de Vereadores, e Controle Interno, encontram-se as remessas todas confirmadas.

VARGEM
Bela por natureza!

**ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

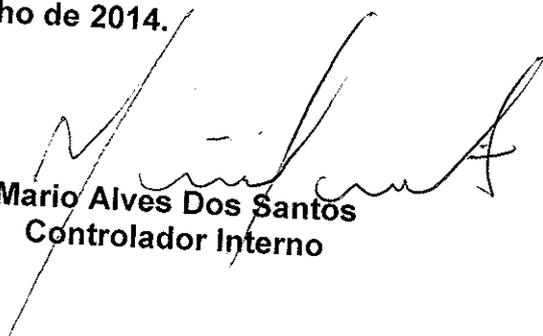
Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

Fls
90
TCE/SC

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Tomando-se por base o período até o mês em questão, foi constatada uma irregularidade nas despesas que compromete a administração em questão.

Vargem, 03 de Junho de 2014.


Mario Alves Dos Santos
Controlador Interno

VARGEM
Bela por natureza!

**ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL

IDENTIFICAÇÃO

| | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 15. MUNICÍPIO DE VARGEM | 16. SC |
| 17. CNJP: 95.995.130/0001-18 | 18. EXERCÍCIO 2014 |

IV. PARECER

19. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONSTATOU QUE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ESTÁ EM PLENA CONCORDÂNCIA E DESTINADOS AO QUE SE PEDE E SE PROPÕE, CONCLUINDO ASSIM A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2013.

20. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR **REGULAR COM RESSALVAS** **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

V. AUTENTICAÇÃO

21. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

VARGEM, 17 DE ABRIL 2014

Jorge Fabricio Ribetto

NOME DO PRESIDENTE DO CONSELHO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Jorge Fabricio Ribetto

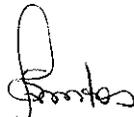
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

FORMULÁRIO ANEXO III (ANÁLISE E PARECER DO CONSELHO) – Recomendamos usar papel A4 para impressão deste formulário
FAVOR LER AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**

O Conselho da Alimentação Escolar-CAE, no uso de suas atribuições e conforme reunião realizada com os conselheiros, comprovada em Ata, aprovou por unanimidade e sem restrições a prestação de contas do respectivo fundo, referente ao exercício de 2013.

Vargem, 14 de abril de 2014.



Salete Kuster Matos

Presidente do Conselho da Alimentação Escolar

Florianópolis, 2 de Julho de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que este Município não possui Fundo da Infância e Adolescência constituído como Unidade Orçamentária ou Unidade Gestora.

Cordialmente,

Nelson Gasprim Junior
Prefeito

Florianópolis, 4 de Julho de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Nelson Gasperim Junior
Prefeito

de 2011. Elizabeth A. Fagundes - CMDCA -
 Luiza T. Ogeuski - CMDCA - Secret. Assist. Social.
 Edna L. da Silva - CMDCA - E.C.B. Dep. Augusto Bressola,
 Vinícius A. de Andrade - CMDCA - E.C.B. Dep. Augusto Bressola,
 Elizabeth Ribeiro CMDCA - Presidente - Alina R. dos Passos adolescente convidada
 Benita M. Ghischetti CMDCA - Sec. Administração, Finanças
 Dirceani Maria Stefanes - Direção de Escola Municipal
 Natiane F. dos Anjos Maziero - Sec. Mun. de Educação.
 Luiz Bordini dos Santos - CMDCA - Secret. Agricultura
 João Carlos Ribino CT - Conselho Tutelar.
 Siete Matz - Secretaria do Desenvolvimento Social,
 Glauz Helena de Moraes, CT, Suelen Eliza Vargas - CT Tutelar
 Vanessa Pedronalle - APAE - Renan Bordini adolescente convidado
 Wilson Seyer Gazzola - Diretor E.C.B. Dep. Augusto Bressola
 Vera Lucia Bertanda Mendes CT - Conselho Tutelar
 Rozângela M. Perin - CT Conselho Tutelar
 Rodrigo De Oliveira Sousa - Adolescente convidado
 Josias Ogeuski - Representante dos Acadêmicos
 Betina Ferraz da Silva - Representante dos Acadêmicos
 Juliana Gasperim - Bras,

Ata 01/2012

Por trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze, reuniram-se nas dependências da Assistência Social os membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, para atualização do conselho, após visto o vencimento do conselho atual. A princípio a presidente CMDA, Elizabeth Fagundes Ribeiro, sendo que amparados pelas leis 0057/94,

do CMDCA, o novo conselho foi indicado pelos órgãos governamentais e não governamentais do município, todos os conselheiros concordaram unanimemente em a escolha das entidades proponentes, no momento foram impressados os conselheiros abaixo:

ONG: Titular - Suzana Stefans, Suplente: Kátia Ap. Ferreira, Titular - Izabel Stefans, suplente: Cristiane Machado Gilioli, Titular: Petria Ferreira (Titular), suplente: Carin Carine Vieira, Titular: Hildebrando Ferreira, suplente: Joiceane Dogenski, Titular: Lenita Marcante Diocchetta, suplente: Marlene Fátima Komin Kielley - Não governamental: APAE: Titular: Isaura Ramos Adalcanalle, suplente, Luiza Turela Dogenski STR: Titular: Elói José Forquianini, suplente: Ilce Gasparetti, App: Flávia M. M. Antunes, Suplente: Jovite Nicatô Titular: Cláudia Dalpina, suplente: Jucara Corêa GC Rural: Titular, Luiz Fernando Corderio, Suplente: Marivalda Carônica Alves

Em seguida os conselheiros elegeram o Presidente do CMDA, sendo escolhido Hildebrando Gregório de Jesus Ferreira para o mandato de 2013 a 2014. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, que vai arquivada por mim e demais membros. Kátia Ap. Ferreira, Luiza T. Dogenski realizando o livro Isaura Adalcanalle Marlene de F. Komin Kielley Hildebrando Ferreira, Marivalda C. Alves, Izabel Stefans, Cristiane Machado Gilioli, Jucara Corêa, Jovite Nicatô, Cláudia Mês Agostini Dalpina, Luiz Fernando C. de Costa, Ilce Santos Gasparet, Elói José Forquianini Petria Ferreira da Silva, Carin Carine Vieira, Magalhães

de 2011. Elizabeth A. Fagundes - CMDCA -
 Luiza T. Pogenski - CMDCA - Secret. Assist. Social
 Edna L. da Silva - CMDCA - E.C.B. Dep. Augusto Bressola,
 Vinícius A. de Andrade - CMDCA - E.C.B. Dep. Augusto Bressola,
 Elizândia Ribeiro CMDCA - Presidente - Alina R. dos Passos adolescente convidada
 Benita M. Ghicchetto CMDCA - Sec. Administração, Finanças
 Dirceani Maria Stefanes - Direção de Escola Municipal
 Natiane F. dos Anjos Maziero - Sec. Mun. de Educação
 Luiz Bordini dos Santos - CMDCA - Secret. Agricultura
 João Carlos Ribero CT - Conselho Tutelar
 Siete Matz - Secretaria do Desenvolvimento Social,
 Gláucia Regina de Moraes, CT, Suelen Eliza Vargas - CT Tutelar
 Vanessa Pedronalle - APAE - Renan Bordini adolescente convidado
 Wilson Seyer Gazzola - Diretor E.C.B. Dep. Augusto Bressola
 Vera Lucia Bertanda Mendes CT - Conselho Tutelar
 Rozângela M. Perin - CT Conselho Tutelar
 Rodrigo De Oliveira Sousa - Adolescente convidado
 Josiane Pogenski - Representante dos Acadêmicos
 Betina Ferreira da Silva - Representante dos Acadêmicos
 Juliana Gasperim - Bras,

Ata 01/2012

Por trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze, reuniram-se nas dependências da Assistência Social os membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, para atualização do conselho, após visto o vencimento do conselho atual. A princípio a presidente CMDA, Elizândia Fagundes Ribeiro, sendo que amparados pelas leis 0057/94,

do CMDCA, o novo conselho foi indicado pelos órgãos governamentais e não governamentais do município, todos os conselheiros concordaram unanimemente em a escolha das entidades proponentes, no momento foram impressados os conselheiros abaixo:

ONG: Titular - Suzana Stefans, Suplente: Kátia Ap. Ferreira, Titular - Izabel Stefans, suplente: Cristiane Machado Gilioli, Titular: Petria Ferreira (Titular), suplente: Carin Carine Vieira, Titular: Hildebrando Ferreira, suplente: Joiceane Dogenski, Titular: Lenita Marcante Diocchetta, suplente: Marlene Fátima Komin Kielley - Não governamental: APAE: Titular: Isaura Ramos Adalcanalle, suplente, Luiza Turela Dogenski STR: Titular: Elói José Forquianini, suplente: Ilce Gasparetti, App: Flávia M. M. Antunes, Suplente: Jovite Nicatô Titular: Cláudia Dalpina, suplente: Jucara Corêa GC Rural: Titular, Luiz Fernando Corderio, Suplente: Marivalda Carônica Alves

Em seguida os conselheiros elegeram o Presidente do CMDA, sendo escolhido Hildebrando Gregório de Jesus Ferreira para o mandato de 2013 a 2014. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, que vai arquivada por mim e demais membros. Kátia Ap. Ferreira, Luiza T. Dogenski realizando o livro Isaura Adalcanalle Marlene de F. Komin Kielley Hildebrando Ferreira, Marivalda C. Alves, Izabel Stefans, Cristiane Machado Gilioli, Jucara Corêa, Jovite Nicatô, Cláudia Mês Agostini Dalpina, Luiz Fernando C. de Costa, Ilce Santos Gasparet, Elói José Forquianini Petria Ferreira da Silva, Carin Carine Vieira, Magalhães

Florianópolis, 2 de Julho de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 13001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS e alcançou o montante de R\$ 36.675,30.

Cordialmente,

Nelson Gasperim Junior
Prefeito

Florianópolis, 2 de Julho de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Nelson Gasperim Junior
Prefeito

Florianópolis, 2 de Julho de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Nelson Gasperim Junior
Prefeito

Florianópolis, 2 de Julho de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Nelson Gasperim Junior
Prefeito

expôs sobre o nível tes do VASf, onde de quatro mil, será alterada para oito mil. Os recursos, após esclarecimentos os membros foram unânimes na aprovação, nada havendo mais a tratar a presidente encerrou a reunião que vai adiante aministrada pelos membros do conselho. Katia Ap. Ferreira, Patrícia Ferreira da Silva, Cristiano Machado Filardi, Kelmira dos Passos Ribeiro, Suzana de Oliveira, Cláudia Inês Agostini Dal Rio, Rosa Maria Machado, Suzana Stefani, Katyane Heck.

Ata 001/2014

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da secretaria municipal de saúde de Vargem, os conselheiros municipais de saúde, onde a presidente do conselho Rosa Maria Machado, abriu a pauta aos participantes e apresentou e explicou a programação Anual de Saúde, onde por definição é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde, a cada ano de sua vigência, possuindo como base legal para sua elaboração as normas do Ministério de Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e a Lei Orçamentária Anual - LOA, do respectivo exercício. Cabe ressaltar que a Programação Anual de Saúde reúne todas as iniciativas a que foram implementadas pela respectiva esfera de gestão. Sua apresentação está descrita nos anexos do Plano SUS, sendo um instrumento essencial para o funcionamento do sistema de saúde.

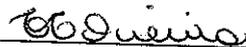
da vigilância em saúde, na vigência do ano de dois mil e treze, o qual entende-se que será norteadora ao Plano Municipal de Saúde vigente aos anos de dois mil e quatorze a dois mil e dezessete. Os recursos e ações oriundas deste instrumento irão compor o Relatório Anual de Gestão - SARGSUS. Após a apresentação do Plano, foi aberto a questionamentos e esclarecimentos aos conselheiros. Sem ressalvas, a programação Anual de Saúde, referente ao ano de dois mil e treze foi aprovada com unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião sendo assinada pelos membros presentes: Rosa Maria Machado, ~~Adriana~~, Josiane Drozowski, Merciane, Edenilce Gazella, Claudia Inês Pestini Dall'Aglio, ~~Isaura~~ Dalcanalle, Gabriel A. Stefanes, Luziana Stefan, Dinys Lucia Padilla, Clau Regina de Moraes,

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
MUNICIPIO DE VARGEM/SC**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições e conforme reuniões realizadas com os conselheiros do CMAS comprovadas em Atas, bem como através da Resolução nº 01/2014 que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou sem restrições a prestações de contas do respectivo fundo, referente ao exercício de 2013. (segue em anexo Resolução nº 01/2014.

Vargem, 02 de julho de 2014.



Carin Carine Vieira

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

VARGEM – SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO 001/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Vargem – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 604 de 30 de setembro de 2011, em plenária na data de 13 de março de 2014;

Art 1º - Aprova na íntegra a prestação de contas de 2013, assim apresentados;

- a) IGD – SUAS – R\$ 671,00
- b) SCFV – R\$ 31.500,00
- c) PSE – R\$ 3.750,00
- d) IGD – PBF – R\$ 6.537,00
- e) PBF – R\$ 0,00

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Carin Carine Vieira

Presidente do CMAS

Vargem, 13 de março de 2014.

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**

O Conselho da Alimentação Escolar-CAE, no uso de suas atribuições e conforme reunião realizada com os conselheiros, comprovada em Ata, aprovou por unanimidade e sem restrições a prestação de contas do respectivo fundo, referente ao exercício de 2013.

Vargem, 14 de abril de 2014.



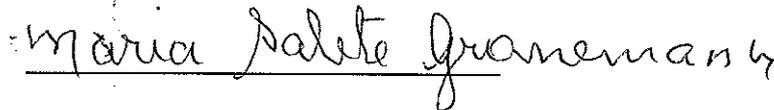
Salete Kuster Matos

Presidente do Conselho da Alimentação Escolar

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI
MUNICIPIO DE VARGEM/SC

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e conforme reuniões realizadas com os conselheiros do CMDI, tem seus gastos custeado pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social pelo recurso do SFCV para o público prioritário. O conselho não tem repasse e recurso próprio vinculado ao Fundo Municipal do Idoso.

Vargem, 02 de julho de 2014.



Salete Granemann

Presidente CMDI





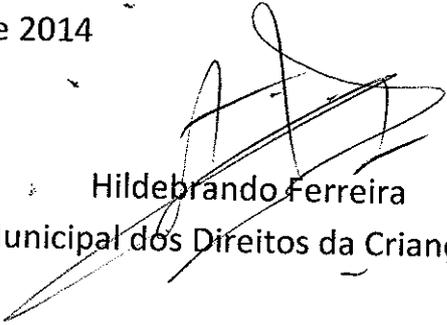
MUNICIPIO DE VARGEM – SC
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLECENTE

CMDA

O Conselho municipal da Criança e do Adolescente – CMDA, no uso de suas atribuições e conforme reuniões realizadas com os conselheiros do CMDCA comprovadas em Atas, bem como elaboração do Plano de ação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), aprovou por unanimidade em sem restrições a prestação de contas do respectivo fundo, referente ao exercício de 2013.

Vargem 02 de Julho de 2014



Hildebrando Ferreira

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Florianópolis, 2 de Julho de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que este município NÃO participa de Consórcio Público de Saúde, motivo pelo qual as informações para apuração do limite constitucional de gastos com saúde (15%) são exclusivamente àquelas constantes da execução do orçamento.

Cordialmente,

Nelson Gasperim Junior
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: (309 / Prefeitura Municipal de Vargem)

Competência: 2013

| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
|--|---------------|--|---------------|
| ORÇAMENTÁRIAS | 10.621.201,03 | ORÇAMENTÁRIAS | 10.437.596,11 |
| Receitas Correntes | 8.990.118,99 | Despesas Correntes | 6.727.545,51 |
| Receita Tributária | 708.065,58 | Pessoal e Encargos Sociais | 3.185.808,91 |
| Receita de Contribuições | 41.357,95 | Juros e Encargos da Dívida | 29.507,57 |
| Receita Patrimonial | 37.615,03 | Outras Despesas Correntes | 3.512.229,03 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 1.535.602,17 |
| Receita de Serviços | 28.506,67 | Investimentos | 1.271.079,04 |
| Transferências Correntes | 9.756.118,36 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 25.301,14 | Amortização da Dívida | 264.523,13 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -1.606.845,74 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 2.174.448,43 |
| Receitas de Capital | 1.631.082,04 | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienações de Bens | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 1.631.082,04 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.532.897,70 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.780.485,98 |
| Interferências Ativas | 0,00 | Interferências Passivas | 0,00 |
| Realizável | 5.264,12 | Realizável | 5.264,12 |
| Créditos em Circulação | 5.264,12 | Créditos em Circulação | 5.264,12 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Depósitos | 513.300,63 | Depósitos | 490.224,91 |
| Consignações | 512.186,79 | Consignações | 472.584,08 |
| Depósitos de Diversas Origens | 1.113,84 | Depósitos de Diversas Origens | 17.640,83 |
| Restos a Pagar | 719.354,08 | Restos a Pagar | 990.967,25 |
| Obrigações a Pagar | 719.354,08 | Obrigações a Pagar | 990.967,25 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 208.168,33 | Serviços da Dívida a Pagar | 208.168,33 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 208.168,33 | Operações de Crédito em Liquidação | 208.168,33 |
| Outras Operações | 85.861,37 | Outras Operações | 85.861,37 |
| Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 |
| Outras Obrigações | 85.861,37 | Outras Obrigações | 85.861,37 |
| Acréscimos Patrimoniais | 949,17 | Decréscimos Patrimoniais | 0,00 |
| SOMA | 12.154.098,73 | SOMA | 12.218.082,09 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.141.209,01 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 1.077.225,65 |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 234.624,76 | Bancos Conta Movimento | 377.277,69 |
| Bancos Conta Vinculada | 906.584,25 | Bancos Conta Vinculada | 699.947,96 |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Vinc. | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 |
| TOTAL | 13.295.307,74 | TOTAL | 13.295.307,74 |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (309 / Prefeitura Municipal de Vargem)

Competência: 2013

| ATIVO | | R\$ | PASSIVO | | R\$ |
|---|--|--------------|---------------------------------------|--|--------------|
| FINANCEIRO | | 1.077.225,65 | FINANCEIRO | | 1.190.748,00 |
| DISPONÍVEL | | 1.077.225,65 | DEPÓSITOS | | 97.537,93 |
| Caixa | | 0,00 | Consignações | | 96.795,37 |
| Bancos Conta Movimento | | 377.277,69 | Depósitos de Diversas Origens | | 742,56 |
| Bancos Conta Vinculada | | 699.947,96 | RESTOS A PAGAR | | 1.093.210,07 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 1.093.210,07 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | | 0,00 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| REALIZÁVEL | | 0,00 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | | | |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | | | |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | | 0,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | | | |
| PERMANENTE | | 7.071.039,80 | PERMANENTE | | 19.029,51 |
| CRÉDITOS | | 69.315,18 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 69.315,18 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | Financiamentos em Circulação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | | 0,00 |
| Outros Créditos | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA | | 371.400,78 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | | 19.029,51 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | | 9.277,89 | Precatórios a Pagar | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP | | 0,00 | Dívidas Renegociadas | | 19.029,51 |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | | 362.122,89 | Obrigações Legais e Tributárias | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP | | 0,00 | DIVERSOS | | 0,00 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Depósitos Judiciais | | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS - LP | | 0,00 | Outras Obrigações Exigíveis | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | DIVERSAS PROVISÕES | | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 6.630.323,84 | Valores Pendentes a Longo Prazo | | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | | 6.630.323,84 | | | |
| Bens Imóveis | | 2.421.153,28 | | | |
| Bens Móveis | | 4.209.170,56 | | | |
| Títulos e Valores | | 0,00 | | | |
| Bens Intangíveis | | 0,00 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | | 0,00 | | | |
| DIFERIDO | | 0,00 | | | |
| ATIVO REAL | | 8.148.265,45 | PASSIVO REAL | | 1.209.777,51 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | | 6.938.487,94 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 6.938.487,94 |
| COMPENSADO | | 1.130.763,20 | COMPENSADO | | 1.130.763,20 |
| TOTAL | | 9.279.028,65 | TOTAL | | 9.279.028,65 |

| | | | |
|--|--------------------------------|--|---------------------------|
| Nº PROCESSO @PCP-14/00340486 | OFÍCIO Nº 12358/2014 | DIRETORIA DMU | DATA 24/07/2014 |
| PROCEDIMENTO DILIGÊNCIA | | PRAZO PARA ATENDIMENTO 10 dias | |

Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, requisito a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 83 da Resolução TC-16/94, seja remetido ao Tribunal de Contas, **no prazo de 10 dias, contados do recebimento**, esclarecimentos, informações e documentos que justifiquem a existência de saldos negativos indevidos em 31/12/2013 nas fontes de recursos FR 18 e FR 19 do FUNDEB, de contas de ativo e passivo do Balanço Consolidado encaminhado a este Tribunal de Contas por meio do sistema e_Sfinge, conforme quadro abaixo:

| Grupo | Conta | Descrição | Vir. FR 18 | Vir. FR 19 | Total |
|-----------------------------------|-----------|---------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| AF Disponível por FR | 111120199 | OUTROS BANCOS | 15.885,25 | 0,00 | 15.885,25 |
| | 111129902 | = BANCO DO BRASIL | -310.062,81 | 281.682,80 | -28.380,01 |
| | 111129904 | = CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 6.178,96 | 0,00 | 6.178,96 |
| AF Disponível por FR Total | | | -287.998,60 | 281.682,80 | -6.315,80 |
| AF Realizável por FR | 112190100 | SALARIO-FAMILIA | -137,82 | 46,72 | -91,10 |
| | 112190200 | SALARIO-MATERNIDADE | 1.192,11 | 0,00 | 1.192,11 |
| AF Realizável por FR Total | | | 1.054,29 | 46,72 | 1.101,01 |

Caso os saldos apresentados pelo e_Sfinge estejam diferentes dos registros do município, solicita-se que seja indicado a qual conta/fonte se refere o saldo.

A resposta **deverá ser encaminhada por meio da Sala Virtual do Sistema e-Sfinge com o pedido de juntada ao respectivo processo**, cabendo ao Prefeito Municipal a assinatura dos documentos a serem enviados.

No caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o assunto, estamos à disposição pelo telefone 0(XX)48 3221-3764 ou pelo email: dmu@tce.sc.gov.br.

Informamos ainda, que o não atendimento da diligência no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar nº 202/00 c/c artigo 109, III do Regimento Interno.

Atenciosamente.

KLIEWER SCHMITT
Diretor

Senhor Nelson Gasperim Junior
Prefeito Municipal
Rua Zilda Mânica, 48, Centro
89.638-000 - Vargem - SC

OF.TCE/DMU nº 12358/2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1400340486

Solicitante: Nelson Gasperim Junior

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°12358/2014 foi recebido no dia 8 de Agosto de 2014, às 14:48, pelo usuário Nelson Gasperim Junior, cujo endereço IP de acesso é 186.211.109.4.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 14/00340486

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Vargem

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 116 à 117.

Florianópolis, 08 de agosto de 2014.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA

| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO | @PCP 14/00340486 |
| UNIDADE | Município de VARGEM |
| INTERESSADO | Sr. Nelson Gasperim Junior |
| ASSUNTO | Prestação de Contas de Prefeito – exercício de 2013 |

DESPACHO

Dando prosseguimento à instrução processual, ainda que o município não tenha respondido à diligência constante do ofício nº 12.358/2014 (fl. 115 dos autos), informa-se que os motivos ali expostos não mais subsistentes conforme exposto a seguir.

Identificou-se posteriormente que os dados utilizados para elaboração da diligência foram extraídos do sistema e-Sfinge em 11/04/2014 e que, em 26/06/2014, o município de Vargem solicitou retorno de competência relativa ao exercício de 2013, descartando as remessas anteriormente encaminhadas e alterando os valores apresentados no referido documento, os quais não mais apresentam as inconsistências relatadas, o que por equívoco não foi identificado tempestivamente.

Por este motivo, determino o retorno dos autos à instrução para conclusão da análise das contas anuais do exercício de 2013.

Florianópolis, 01 de outubro de 2014.

Kliwer Schmitt
Diretor de Controle dos Municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU

PROCESSO Nº: @PCP 14/00340486
INTERESSADO: Nelson Gasperim Junior
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Vargem

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 119 à 120.

Florianópolis, 01 de outubro de 2014.

KLIWER SCHMITT



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 18/12/2013 18:44:52



Receitas referentes a Dezembro de 2013

Imprimir



Total de receitas da Entidade : Todas

R\$ 221.417,33



Rubrica

Descrição

Valor orçado (R\$)

Arrecadado (R\$)

Realizado (%)

No mês

Até o mês



4.0.0.0.0.00.00.00.00.00

[Receitas](#)

430.560,00

0,00

221.417,33

51,43



quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| .24 | .25 | .26 | .27 | .28 | .29 | .30 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| .15 | .16 | .17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| .22 | .23 | .24 | .25 | .26 | .27 | .28 |
| .29 | .30 | .31 | 1 | 2 | 3 | 4 |



19:36:00

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3

PROCESSO Nº: @PCP 14/00340486
INTERESSADO: Nelson Gasperim Junior
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Vargem

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 121 à 122.

Florianópolis, 08 de outubro de 2014.

Sabrina Maddalozzo Pivatto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 214 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

Vargem, SC, em 02 de outubro de 2014.

Ref.: Processo nº @PCP-14/00340486
Apresenta informações

Ilustríssimo Senhor Diretor,

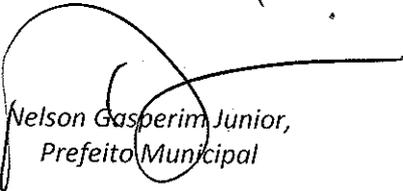
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste apresentar e informações face à Diligência relativa ao **Processo nº @PCP-14/00340486**, encaminhada conforme ofício TCE/DMU nº 12358/2014, recebido em julho/2014, qual seja: "Justificar a existência de saldos negativos indevidos em 31/12/2013 nas fontes de recursos FR 18 e 19 do Fundeb."

De acordo com o Balanço, o saldo das disponibilidades financeiras das fontes de recursos 18 e 19 é de R\$ 22.401,71, conforme Ativo Financeiro de R\$ 22.641,71 e Passivo de R\$ 240,00. Há uma única conta bancária pela qual transitam os recursos do Fundeb, qual seja, a conta 219.154-7. A existência de saldos, nas fontes 18 e 19, em outras contas que não esta, revela inconsistência que desconhecíamos e provavelmente é fruto de saldos remanescentes de exercícios anteriores.

De qualquer maneira, dado que a apuração e regularização dessas inconsistências demanda estudo a ser realizado pelo setor Contábil, providenciaremos os devidos ajustes e a correção das divergências neste exercício de 2014.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Nelson Gasperim Junior,
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor Diretor
Sr. Kliwer Schmitt
Diretor de Controle dos Municípios
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis / SC

VARGEM
Bela por natureza!

GABINETE DO
PREFEITO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMVargem

Tipo Juntada: Resposta de Diligência

Data recebimento das informações: 8 de Outubro de 2014

Protocolo nº 18870/2014

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

| Nome Arquivo Original | Ordem | Tamanho |
|------------------------------|--------------|----------------|
| OFICIO TCE.pdf | 1 | 72 KB |



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 14/00340486

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Vargem

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 123 à 125.

Florianópolis, 10 de outubro de 2014.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS



Detalhe do razão por lançamento contábil

| | |
|------------------------------|--|
| Unidade Gestora | Fundo Municipal de Saúde de Vargem |
| Competência | 01/2013 à 06/2013 |
| Conta | 212110400 |
| Descrição | = POR INSUFICIENCIA DE CREDITOS/RECURSOS |
| Saldo Inicial Devedor | |
| Saldo Inicial Credor | 6.579,97 |
| Saldo Final Devedor | |
| Saldo Final Credor | 6.579,97 |

Detalhe do razão por lançamento contábil

| Número Controle | Número Sequencial | Data do Lançamento | Valor a Débito | Valor a Crédito | Conta Corrente | Histórico | Conta de Receita e Despesa |
|-------------------|-------------------|--------------------|----------------|-----------------|----------------|---------------|----------------------------|
| 20130000000000001 | 194 | 01/01/2013 | | 6.579,97 | | SALDO INICIAL | |

Total Valor a Débito: 0,00

Total Valor a Crédito: 6.579,97

Total de Registros: 1

Listar

Download em XLS

XLS com campos extras

Fechar

(23381006|959)(23381012|1034)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3

PROCESSO Nº: @PCP 14/00340486
INTERESSADO: Nelson Gasperim Junior
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Vargem

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 127 à 128.

Florianópolis, 13 de outubro de 2014.

Sabrina Maddalozzo Pivatto

Análise : Análise Preliminar

Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Vargem
Competência 01/2013 à 06/2013

Despesa não Liquidada, por Função e Subfunção

| Função | Empenhado R(\$) | Liquidado R(\$) | Pago R(\$) | Não Liquidado R(\$) |
|-----------|-----------------|-----------------|------------|---------------------|
| 10- Saúde | 258.141,30 | 93.116,45 | 71.382,96 | 165.024,85 |

Total Não Liquidado R(\$): 165.024,85**Total Empenhado R(\$):** 258.141,30**Total Pago R(\$):** 71.382,96**Total Liquidado R(\$):** 93.116,45**Quantidade de Registros:** 1[Listar](#)[Download em XLS](#)[XLS com campos extras](#)[Fechar](#)

(22510009|769)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3

PROCESSO Nº: @PCP 14/00340486
INTERESSADO: Nelson Gasperim Junior
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Vargem

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 129 à 130.

Florianópolis, 15 de outubro de 2014.

Sabrina Maddalozzo Pivatto



Detalhe da Despesa Não Liquidada por Função de Governo

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| Unidade Gestora | Prefeitura Municipal de Vargem |
| Competência | 01/2013 à 06/2013 |
| Função | 12- Educação |
| Empenhado R\$ | 176.719,65 |
| Liquidado R\$ | 96.209,88 |
| Pago R\$ | 93.681,19 |
| Não Liquidado R\$ | 80.509,77 |

Despesa não Liquidada por SubFunção

| SubFunção | Empenhado R\$ | Liquidado R\$ | Pago R\$ | Não Liquidado R\$ |
|------------------------------------|---------------|---------------|-----------|-------------------|
| <u>306- Alimentação e Nutrição</u> | 9.048,15 | 6.371,20 | 6.371,20 | 2.676,95 |
| <u>361- Ensino Fundamental</u> | 165.615,51 | 88.835,99 | 86.307,30 | 76.779,52 |
| <u>365- Educação Infantil</u> | 2.055,99 | 1.002,69 | 1.002,69 | 1.053,30 |

Total Pago R\$: 93.681,19
Total Liquidado R\$: 96.209,88
Total Não Liquidado R\$: 80.509,77
Total Empenhado R\$: 176.719,65
Total de Registros: 3

- Listar
- Download em XLS
- XLS com campos extras
- Fechar

(42510006{774})(42510007{777})



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3

PROCESSO Nº: @PCP 14/00340486
INTERESSADO: Nelson Gasperim Junior
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Vargem

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 131 à 132.

Florianópolis, 15 de outubro de 2014.

Sabrina Maddalozzo Pivatto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vargem
Competência: 01/2013 à 06/2013

| Data de Emissão do Empenho | Número Empenho | Ano | Credor | Valor Processado (R\$) | Valor Não Processado (R\$) | Valor Indefinido (R\$) | Unidade Orçamentária | Função | SubFunção | Especificação da Destinação | Motivo do Cancelamento |
|----------------------------|-------------------|------|--|------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|--------|-----------|-----------------------------|------------------------|
| 21/12/2012 | <u>1109/ 2012</u> | 2012 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 0,02 | | | 5001 | 12 | 361 | 1 | |
| 21/12/2012 | <u>1114/ 2012</u> | 2012 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 674,83 | | | 5001 | 12 | 361 | 1 | |

Total Valor Não Processado (R\$): 0,00 de 0,00
Total Valor Processado (R\$): 674,85 de 949,17
Total Valor Indefinido (R\$): 0,00 de 0,00
Total de Registros: 2 de 4

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
(56210001/978)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3

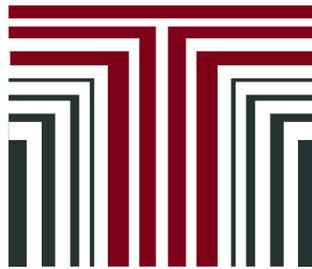
PROCESSO Nº: @PCP 14/00340486
INTERESSADO: Nelson Gasperim Junior
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Vargem

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 133 à 134.

Florianópolis, 15 de outubro de 2014.

Sabrina Maddalozzo Pivatto



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Vargem

Data de Fundação – 12/12/1991

População: 2.718 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 34,38 (em milhões)
(IBGE - 2011)



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 5 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 7 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário | 7 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário | 8 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias | 9 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA | 16 |
| 4.1. Situação Patrimonial | 16 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro | 17 |
| 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos | 18 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira | 21 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES | 24 |
| 5.1. Saúde | 24 |
| 5.2. Ensino | 26 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências | 26 |
| 5.2.2. FUNDEB | 27 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) | 30 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município | 30 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo | 32 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo | 33 |
| 6. CONSELHOS MUNICIPAIS | 34 |
| 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) | 35 |
| 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) | 36 |
| 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 40 |
| 6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | 40 |
| 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) | 42 |
| 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) | 42 |
| 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) | 44 |

| | |
|---|----|
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 | 44 |
| 8. RESTRIÇÕES APURADAS | 49 |
| 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013 | 50 |
| CONCLUSÃO | 51 |
| ANEXO | 53 |
| APÊNDICE | 54 |

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO | PCP 14/00340486 |
| UNIDADE | Município de Vargem |
| RESPONSÁVEL | Sr. Nelson Gasperim Junior - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013 |
| RELATÓRIO N° | 4938/2014 |

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Vargem, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Vargem, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/10/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Uma variedade de raças formou o povoado de Vargem. A região, habitada na Pré-História por aborígenes, teve como primeiros moradores os índios kaingang e guaranis. Depois chegaram imigrantes de diversas ascendências, como italianos, portugueses, alemães e poloneses. As terras foram compradas a preços baixos por fazendeiros, na maioria oriundos de São Paulo e do Paraná, que acabaram expulsando os índios. O nome Vargem vem da grande várzea localizada a poucos quilômetros da sede municipal. Em 1962 a população fez a primeira tentativa de emancipar-se de Campos Novos, mas sem sucesso. Em 1987, o movimento pela emancipação política foi retomado e teve sucesso. O plebiscito pelo “sim” aconteceu em 1991.

O Município de Vargem tem uma população estimada em 2.718² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,63³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 34.377.315,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 12.383,76, considerando uma população estimada em 2011 de 2.776 habitantes.

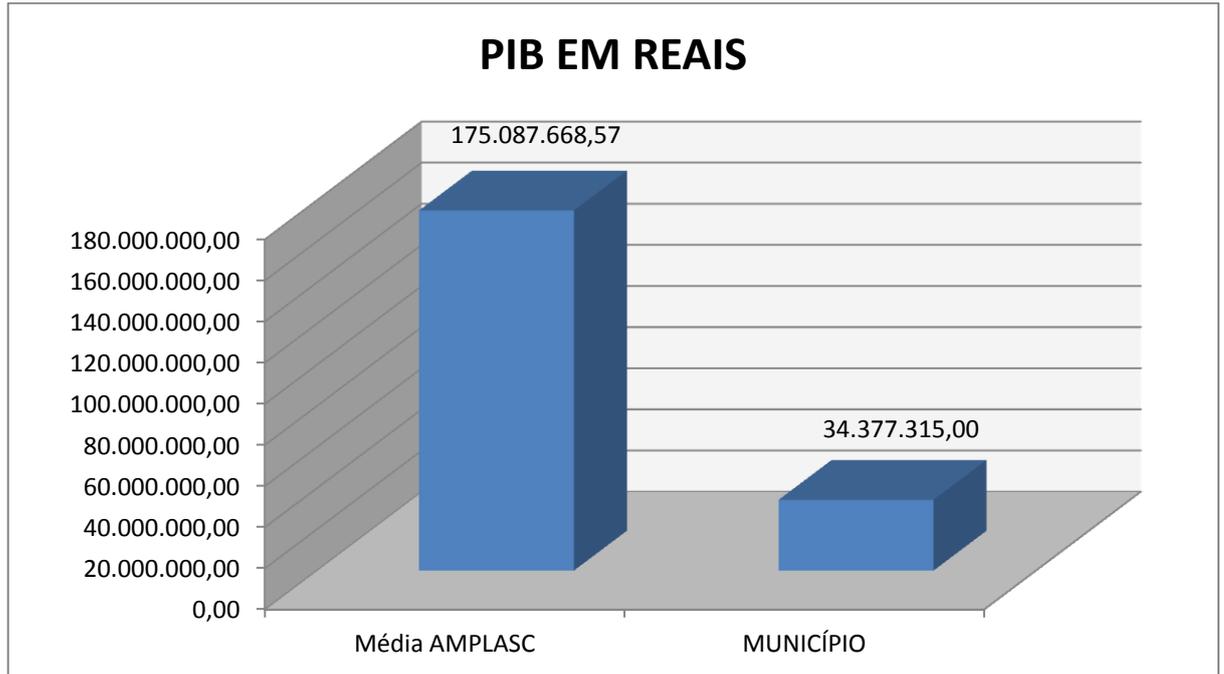
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

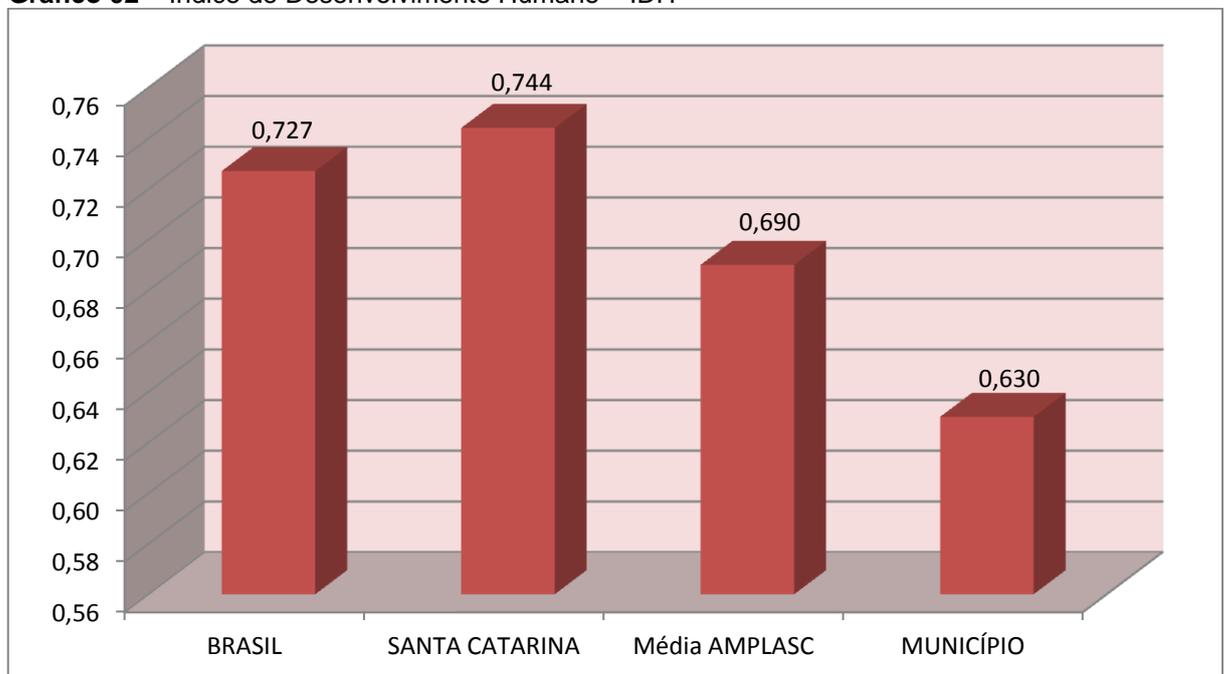
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Vargem encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

| LEIS | | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 11.650.000,00 |
|------|----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA | 539/2009 | 23/07/2009 | | |
| LDO | 634/2012 | 25/08/2012 | DESPESA FIXADA | 11.650.000,00 |
| LOA | 635/12 | 25/08/2012 | | |

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 183.090,13**, correspondendo a **1,62%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 660.702,82**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 660.702,82, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 569.172,11 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 514,79.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

| Descrição | Previsão/Autorização | Execução | % Executado |
|--|----------------------|-------------------|-------------|
| RECEITA | 11.650.000,00 | 11.310.038,26 | 97,08 |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 12.938.108,93 | 11.126.948,13 | 86,00 |
| Superávit de Execução Orçamentária | | 183.090,13 | |
| Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado | | | |
| RECEITA | 11.650.000,00 | 11.310.038,26 | 97,08 |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 12.938.108,93 | 11.133.528,10 | 86,05 |
| Superávit de Execução Orçamentária | | 176.510,16 | |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

| Descrição | Valor |
|---|-----------------|
| Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual) FMS – conta contábil 2121110400 (fls. 127) | 6.579,97 |
| Total adicionado na Despesa Orçamentária | 6.579,97 |

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada é de R\$ 56.326,73, considerando-se o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.736,52.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Vargem nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2009-2013

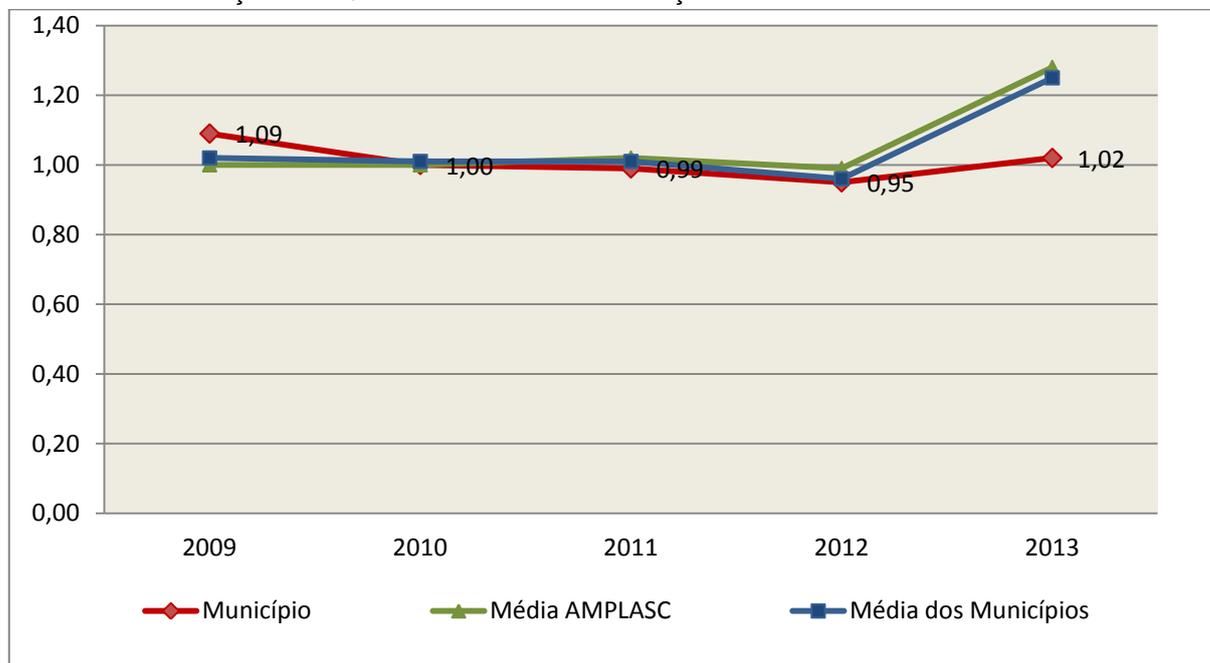
| ITENS / ANO | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 1 Receita realizada | 6.980.048,85 | 7.859.164,37 | 8.336.517,77 | 10.874.199,16 | 11.310.038,26 |
| 2 Despesa executada | 6.397.796,09 | 7.834.130,68 | 8.423.526,44 | 11.469.732,38 | 11.133.528,10 |
| QUOCIENTE | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | 1,09 | 1,00 | 0,99 | 0,95 | 1,02 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador

for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.310.038,26**, equivalendo a **97,08%** da receita orçada.

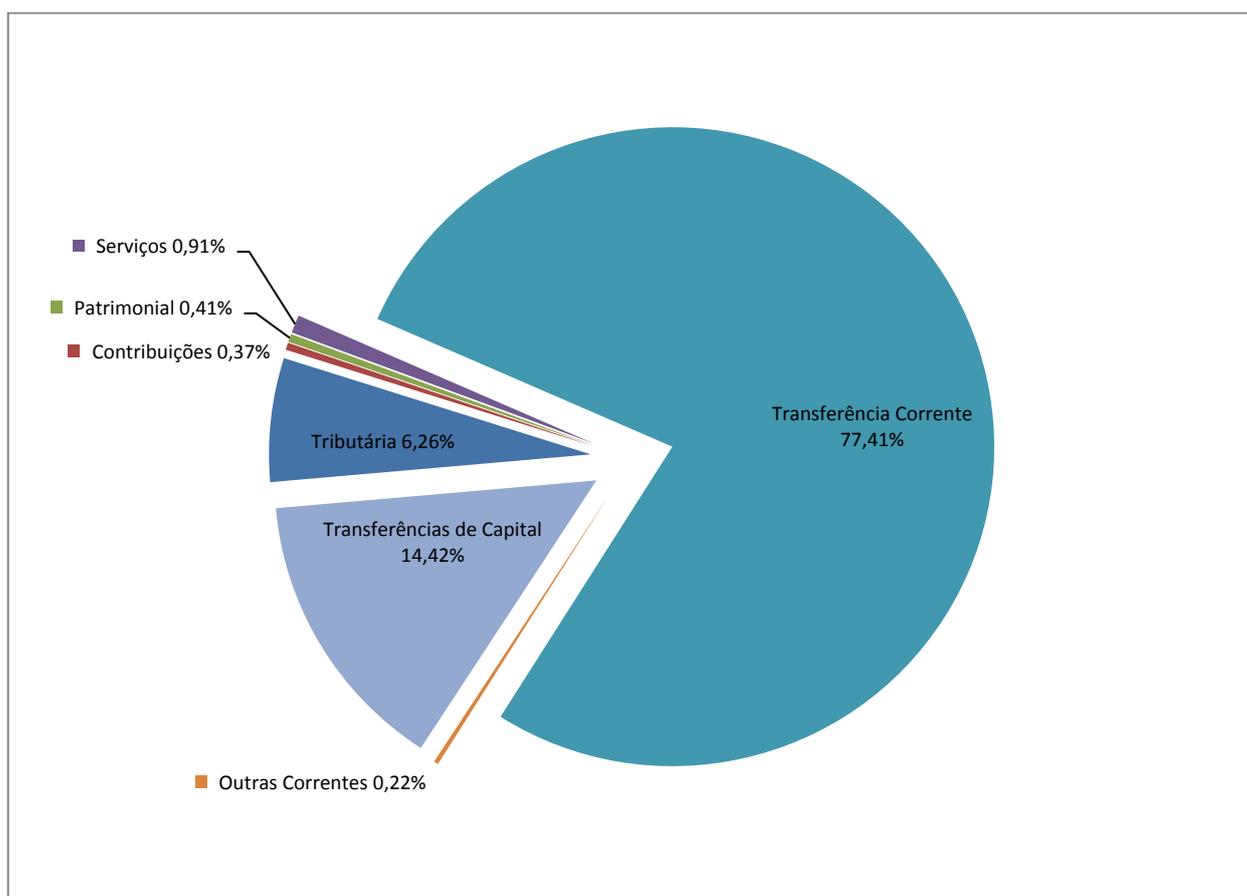
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADÇÃO | % ARRECADADO |
|---------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|
| Receita Tributária | 1.955.000,00 | 708.065,58 | 36,22 |
| Receita de Contribuições | 40.000,00 | 41.357,95 | 103,39 |
| Receita Patrimonial | 24.720,00 | 46.153,13 | 186,70 |
| Receita de Serviços | 53.460,00 | 102.434,07 | 191,61 |
| Transferências Correntes | 8.422.800,00 | 8.755.576,65 | 103,95 |
| Outras Receitas Correntes | 14.020,00 | 25.368,84 | 180,95 |
| RECEITA CORRENTE | 10.510.000,00 | 9.678.956,22 | 92,09 |
| Transferências de Capital | 1.140.000,00 | 1.631.082,04 | 143,08 |
| RECEITA DE CAPITAL | 1.140.000,00 | 1.631.082,04 | 143,08 |
| TOTAL DA RECEITA | 11.650.000,00 | 11.310.038,26 | 97,08 |

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

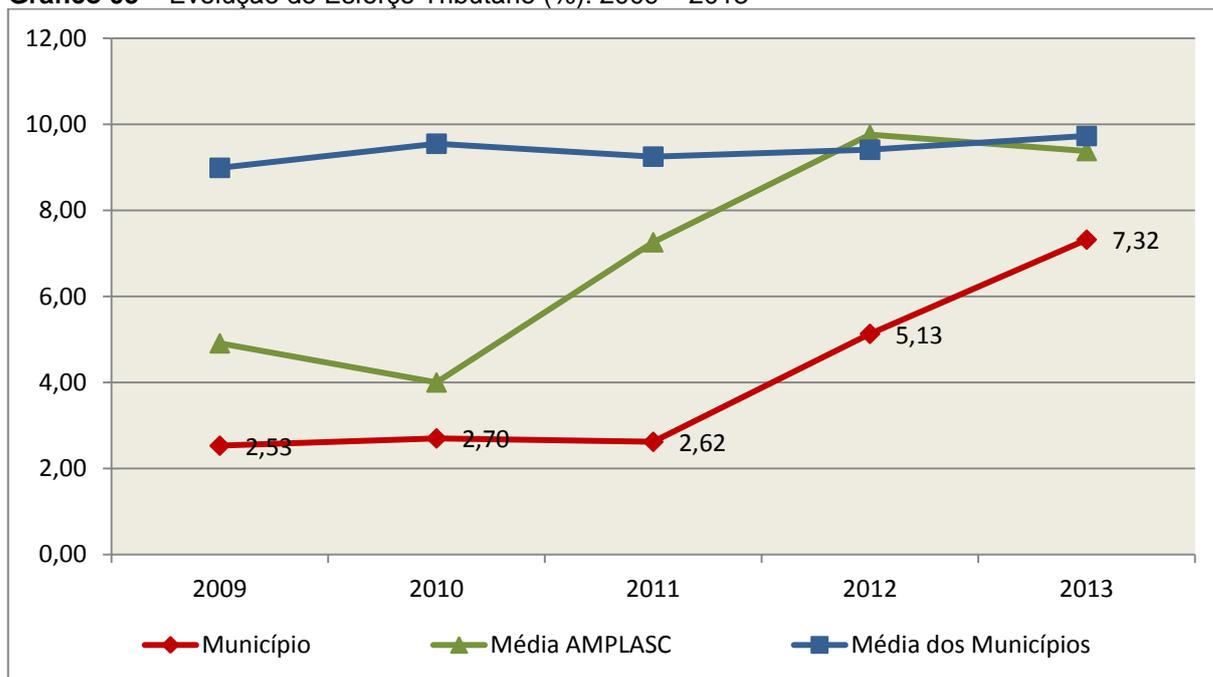


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **77,41%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

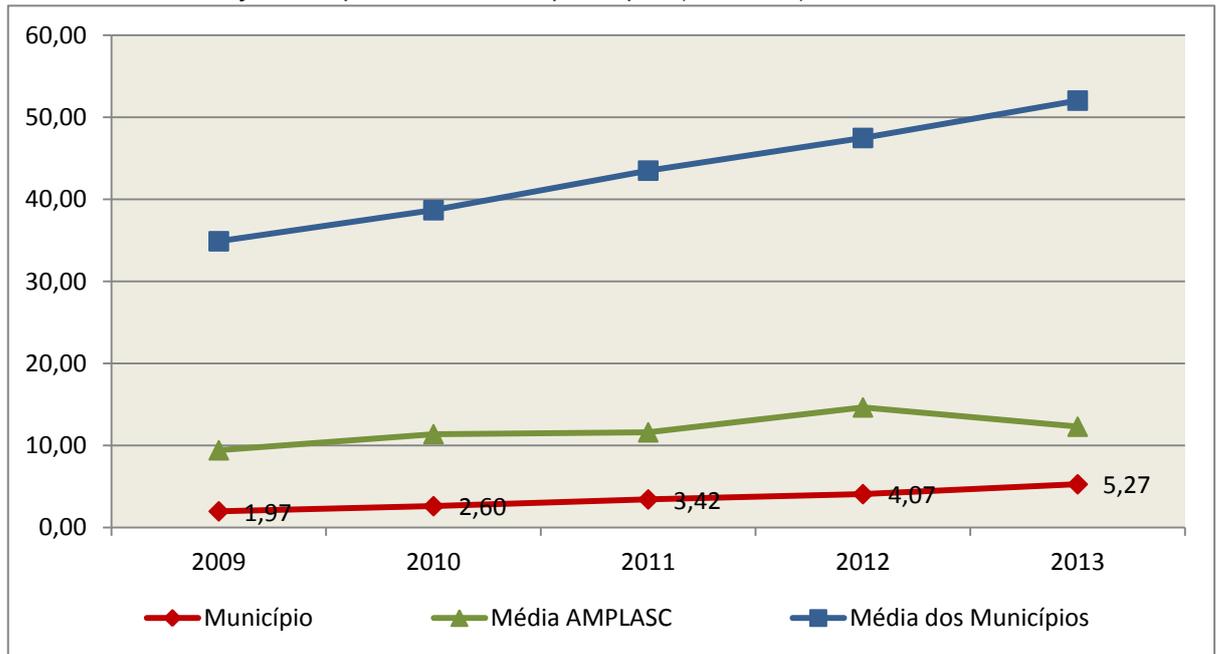


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

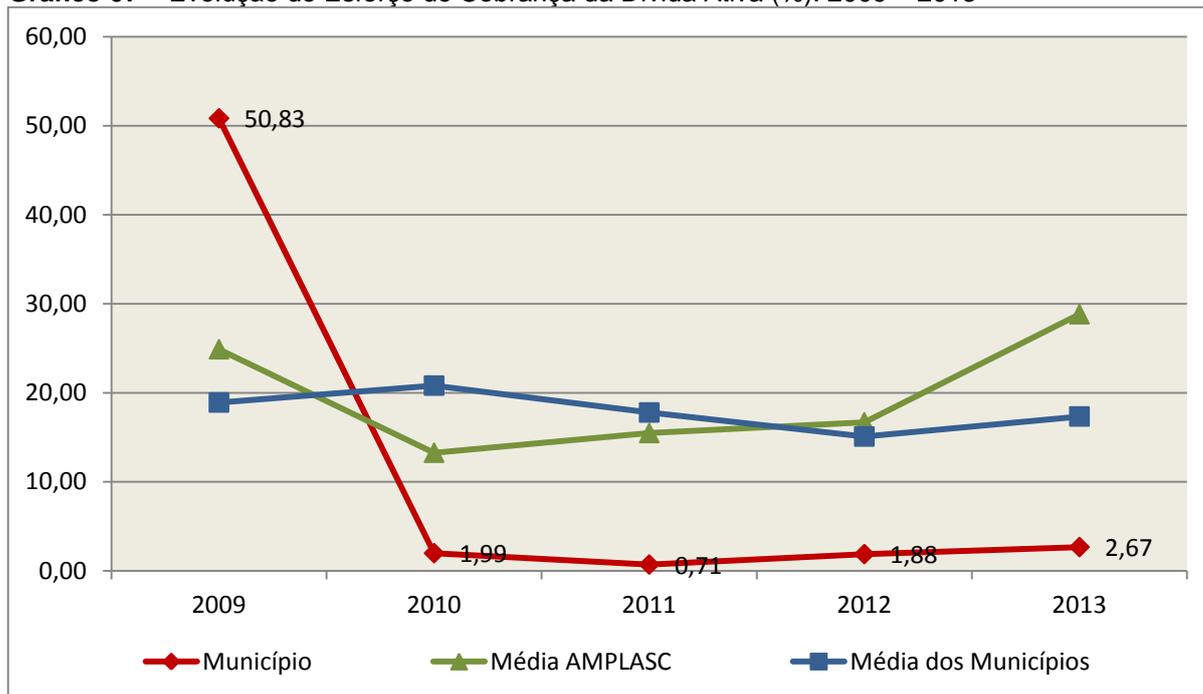
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 381.503,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.169,18 | 0,00 | 371.334,28 |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01-Legislativa | 560.000,00 | 561.829,51 | 100,33 |
| 04-Administração | 1.452.700,00 | 1.427.881,91 | 98,29 |
| 06-Segurança Pública | 10.720,00 | 8.400,00 | 78,36 |
| 08-Assistência Social | 422.552,58 | 389.050,17 | 92,07 |
| 10-Saúde | 2.417.132,00 | 2.138.055,26 | 88,45 |
| 12-Educação | 2.913.003,17 | 2.704.500,82 | 92,84 |
| 13-Cultura | 55.000,00 | 23.809,14 | 43,29 |
| 15-Urbanismo | 827.449,68 | 606.764,22 | 73,33 |
| 16-Habitação | 15.000,00 | 3.504,00 | 23,36 |
| 17-Saneamento | 248.000,00 | 163.915,68 | 66,10 |
| 18-Gestão Ambiental | 1.143.600,00 | 663.823,60 | 58,05 |
| 20-Agricultura | 390.000,00 | 295.497,12 | 75,77 |
| 26-Transporte | 1.958.067,25 | 1.695.432,62 | 86,59 |

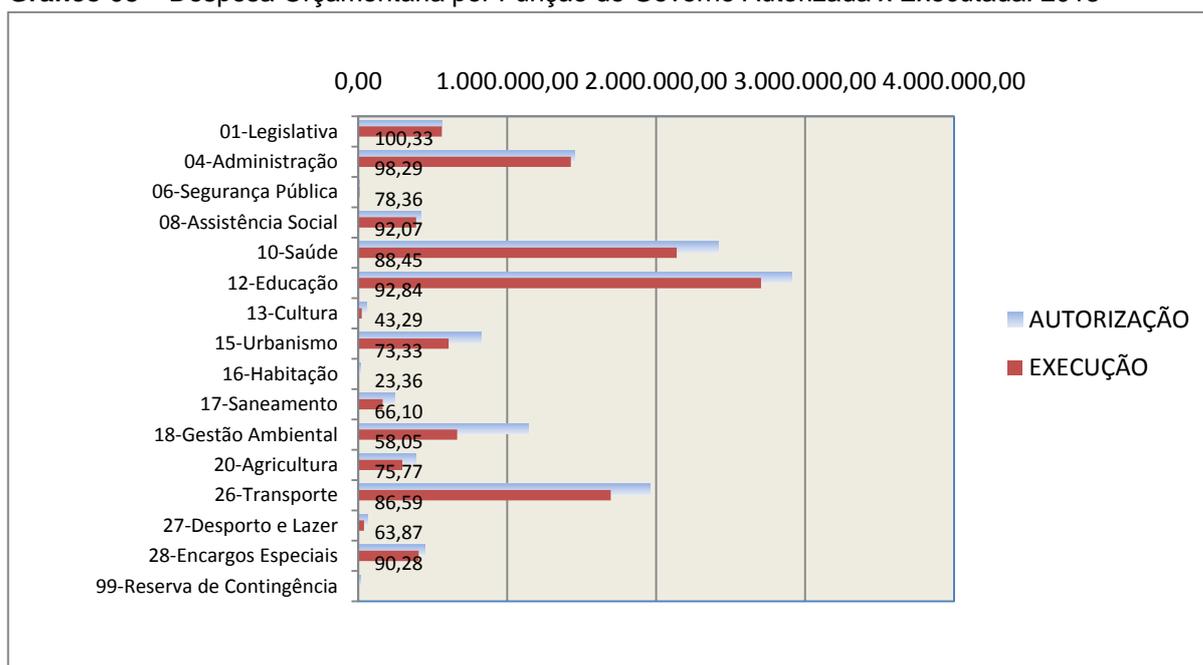
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 27-Desporto e Lazer | 60.000,00 | 38.322,07 | 63,87 |
| 28-Encargos Especiais | 449.884,25 | 406.162,01 | 90,28 |
| 99-Reserva de Contingência | 15.000,00 | - | - |
| TOTAL DA DESPESA | 12.938.108,93 | 11.126.948,13 | 86,00 |

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 01-Legislativa | 458.719,90 | 432.663,08 | 445.733,53 | 474.855,87 | 561.829,51 |
| 04-Administração | 1.126.760,58 | 1.138.615,59 | 1.198.337,89 | 1.740.396,86 | 1.427.881,91 |
| 06-Segurança Pública | 8.755,57 | 15.764,81 | 15.798,13 | 9.777,00 | 8.400,00 |
| 08-Assistência Social | 124.779,90 | 171.353,63 | 235.040,44 | 322.803,68 | 389.050,17 |
| 10-Saúde | 1.471.934,50 | 1.656.736,04 | 1.903.665,28 | 2.379.496,36 | 2.138.055,26 |
| 12-Educação | 1.890.216,71 | 2.317.776,27 | 2.362.682,02 | 2.781.110,27 | 2.704.500,82 |
| 13-Cultura | 994,00 | 7.700,00 | 30.000,00 | - | 23.809,14 |
| 15-Urbanismo | - | 225.021,19 | 172.829,32 | 283.444,39 | 606.764,22 |
| 16-Habitação | - | - | - | - | 3.504,00 |
| 17-Saneamento | 118.702,00 | 124.240,70 | 136.363,06 | 178.229,61 | 163.915,68 |
| 18-Gestão Ambiental | - | - | - | 837.229,04 | 663.823,60 |
| 20-Agricultura | 165.041,85 | 594.917,57 | 334.628,43 | 580.162,03 | 295.497,12 |
| 25-Energia | 61.632,35 | - | - | - | - |
| 26-Transporte | 826.200,81 | 978.264,90 | 1.386.877,40 | 1.477.725,91 | 1.695.432,62 |
| 27-Desporto e Lazer | 19.540,40 | 38.480,00 | 9.818,10 | 104.349,58 | 38.322,07 |
| 28-Encargos Especiais | 124.517,52 | 132.596,90 | 191.752,84 | 300.151,78 | 406.162,01 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 6.397.796,09 | 7.834.130,68 | 8.423.526,44 | 11.469.732,38 | 11.126.948,13 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|---|--------------|-------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 14.313,85 | 0,16 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 425.481,76 | 4,80 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 52.692,93 | 0,59 |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 114.604,19 | 1,29 |
| Cota do ICMS | 2.510.879,89 | 28,34 |
| Cota-Parte do IPVA | 109.582,08 | 1,24 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 38.372,94 | 0,43 |
| Cota-Parte do FPM | 5.508.918,55 | 62,17 |
| Cota do ITR | 61.295,84 | 0,69 |

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 11.712,65 | 0,13 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 10.098,24 | 0,11 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 2.634,96 | 0,03 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS | 8.860.587,88 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|---|---------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 11.285.801,96 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 1.606.845,74 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.678.956,22 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Vargem (em Reais): 2012 – 2013

| ATIVO | 2012 | 2013 | PASSIVO | 2012 | 2013 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| Financeiro | 1.377.535,73 | 1.507.190,09 | Financeiro | 1.792.104,51 | 1.680.605,49 |
| Disponível | 1.377.535,73 | 1.507.190,09 | Depósitos | 82.611,72 | 139.656,10 |
| Bancos Conta Movimento | 349.081,88 | 466.421,77 | Consignações | 65.342,17 | 138.913,54 |
| Bancos Conta Vinculada | 1.028.453,85 | 1.040.768,32 | Depósitos de Diversas Origens | 17.269,55 | 742,56 |
| | | | Restos a Pagar | 1.709.492,79 | 1.540.948,39 |
| | | | Obrigações a Pagar | 1.709.492,79 | 1.540.948,39 |
| | | | Outras Obrigações a Curto Prazo | - | 1,00 |
| Permanente | 7.555.280,55 | 8.232.863,45 | Permanente | 414.633,22 | -13.348,46 |
| Créditos | - | 69.315,18 | Dívida Fundada | 307.987,48 | - |
| Devedores - Entidades e Agentes | - | 69.315,18 | Débitos Consolidados | 100.065,77 | -19.928,43 |
| Dívida Ativa | 381.503,46 | 371.334,28 | Dívidas Renegociadas | -652,01 | -83.673,00 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 13.976,40 | 9.277,89 | Obrigações a Pagar | 100.717,78 | 63.744,57 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 367.527,06 | 362.056,39 | Diversos | 6.579,97 | 6.579,97 |
| | | | Obrigações a Pagar | 6.579,97 | 6.579,97 |
| Imobilizado | 7.173.777,09 | 7.792.213,99 | DIVERSAS PROVISÕES | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | 7.173.777,09 | 7.792.213,99 | Valores Pendentes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 2.781.745,12 | 2.842.611,05 | | | |
| Bens Móveis | 4.392.031,97 | 4.949.602,94 | | | |
| ATIVO REAL | 8.932.816,28 | 9.740.053,54 | PASSIVO REAL | 2.206.737,73 | 1.667.257,03 |
| SALDO PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | 6.726.078,55 | 8.072.796,51 |
| | | | Ativo Real Líquido | 6.726.078,55 | 8.072.796,51 |
| TOTAL | 8.932.816,28 | 9.740.053,54 | TOTAL | 8.932.816,28 | 9.740.053,54 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 179.995,37** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,12** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 234.573,41** passando de um Déficit de **R\$ 414.568,78** para um Déficit de **R\$ 179.995,37**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 113.522,35**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|--|----------------------|--------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro | 1.377.535,73 | 1.507.190,09 | 129.654,36 |
| Passivo Financeiro | 1.792.104,51 | 1.687.185,46 | -104.919,05 |
| Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado | -414.568,78 | -179.995,37 | 234.573,41 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

| Descrição | Valor |
|--|-----------------|
| Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual FMS – conta contábil 2121110400 (fls. 127) | 6.579,97 |
| Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro | 6.579,97 |

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Vargem, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11 - A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais)

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|---|--|----------------------------|
| RECURSOS VINCULADOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários * | 1.889,59 | Superávit |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 3.211,74 | Superávit |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 7.306,83 | Superávit |
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00 | 22.401,71 | Superávit |
| 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 22.401,71 | | |
| 22 - Transferências de Convênios - Educação | -281.416,07 | Déficit |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde | 107.809,41 | Superávit |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | -25.304,50 | Déficit |
| 43 - Outras Especificações | 496.295,60 | Superávit |
| 44 - Fundo Especial do Petróleo | 35.102,81 | Superávit |
| 47 - Apoio a Pessoa Idosa - API | -2.883,17 | Déficit |
| 49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 1.653,91 | Superávit |
| 52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social | 12.432,16 | Superávit |
| 54 - Convênio Trânsito - Militar | 2.448,08 | Superávit |
| 55 - Convênio Trânsito - Civil | 301,98 | Superávit |
| 56 - Convênio Trânsito - Prefeitura | 7.355,76 | Superávit |
| 58 - Salário Educação | 10.308,08 | Superávit |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 5.580,48 | Superávit |
| 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 12.333,14 | Superávit |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 4.042,72 | Superávit |
| 62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 259.299,93 | Superávit |
| 63 - Bolsa Família | 6.994,40 | Superávit |
| 64 - Atenção Básica | 34.378,12 | Superávit |
| 66 - Vigilância em Saúde | 53.413,15 | Superávit |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica | 40.990,50 | Superávit |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde | 162.793,06 | Superávit |
| 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | -36.467,38 | Déficit |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 2.810,62 | Superávit |
| SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | -346.071,12 | |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários | -250.388,49 | |
| 01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | -850.016,58 | |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | -24.672,96 | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS | -1.125.078,03 | Déficit |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Vargem e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem, foram consideradas como recursos vinculados.

* Para apuração desse quadro foram utilizadas, também, as informações encaminhadas pela Unidade em resposta à Diligência (fls. 123).

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

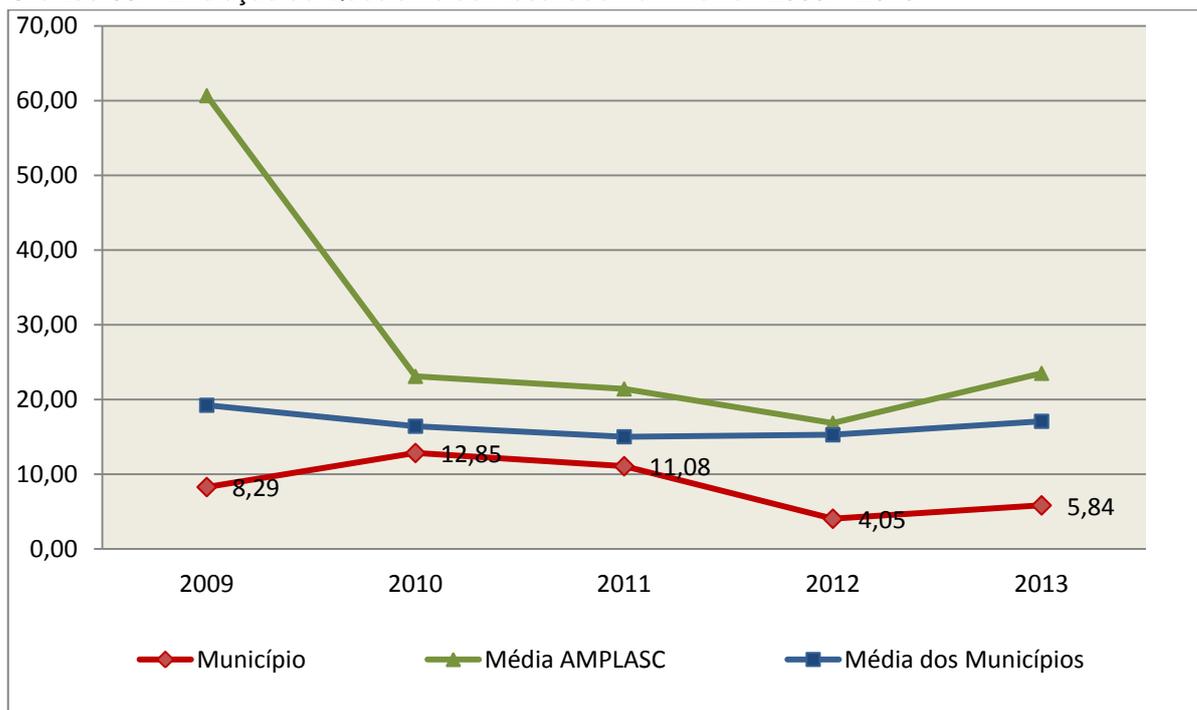
| ITENS / ANO | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada | 6.397.796,09 | 7.834.130,68 | 8.423.526,44 | 11.469.732,38 | 11.126.948,13 |
| 2 Restos a Pagar | 62.460,44 | 51.403,48 | 315.808,59 | 1.709.492,79 | 1.540.948,39 |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado | 306.253,26 | 338.113,02 | 524.890,80 | 1.377.535,73 | 1.507.190,09 |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 63.313,84 | 70.139,91 | 343.926,36 | 1.792.104,51 | 1.680.605,49 |
| 5 Ativo Real | 4.644.792,18 | 5.452.625,76 | 6.317.194,26 | 8.932.816,28 | 9.740.053,54 |
| 6 Passivo Real | 560.395,38 | 424.420,78 | 570.062,76 | 2.206.737,73 | 1.667.257,03 |
| QUOCIENTES | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 8,29 | 12,85 | 11,08 | 4,05 | 5,84 |
| Situação Financeira (3÷4) | 4,84 | 4,82 | 1,53 | 0,77 | 0,90 |
| Restos a Pagar (2÷1)*100 | 0,98 | 0,66 | 3,75 | 14,90 | 13,85 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



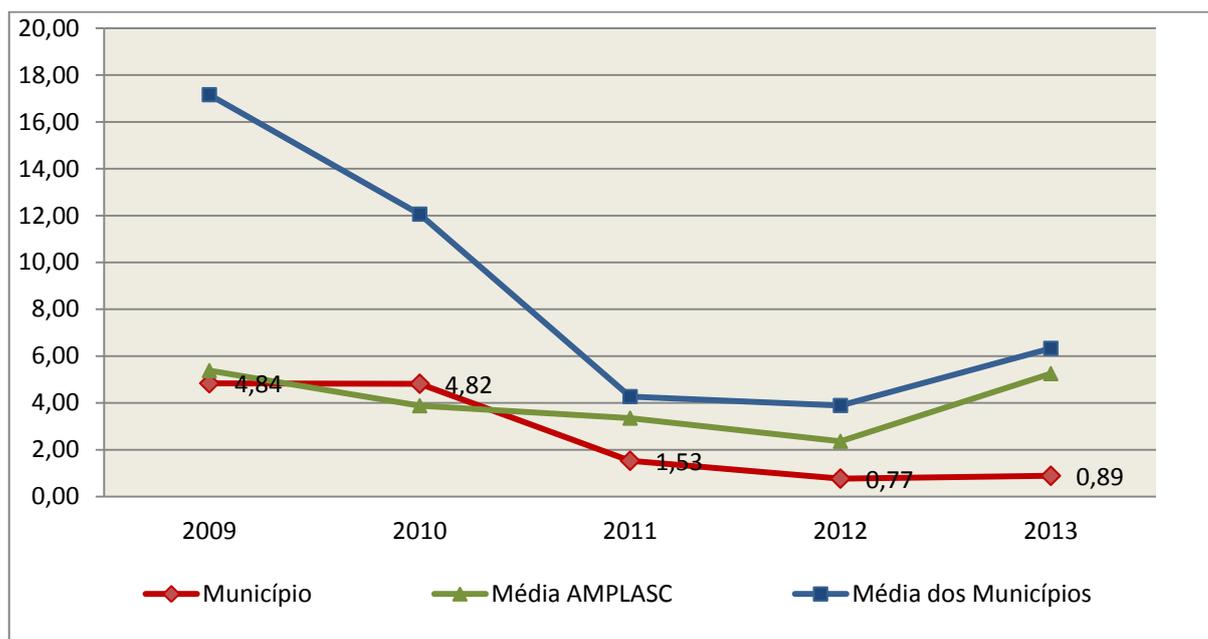
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **5,84** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

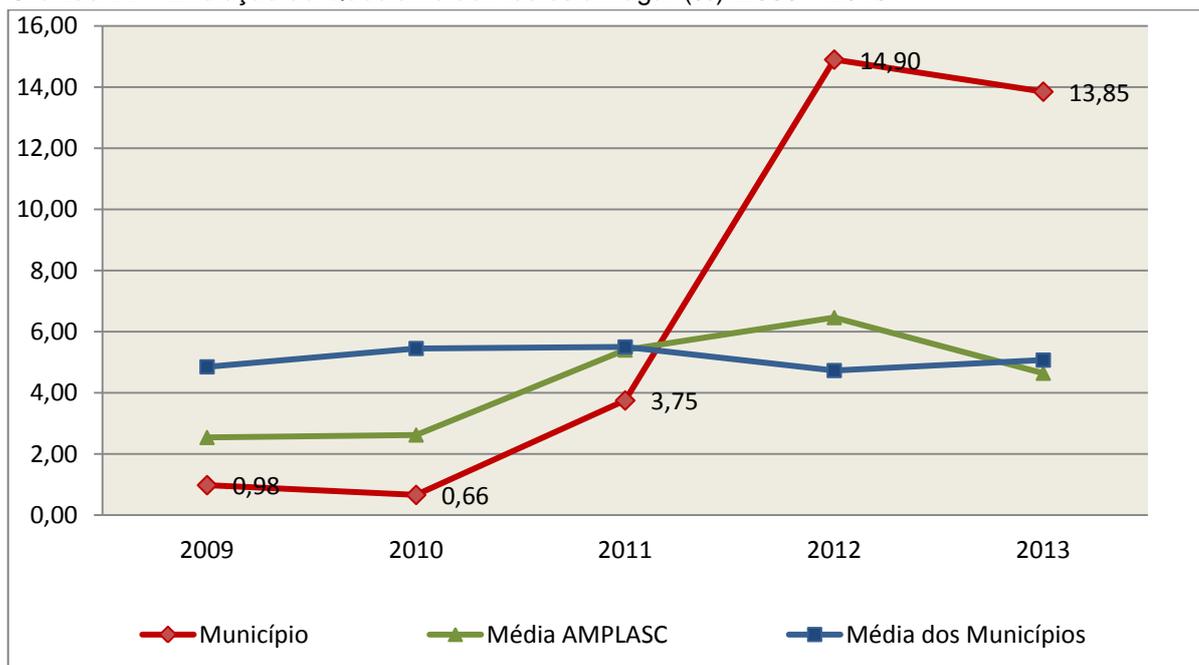
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **0,89** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Vargem é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **13,85%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.615.337,29** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,23%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 286.249,11**, representando **3,23%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

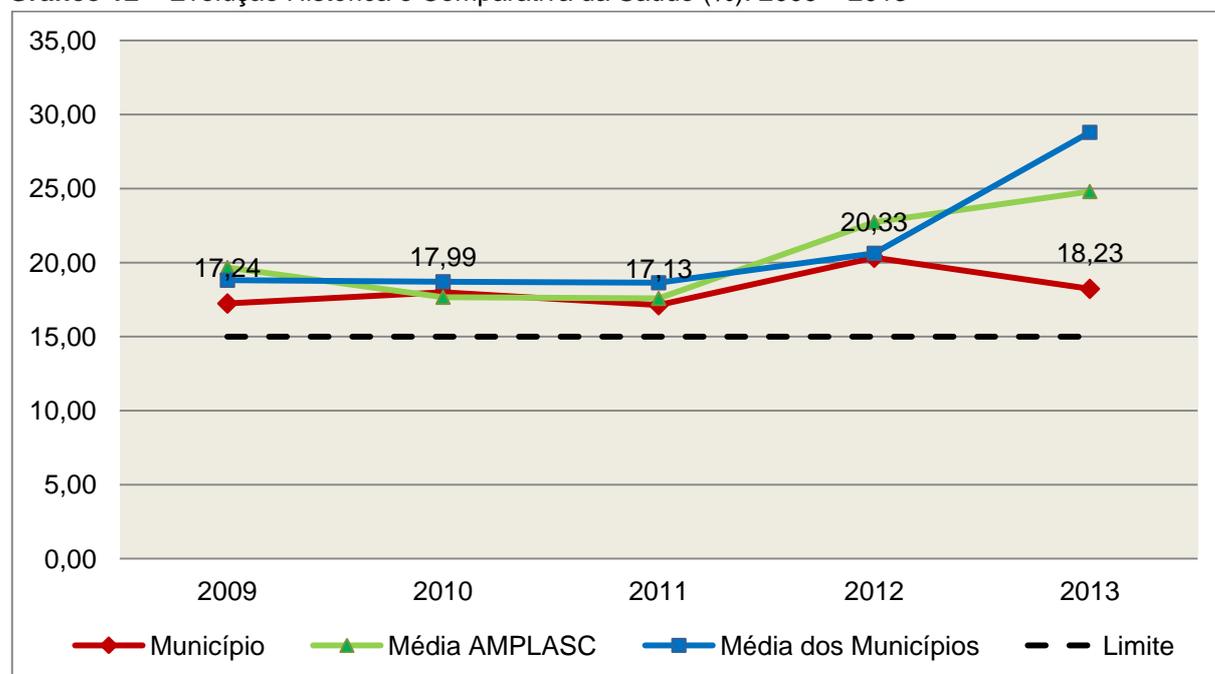
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 8.860.587,88 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.138.055,26 | 24,13 |
| Atenção Básica | 2.133.077,38 | 24,07 |
| Vigilância Sanitária | 4.977,88 | 0,06 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 522.717,97 | 5,90 |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo | 1.615.337,29 | 18,23 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 1.329.088,18 | 15,00 |
| Valor Acima do Limite | 286.249,11 | 3,23 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Vargem em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.796.928,08** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,57%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 581.781,11**, representando **6,57%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

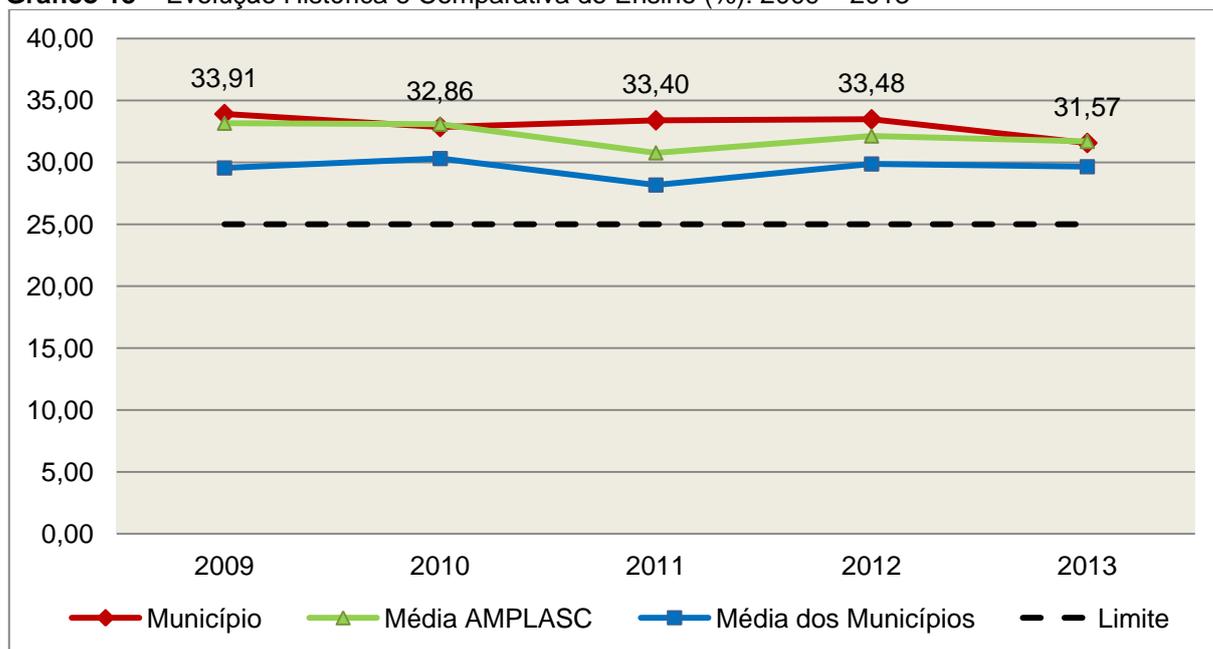
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 8.860.587,88 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil | 126.690,24 | 1,43 |
| Educação Infantil | 126.690,24 | 1,43 |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental | 2.415.628,12 | 27,26 |
| Ensino Fundamental | 2.415.628,12 | 27,26 |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica* | 469.455,81 | 5,30 |
| (+) Perda com FUNDEB | 726.038,59 | 8,19 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 1.973,06 | 0,02 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 2.796.928,08 | 31,57 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 2.215.146,97 | 25,00 |
| Valor Acima do Limite (25%) | 581.781,11 | 6,57 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Vargem em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 776.695,20**, equivalendo a **87,98%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

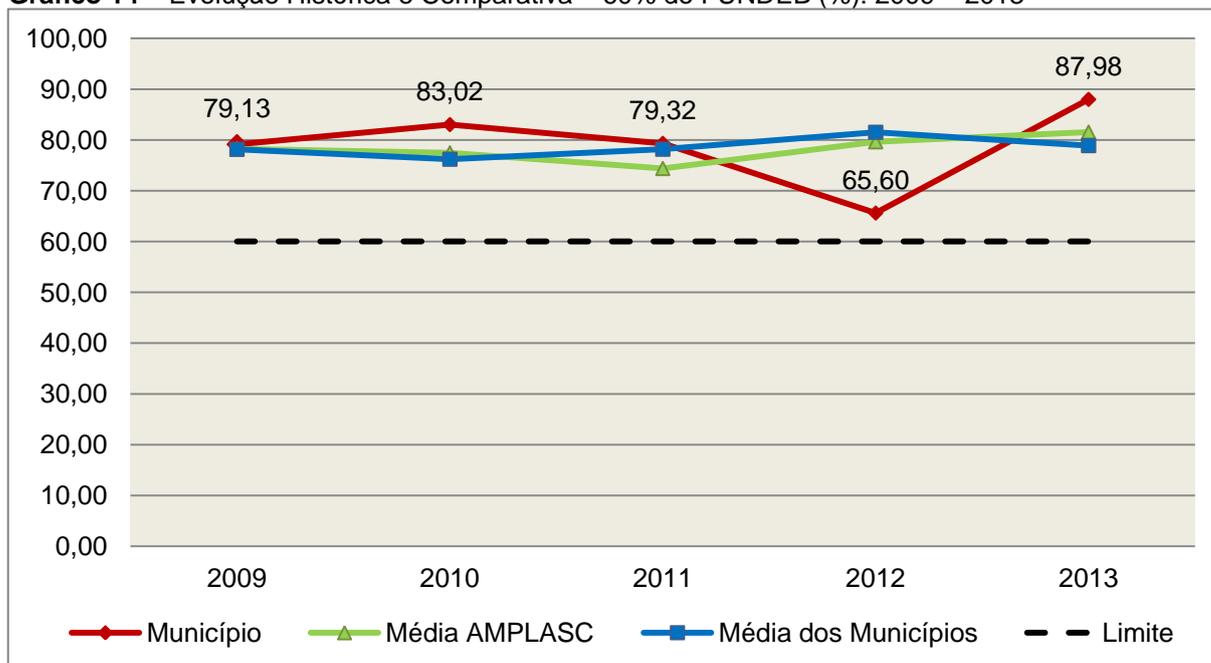
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|-------------------|
| Transferências do FUNDEB | 880.807,15 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 1.973,06 |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB | 882.780,21 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 529.668,13 |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 776.695,20 |
| Valor Acima do Limite | 247.027,07 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 860.378,50**, equivalendo a **97,46%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

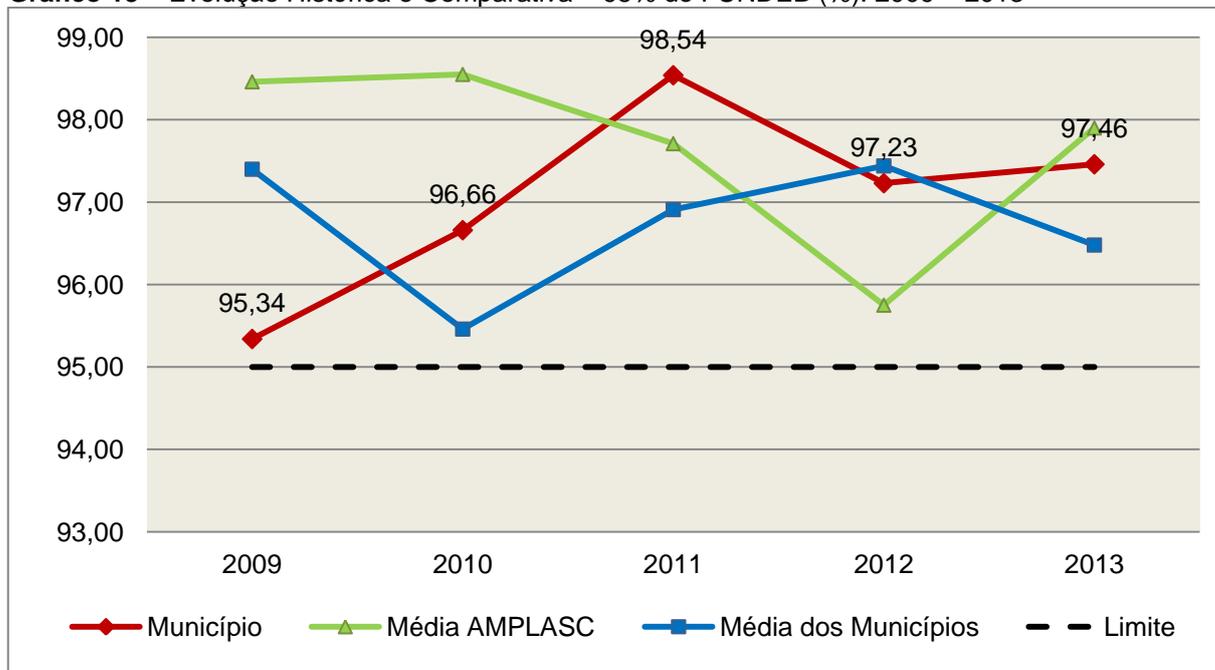
| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|-------------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 882.780,21 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 838.641,20 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 860.378,50 |
| Valor Acima do Limite | 21.737,30 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Vargem ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|---|------------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013 | 22.641,71 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 240,00 |
| (=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados | 22.401,71 |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.678.956,22 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 5.807.373,73 | 60,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 4.108.186,17 | 42,44 |
| Pessoal e Encargos | 4.108.186,17 | 42,44 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 498.267,30 | 5,15 |
| Pessoal e Encargos | 498.267,30 | 5,15 |
| Total das deduções das despesas com pessoal* | 93,22 | - |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 4.606.360,25 | 47,59 |
| Valor Abaixo do Limite (60%) | 1.201.013,48 | 12,41 |

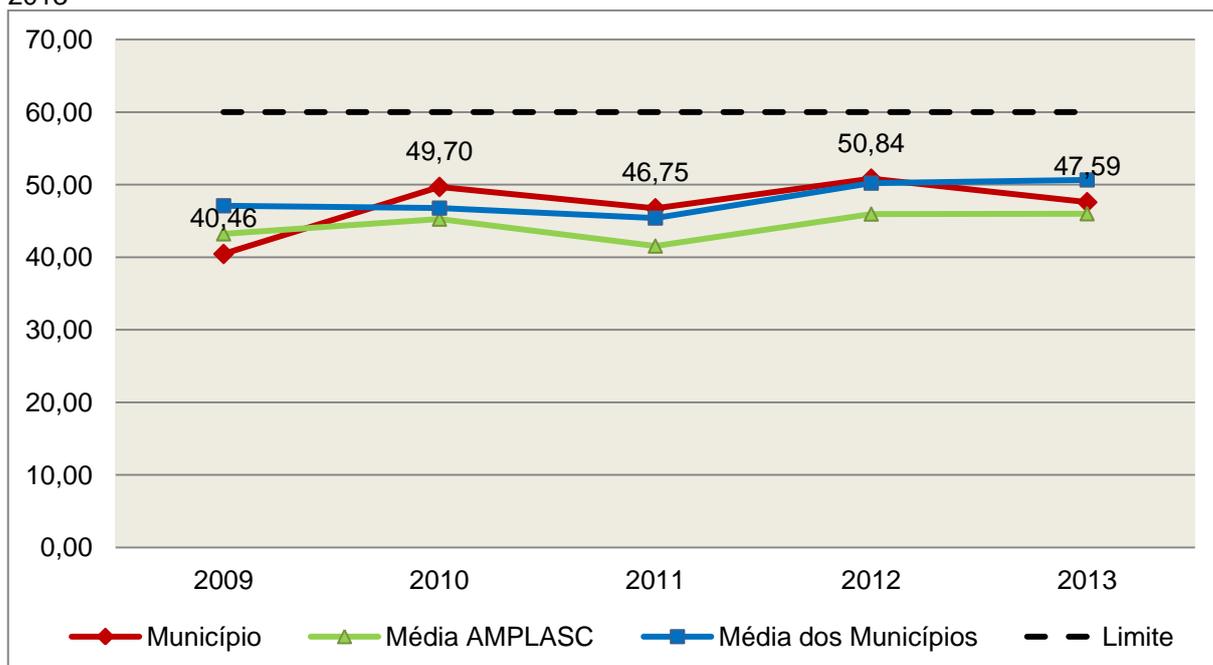
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **47,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Vargem, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.678.956,22 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 5.226.636,36 | 54,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 4.108.186,17 | 42,44 |
| Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo* | 93,22 | - |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 4.108.092,95 | 42,44 |
| Valor Abaixo do Limite (54%) | 1.118.543,41 | 11,56 |

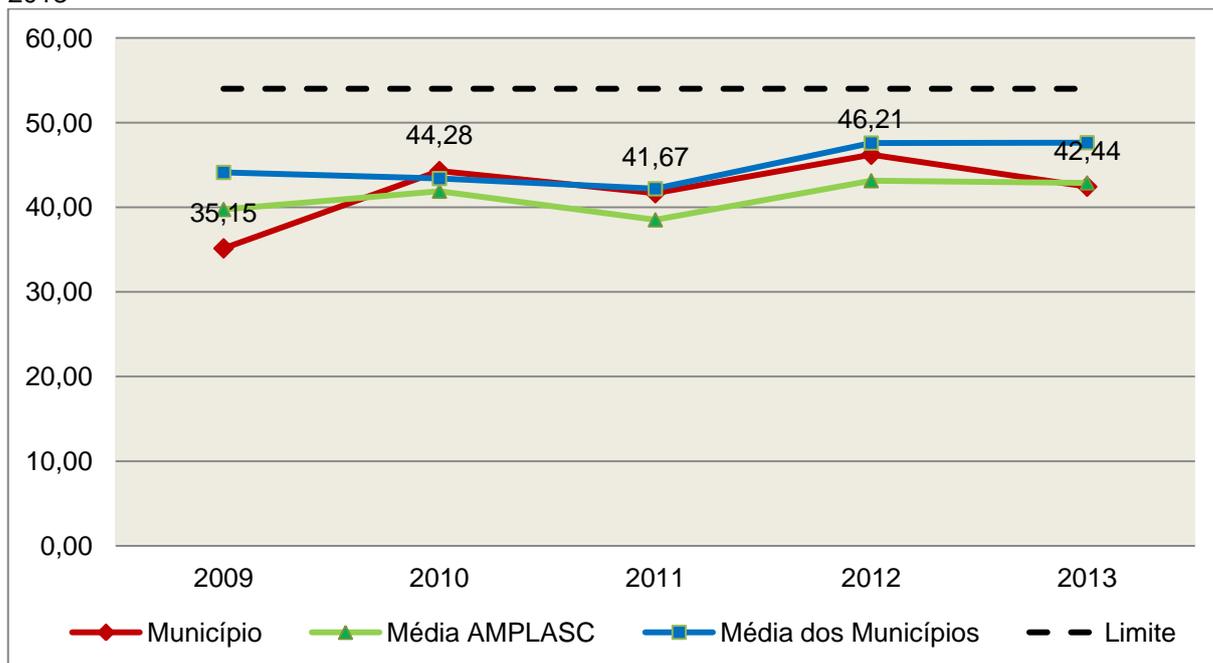
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,44%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.678.956,22 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 580.737,37 | 6,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 498.267,30 | 5,15 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 498.267,30 | 5,15 |
| Valor Abaixo do Limite (6%) | 82.470,07 | 0,85 |

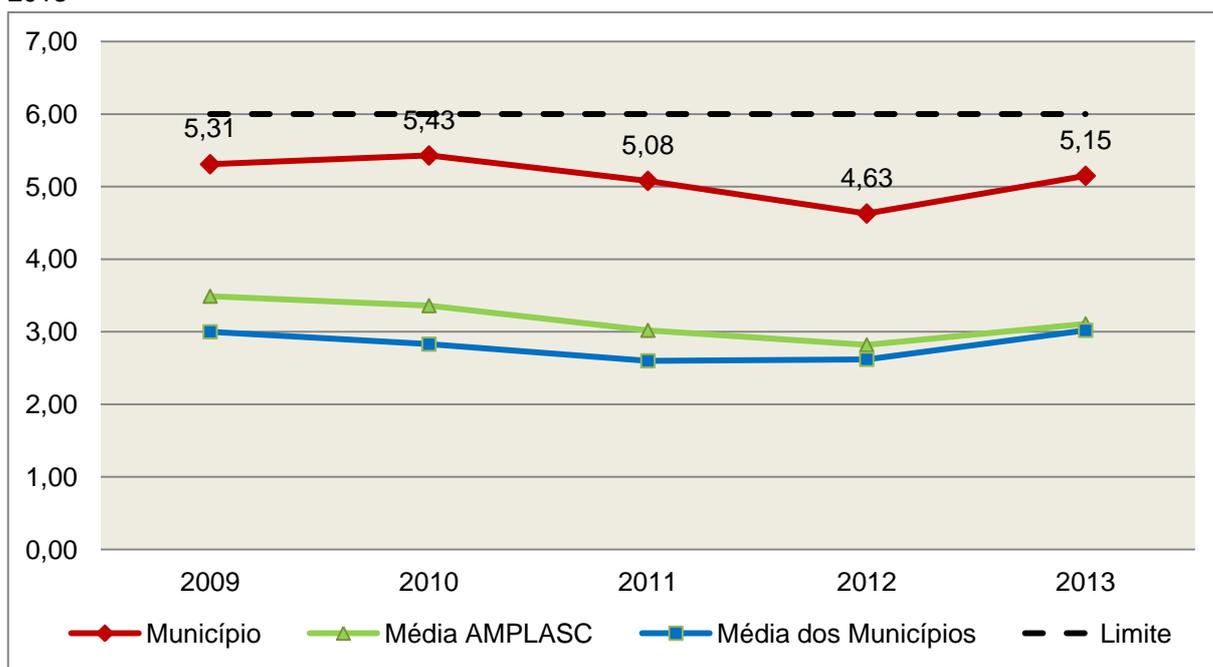
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **5,15%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas

como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos

Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vargem**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vargem**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vargem**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é

operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Vargem, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 93 a 102, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 95 a 98;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Secretaria de Administração e Finanças, conforme fls. 99.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vargem**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vargem**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Vargem**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Vargem**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

| I – QUANTO À FORMA | |
|--|-------------------|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | DESCUMPRIU |
| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | DESCUMPRIU |

| I – QUANTO AO CONTEÚDO | |
|--|----------------|
| DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento | CUMPRIU |
| b) o número do empenho | CUMPRIU |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto | CUMPRIU |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | CUMPRIU |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo | CUMPRIU |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso | CUMPRIU |

| RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
|--|-------------------|
| a) previsão | CUMPRIU |
| b) lançamento | DESCUMPRIU |
| c) arrecadação | CUMPRIU |

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 18/12/2013 (fls. 121).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 179.995,37**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **1,59%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 11.310.038,26**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
- 8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 55.892,17**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.230.411,01) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.174.518,84), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (fls. 72 do processo)
- 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 434,56**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.346.283,40) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.072.796,51), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 6.726.078,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1, Quadro 10 e fls.73 a 78)
- 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 56.326,73**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 234.573,41) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 176.510,16), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.736,52, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.2 e Quadros 02 e 11)
- 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em

descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 2º, § 2º, II, 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

- 8.1.6 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo Passivo Permanente, conta " Dívidas Renegociadas" no valor de R\$ - 83.673,00, em desacordo com os arts. 85 e 105, parágrafo 4º, da Lei nº 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10)
- 8.1.7 Ausência de contabilização do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96, no montante de **R\$ 11.712,65**, contrariando o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte I, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (fls. 35 a 41 dos autos).
- 8.1.8 Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no montante de **R\$ 6.579,97**, liquidadas e não empenhadas, registradas na conta contábil 212110400 – Por Insuficiência de Créditos/Recursos, em desacordo com os artigos 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11 e fls. 127).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

| | | |
|--|--|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. | |
| 2) Resultado Orçamentário | Superávit | R\$ 176.510,16 |
| 3) Resultado Financeiro | Déficit | R\$ 179.995,37 |
| 4) LIMITES | PARÂMETRO MÍNIMO | REALIZADO |
| 4.1) Saúde | 15,00% | 18,23% |
| 4.2) Ensino | 25,00% | 31,57% |
| 4.3) FUNDEB | 60,00% | 87,98% |
| | 95,00% | 97,46% |
| 4.4) Despesas com pessoal | PARÂMETRO MÁXIMO | REALIZADO |
| a) Município | 60,00% | 47,59% |
| b) Poder Executivo | 54,00% | 42,44% |
| c) Poder Legislativo | 6,00% | 5,15% |
| 4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010 | DESCUMPRIU | |

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Vargem**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do

Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,
DMU/Divisão 3, em 15/10/2014.

SABRINA MADDALOZZO PIVATTO
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo
Em 15/10/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição | R\$ |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 357.693,12 |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira (fls. 129) | 165.024,85 |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município | 522.717,97 |

Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição | R\$ |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil | 58.879,93 |
| Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira (fls. 131) | 1.053,30 |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental | 304.176,45 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 27.891,76 |
| Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira (fls. 131) | 76.779,52 |
| Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fls. 133) | 674,85 |
| Total das deduções das despesas com Educação Básica | 469.455,81 |

Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição | R\$ |
|---|--------------|
| Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92) | 93,22 |
| Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo | 93,22 |
| Total das deduções das despesas com pessoal | 93,22 |

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

| Descrição | R\$ |
|---|-------------------|
| Transferências do FUNDEB | 880.807,15 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 1.973,06 |
| (-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013 | 22.641,71 |
| (+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 240,00 |
| (=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013 | 860.378,50 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde | 2013 | 301 | 34.913,89 | 34.913,89 | 34.913,89 |
| 64 - Atenção Básica | 2013 | 301 | 137.258,25 | 122.873,76 | 117.058,57 |
| 66 - Vigilância em Saúde | 2013 | 304 | 4.977,88 | 4.977,88 | 4.977,88 |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica | 2013 | 301 | 14,00 | 14,00 | 14,00 |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde | 2013 | 301 | 180.529,10 | 180.129,10 | 180.129,10 |
| TOTAL | | | 357.693,12 | 342.908,63 | 337.093,44 |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação | 2013 | 365 | 58.879,93 | 58.879,93 | 58.879,93 |
| TOTAIS | | | 58.879,93 | 58.879,93 | 58.879,93 |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação | 2013 | 361 | 159.911,80 | 154.436,80 | 154.436,80 |
| 58 - Salário Educação | 2013 | 361 | 88.322,65 | 88.304,05 | 88.303,85 |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 2013 | 361 | 1.822,14 | 1.822,14 | 1.822,14 |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2013 | 361 | 54.119,86 | 54.119,86 | 54.119,86 |
| TOTAL | | | 304.176,45 | 298.682,85 | 298.682,65 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Vargem | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1389 | 19/12/2013 | IDEZIO ANTONIO DE OLIVEIRA ME | 27.891,76 | 27.891,76 | 27.891,76 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO INTERIOR E SEDE DO MUNICÍPIO E CRECHE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO, DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. |
| TOTAL | | | | | | 27.891,76 | 27.891,76 | 27.891,76 | |

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | Superávit / Déficit |
|--|--------------------------------|-------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|---------------------|
| | VALOR REGISTRADO | AJUSTES (1) | | VALOR AJUSTADO (A) | Depósitos e Outras Obrigações (2) | Restos a Pagar Processados | Restos a Pagar Não Processados | | |
| | | Aumenta | Diminui | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | |
| 0 | 37.599,84 | 0,00 | 0,00 | 37.599,84 | -191,92 | 2.574,39 | 33.327,78 | 1.889,59 | Superávit |
| 16 | 3.211,74 | 0,00 | 0,00 | 3.211,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.211,74 | Superávit |
| 17 | 8.182,28 | 0,00 | 0,00 | 8.182,28 | 0,00 | 875,45 | 0,00 | 7.306,83 | Superávit |
| 18 | -313.935,15 | 0,00 | -313.935,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 19 | 316.373,28 | 22.641,71 | 316.373,28 | 22.641,71 | 0,00 | 240,00 | 0,00 | 22.401,71 | Superávit |
| 22 | -233.354,67 | 0,00 | 0,00 | -233.354,67 | -1.707,19 | 0,00 | 49.768,59 | -281.416,07 | Déficit |
| 23 | 109.874,44 | 0,00 | 0,00 | 109.874,44 | 1.162,12 | 0,00 | 902,91 | 107.809,41 | Superávit |
| 24 | 81.414,09 | 0,00 | 0,00 | 81.414,09 | 1.716,81 | 22.201,63 | 82.800,15 | -25.304,50 | Déficit |
| 43 | 506.865,86 | 0,00 | 0,00 | 506.865,86 | 10.570,26 | 0,00 | 0,00 | 496.295,60 | Superávit |
| 44 | 36.170,81 | 0,00 | 0,00 | 36.170,81 | 0,00 | 0,00 | 1.068,00 | 35.102,81 | Superávit |
| 47 | -2.498,88 | 0,00 | 0,00 | -2.498,88 | 0,00 | 384,29 | 0,00 | -2.883,17 | Déficit |
| 49 | 1.653,91 | 0,00 | 0,00 | 1.653,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.653,91 | Superávit |
| 52 | 35.863,22 | 0,00 | 0,00 | 35.863,22 | 3.040,46 | 288,80 | 20.101,80 | 12.432,16 | Superávit |
| 54 | 2.448,08 | 0,00 | 0,00 | 2.448,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.448,08 | Superávit |
| 55 | 456,98 | 0,00 | 0,00 | 456,98 | 0,00 | 155,00 | 0,00 | 301,98 | Superávit |
| 56 | 7.355,76 | 0,00 | 0,00 | 7.355,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.355,76 | Superávit |
| 58 | 10.326,88 | 0,00 | 0,00 | 10.326,88 | 0,00 | 0,20 | 18,60 | 10.308,08 | Superávit |
| 59 | 5.861,48 | 0,00 | 0,00 | 5.861,48 | 0,00 | 281,00 | 0,00 | 5.580,48 | Superávit |
| 60 | 15.535,43 | 0,00 | 0,00 | 15.535,43 | 525,34 | 0,00 | 2.676,95 | 12.333,14 | Superávit |
| 61 | 4.042,72 | 0,00 | 0,00 | 4.042,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.042,72 | Superávit |
| 62 | 259.299,93 | 0,00 | 0,00 | 259.299,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259.299,93 | Superávit |
| 63 | 6.994,40 | 0,00 | 0,00 | 6.994,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.994,40 | Superávit |
| 64 | 63.379,00 | 0,00 | 0,00 | 63.379,00 | 2.932,20 | 11.684,19 | 14.384,49 | 34.378,12 | Superávit |
| 66 | 53.467,57 | 0,00 | 0,00 | 53.467,57 | 0,00 | 54,42 | 0,00 | 53.413,15 | Superávit |
| 67 | 41.243,91 | 0,00 | 0,00 | 41.243,91 | 0,00 | 0,00 | 253,41 | 40.990,50 | Superávit |
| 71 | 179.210,03 | 0,00 | 0,00 | 179.210,03 | 16.016,97 | 0,00 | 400,00 | 162.793,06 | Superávit |
| 83 | 870,97 | 0,00 | 0,00 | 870,97 | 0,00 | 37.338,35 | 0,00 | -36.467,38 | Déficit |
| 89 | 2.810,62 | 0,00 | 0,00 | 2.810,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.810,62 | Superávit |
| SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | | | | | | | | -346.071,12 | |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | | | | | |
| 0 | 478.706,29 | 2.438,13 | 29.221,68 | 451.922,74 | -113.026,15 | 201.652,42 | 613.684,96 | -250.388,49 | |

| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | Superávit / Déficit |
|-----------|--------------------------------|-----------------|------------------|--------------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|---------------------|
| | VALOR REGISTRADO | AJUSTES (1) | | VALOR AJUSTADO (A) | Depósitos e Outras Obrigações (2) | Restos a Pagar Processados | Restos a Pagar Não Processados | | |
| | | Aumenta | Diminui | | | | | | |
| 1 | -604.655,92 | 0,00 | 0,00 | -604.655,92 | 176.644,02 | 29.872,33 | 38.844,31 | -850.016,58 | |
| 2 | 392.415,19 | 0,00 | 0,00 | 392.415,19 | 41.973,18 | 148.396,55 | 226.718,42 | -24.672,96 | |
| T. | 266.465,56 | 2.438,13 | 29.221,68 | 239.682,01 | 105.591,05 | 379.921,30 | 879.247,69 | -1.125.078,03 | Déficit |

(1) Em resposta à Diligência, a unidade demonstra que o saldo das disponibilidades financeiras das Fonte de Recursos 18 e 19 no final de 2013 era de **R\$ 22.641,71**, conforme movimentação da c/c nº 219.154-7 do Banco do Brasil, informada no Sistema e-Sfinge conforme segue:

| Código | Descrição | C. Contabil | Saldo Final Devedor | Saldo Final Credor | Saldo |
|--------------------------------|---|-------------|---------------------|--------------------|------------------|
| 0001006858 219.154-7010000000 | B.BRASIL FUNDEB C/C 219.154-7 - FR 0.1.00 | 111129902 | 111,66 | | 111,66 |
| 0001006858 219.154-70101000000 | B.BRASIL FUNDEB C/C 219.154-7 - FR 0.1.01 | 111129902 | | 30.251,23 | -30.251,23 |
| 0001006858 219.154-70118000000 | B.BRASIL FUNDEB C/C 219.154-7 - FR 0.1.18 | 111129902 | | 414.518,4 | -414.518,40 |
| 0001006858 219.154-70119000000 | B.BRASIL FUNDEB C/C 219.154-7 - FR 0.1.19 | 111129902 | 467.299,68 | | 467.299,68 |
| TOTAL SALDO | | | | | 22.641,71 |

Dessa forma, para fins de ajuste das disponibilidades, realizou-se a transferência de todos os saldos indevidos das Fonte de Recursos FR 18 (R\$ -313.935,15) e 19 (R\$ 316.373,28) do FUNDEB para a FR 00 de recursos ordinários e, por fim, a transferência de devolução do saldo real do FUNDEB (R\$ 22.641,71) da FR 00 para a FR 19.

Ajustou-se ainda a FR 00 para diminuir o valor de R\$ 6.579,97, referente despesas liquidadas e não empenhadas do Fundo de Saúde, registradas na conta contábil 212110400 = POR INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS/RECURSOS.

(2) A unidade também demonstra não restar saldo de DDO/Depósitos nas Fontes de Recursos FR 18 e 19 do FUNDEB, assim realizou-se ajuste desses saldos indevidos para FR 00, pelo valores conforme segue:

| Cód. conta | No | FR | Slid. final | D/C |
|------------|--------------------------------|----|-------------|-----|
| 211110200 | = INSS | 18 | 25.101,19 | D |
| | | 19 | 17.107,82 | C |
| | | 18 | 2.694,88 | C |
| 211180000 | = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 18 | 68.234,2 | C |
| | | 19 | 13.383,91 | C |
| | | 18 | 4.357,12 | C |



PARECER nº: **MPTC/29063/2014**
PROCESSO nº: @PCP-14/00340486
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Vargem
INTERESSADO: Nelson Gasperim Junior
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vargem - SC, relativa ao exercício de 2013.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-133.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 135-186, anexo de fl. 187 e apêndice de fls. 188-190) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 179.995,37**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **1,59%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 11.310.038,26**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 55.892,17**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.230.411,01) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.174.518,84), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (fls. 72 do processo)

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 434,56**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.346.283,40) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.072.796,51), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 6.726.078,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1, Quadro 10 e fls.73 a 78)

8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 56.326,73**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 234.573,41) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 176.510,16), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.736,52, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.2 e Quadros 02 e 11)

8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 2º, § 2º, II, 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

8.1.6 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo Passivo Permanente, conta " Dívidas Renegociadas" no valor de R\$ - 83.673,00, em desacordo com os arts. 85 e 105, parágrafo 4º, da Lei nº 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10)

8.1.7 Ausência de contabilização do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96, no montante de **R\$ 11.712,65**, contrariando o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte I, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (fls. 35 a 41 dos autos).

8.1.8 Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no montante de **R\$ 6.579,97**, liquidadas e não empenhadas, registradas na conta contábil 212110400 – Por Insuficiência de Créditos/Recursos, em desacordo com os artigos 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11 e fls. 127).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Análise da Gestão Orçamentária

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de Execução Orçamentária da ordem de R\$ 183.090,13, correspondendo a 1,62% da receita arrecadada, sendo que, após os ajustes da receita e despesa, o Município apresentou Superávit de R\$ 660.702,82.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 11.310.038,26, equivalendo a 97,08% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de

Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de R\$ 179.995,37, **descumprindo-se**, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 234.573,41, passando de um Déficit de R\$ 414.568,78 para um Déficit de R\$ 179.995,37.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fl. 154, trazido de maneira mais detalhada às fls. 189-190, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – com relação aos recursos vinculados, tendo apresentado situação deficitária – insuficiência financeira – no que se refere aos recursos ordinários, **em dissonância**, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Análise do cumprimento de limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2013, o montante de R\$

1.615.337,29, correspondente ao percentual de 18,23% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.796.928,08, correspondente ao percentual de 31,57% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2013, o montante de R\$ 776.695,20, correspondente ao percentual de 87,98% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, o montante de R\$ 860.378,50, correspondente ao percentual de 97,46% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que, ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, restou prejudicada a análise do mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 47,59% do total

da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 42,44% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 5,15% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Controle Interno

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2013, a Diretoria de Controle dos Municípios passou a analisar de maneira mais detalhada o cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20, da Resolução TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de

remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Vargem, os documentos de fls. 91-92, 103-111 e as informações de fls. 168-178 demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, **ressalvando** o Conselho Municipal do Idoso (fl. 108) que seus gastos são custeados via CRAS e SIFV, e não via Fundo Municipal do Idoso; caracterizando a devida remessa dos Pareceres, portanto, o cumprimento do que dispõe o art. 1º, § 2º, da Resolução n. TC-77/2013.

5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária

por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

Prejulgado n. 1832:

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prejulgado n. 1681:

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que o Município de Vargem **não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um órgão¹, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em claro descumprimento ao art. 88, inciso IV, do ECA.**

Tal constatação se revela muito grave, pois implica o comprometimento (e possivelmente a não-aplicação) de parte da despesa pública que deveria estar voltada às demandas da criança e do adolescente.

A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada, que, no âmbito municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

¹ Há somente o projeto/atividade n. 2/8 – Manutenção do FIA.

E, frise-se, o mandamento legal acima referido é do ano de 1990, ou seja, o Município possivelmente descumpra tal ditame há mais de duas décadas, não havendo justificativas plausíveis para tamanho lapso temporal de omissão, cuja consequência gerou e ainda gera um prejuízo sem precedentes à efetiva política de defesa da criança e do adolescente, o que definitivamente não pode prosperar na conjuntura mundial de proteção integral a estes indivíduos.

Acrescenta-se, ainda, que a restrição em comento já fora observada nos dois exercícios anteriores, consoante se observa da análise dos processos PCP n. 12/00101003 e n. 13/00553011.

Ou seja, tudo indica que **as recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas foram solenemente desconsideradas**, que nenhuma providência para a correção dessa grave falta foi adotada pelo gestor, o que só reforça a necessidade de autuação em apartado para que se possa analisar o ato omissivo em questão, as eventuais razões do gestor e, na hipótese de confirmar-se a irregularidade, aplicar-se a devida sanção pecuniária.

Também foi verificado que, apesar da informação de fl. 175, a nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **não fora devidamente acostada** aos autos, tendo sido encaminhada apenas a ata com os respectivos atos de posse (às fls. 95-96, repetida às fls. 97-98), em **descumprimento** ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Constatou-se, ainda, que também **não houve** a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação (consoante as declarações de fls. 101-102), sendo que ambos deveriam ter sido elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o **descumprimento**, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Por fim, observa-se que os gastos envolvendo a remuneração, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar foram arcados com recursos da Secretaria de Administração e Finanças – conforme as declarações de fls. 99-100 (Respostas aos Questionários FIA 3.1 e 3.2) e a informação de fl. 176, notando-se também a inexistência de quaisquer despesas na análise do histórico de empenhos do projeto/atividade n. 2/8 (Manutenção do FIA), no portal do cidadão do endereço eletrônico dessa Corte de Contas –, portanto, corretamente as despesas envolvendo o Conselho Tutelar não correram à conta dos recursos que deveriam ser destinados ao FIA, haja vista que as finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado.

6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização,

com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Vargem, de acordo com as informações de fl. 182, o Município em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Assim, deve-se destacar que **a irregularidade ora observada será, no próximo exercício, fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.**

Entretanto, considerando que a instrução apontou o descumprimento de uma norma legal em vigor, embora ainda não seja possível opinar pela rejeição das contas, por conta da vigência da referida Decisão Normativa n. TC-011/2013, entendo que se faz necessária a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição.

7. Restrições

A Unidade Técnica assinalou o déficit financeiro do Município resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, em desacordo ao art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, e ao art. 1º, da Lei Complementar n. 101/00.

A Diretoria de Controle dos Municípios destacou, também, divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Transferências Financeiras Concedidas evidenciadas no Balanço Financeiro, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais e o Saldo Patrimonial do exercício corrente apurado no Balanço Patrimonial deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior, e entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de restos a pagar.

A Área Técnica apontou, ainda, o fato de o Balanço Patrimonial ter registrado saldo devedor no Grupo Passivo Permanente na conta "Dívidas Renegociadas", assinalando também a ausência de contabilização do ICMS – Desoneração – e a existência de despesas do

Fundo Municipal de Saúde, liquidadas e não empenhadas, registradas na conta contábil 212110400 – Por Insuficiência de Créditos/Recursos.

A instrução destacou, ainda, a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II, do Decreto Federal n. 7.185/2010.

8. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Vargem, relativas ao exercício de 2013;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 8.1.5 do relatório de instrução;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à omissão quanto ao dever legal de instituir, em respeito ao disposto no art. 88, inciso IV, do ECA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao menos como uma Unidade Orçamentária dentro de um órgão, **principalmente se considerando que tal irregularidade já fora observada nos exercícios anteriores,**

conforme demonstra a análise dos processos PCP n. 12/00101003 e n. 13/00553011;

4. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente ao não encaminhamento da nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e de adolescente, em desacordo ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, e, também, para exame do ato relacionado à ausência de remessa dos Planos de Ação e Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005;

5. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada na Secretaria de Administração e Finanças e no projeto/atividade n. 2/8 (Manutenção do FIA), diante da inexistência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades constantes do capítulo 6.3.1 do relatório técnico (item 5.1 deste parecer), que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas a esta anomalia;

6. pela **DETERMINAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que institua, ao menos como uma Unidade Orçamentária dentro de um órgão, em respeito ao disposto no art. 88, inciso IV, do ECA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que remeta informações pertinentes a esta determinação ao Tribunal de Contas no prazo de 90 dias;

7. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público Estadual para ciência dos fatos e adoção de providências que entender cabíveis, considerando as disposições da Lei 8.429/92, em face das omissões do Poder Executivo relatadas nestes autos, sobretudo no que tange à obrigação de instituir e manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 22 de outubro de 2014.

CIBELLY FARIAS

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

| | |
|--------------------------|--|
| PROCESSO Nº: | @PCP-14/00340486 |
| UNIDADE GESTORA: | Prefeitura Municipal de Vargem |
| RESPONSÁVEL: | Nelson Gasperim Junior |
| INTERESSADO: | Prefeitura Municipal de Vargem |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas referente ao exercício de 2013 |
| RELATÓRIO E VOTO: | COE/CMG - 628/2014 |

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.
CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER
PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC 06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS.

Podem ser toleradas impropriedades contábeis que possuam pouca influência nos demonstrativos do Balanço Geral Anual e sem repercussão no cumprimento do artigo 42 e parágrafo único da Lei Complementar n. 101/2000, sem prejuízo das recomendações pertinentes.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Vargem no exercício de 2013, Sr. Nelson Gasperim Junior, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, por meio do Relatório Técnico n. 5053/2014, analisou o Balanço Anual do exercício de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo Município por meio eletrônico, em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução TC 16/94. Tal análise identificou as seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 179.995,37**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **1,59%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 11.310.038,26**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 55.892,17**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.230.411,01) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.174.518,84), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (fls. 72 do processo).

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 434,56**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.346.283,40) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.072.796,51), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 6.726.078,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1, Quadro 10 e fls.73 a 78)

8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 56.326,73**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 234.573,41) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 176.510,16), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.736,52, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.2 e Quadros 02 e 11).

8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 2º, § 2º, II, 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7).

8.1.6 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo Passivo Permanente, conta " Dívidas Renegociadas" no valor de R\$ - 83.673,00, em desacordo com os arts. 85 e 105, parágrafo 4º, da Lei nº 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10).

8.1.7 Ausência de contabilização do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96, no montante de **R\$ 11.712,65**, contrariando o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte I, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (fls. 35 a 41 dos autos).

8.1.8 Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no montante de **R\$ 6.579,97**, liquidadas e não empenhadas, registradas na conta contábil 212110400 – Por Insuficiência de Créditos/Recursos, em desacordo com os artigos 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11 e fls. 127).

Conclui o órgão instrutivo, também, que possa este Tribunal recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, solicitando-se, ainda, a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais. Recomendou, ainda, ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas para correção

das irregularidades mencionadas no Capítulo 7 do relatório técnico (cumprimento de normas referentes à transparência na gestão fiscal).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer MPTC n. 29063/2014, da lavra da Exma. Procuradora-Geral Dra. Cibelly Farias, concluiu pela inexistência de irregularidades gravíssimas que culminassem na rejeição das contas, sugerindo, tão somente, a aposição de recomendação em relação ao cumprimento integral da publicação dos dados exigidos pela lei de transparência. Sugeriu, também, a autuação de apartados para apurar a restrição apontada no relatório técnico relacionadas ao FIA e à transparência na gestão fiscal.

Vieram os autos conclusos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária a área técnica verificou que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 11.310.038,26 (onze milhões, trezentos e dez mil, trinta e oito reais e vinte e seis centavos), equivalendo a 97,08% da receita orçada.

A despesa realizada pelo Município foi de R\$ 11.126.948,13 (onze milhões cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), equivalendo a 86% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no *superávit* de execução orçamentária na ordem de R\$ 183.090,13 (cento e oitenta e três mil, noventa reais e treze centavos), correspondendo a 1,62% da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou no *déficit* financeiro de R\$ 179.995,37 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00

(um real) de recursos financeiros existentes o Município possui R\$ 1,12 de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verifica-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

| MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL | | CUMPRIU? | | Mínimo/ Máximo (R\$) | Valor Aplicado (R\$) |
|---------------------------------|---|----------|-----|---------------------------------|--|
| | | SIM | NÃO | | |
| SAÚDE | Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT. | X | | 1.329.088,18 (mínimo) | 1.615.337,29 (18,23%) |
| | Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88). | X | | 2.215.146,08 (mínimo) | 2.796.928,08 (31,57%) |
| EDUCAÇÃO | Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007). | X | | 529.668,13 (mínimo) | 776.695,20 (87,98%) |
| | Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007). | X | | 838.641,20 (mínimo) | 860.378,50 (97,46%) |
| GASTOS COM PESSOAL | Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88). | X | | 5.807.373,73 (máximo) | 4.606.360,25 (47,59%) |
| | Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000). | X | | 5.226.636,36 (máximo) | 4.108.092,95 (42,44%) |
| | Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000). | X | | 580.737,37 (máximo) | 498.267,30 (5,15%) |

A análise da efetiva constituição e funcionamento dos Conselhos Municipais passou a ser objeto de verificação a partir da nova redação dada pela

Resolução TC n. 16/94 (art. 20, §2º) por meio da Resolução TC n. 077/2013. Colima-se destacar a importância destes órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por atribuição auxiliar na formulação e controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e dos Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

Todos os pareceres foram encaminhados juntamente com a prestação de contas anual, de onde foi possível extrair a informação de que todas as contas foram aprovadas.

Quanto às irregularidades junto ao FIA, apontadas no relatório técnico, não obstante se tratem de fatos incompatíveis com a legislação de regência, e já terem sido observadas nos dois exercícios anteriores, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas, sobretudo porque quanto a esta temática o Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Destaco, ademais, que este Tribunal, usualmente, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, tem providenciado a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, bem como ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-o ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências. Tal procedimento, que inclusive revela-se como mecanismos mais eficaz em relação às comunicações individualizadas, supre a proposta do MPTC para semelhante encaminhamento ou para formação de autos apartados.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em questão o cumprimento das disposições relativas à transparência na gestão fiscal, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 131/2009, que acrescentou dispositivos a Lei Complementar federal n. 101/2000, e do Decreto federal n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, conteúdo e prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto a sua forma, pois não disponibilizou as informações em tempo real - até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, §2º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010) e não permitiu o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010), e quanto ao conteúdo teve falhas ao apresentar as receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação das receitas, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49, da Lei Complementar n. 101/00.

Não obstante, a vigência desta mais nova Decisão Normativa só permite considerar a presente irregularidade como fator decisivo para rejeição das contas no próximo exercício. Constatado, ainda, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

Deste modo entendo desnecessária a formação de autos apartados, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo para tomar providências com vistas ao atendimento na íntegra do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Quanto as restrições de ordem legal, descritas nos itens 8.1.1 a 8.1.4 e 8.1.6 a 8.1.8 do relatório técnico, observo que não apresentam reflexo significativo no conjunto das demonstrações contábeis do Balanço Anual, sendo corrigíveis por meio de simples providências. Dessa forma, oportuno que se faça recomendação à Unidade, para que adote as medidas saneadoras.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

Clique aqui para digitar texto.

1. Emitir parecer prévio recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Vargem, relativas ao exercício de 2013.

2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório Técnico/DMU n. 5053/2014:

2.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 179.995,37**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **1,59%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 11.310.038,26**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2);

2.2 Divergência, no valor de **R\$ 55.892,17**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.230.411,01) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.174.518,84), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (fls. 72 do processo);

2.3 Divergência, no valor de **R\$ 363.295,54**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 76.717.966,99) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 77.081.262,53), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Quadros 5 e 10, do Relatório Técnico/DMU n. 3.751/2014, e Anexo 15, fl. 218, dos autos);

2.4 Divergência, no valor de **R\$ 434,56**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.346.283,40) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.072.796,51), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$

6.726.078,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1, Quadro 10 e fls.73 a 78);

2.5 Divergência, no valor de **R\$ 56.326,73**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 234.573,41) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 176.510,16), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.736,52, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.2 e Quadros 02 e 11);

2.6 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo Passivo Permanente, conta " Dívidas Renegociadas" no valor de R\$ - 83.673,00, em desacordo com os arts. 85 e 105, parágrafo 4º, da Lei nº 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10);

2.7 Ausência de contabilização do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96, no montante de **R\$ 11.712,65**, contrariando o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte I, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (fls. 35 a 41 dos autos);

2.8 Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no montante de **R\$ 6.579,97**, liquidadas e não empenhadas, registradas na conta contábil 212110400 – Por Insuficiência de Créditos/Recursos, em desacordo com os artigos 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11 e fls. 127);

2.9 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 2º, § 2º, II, 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

3. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico/DMU n. 5053/2014.

6. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 30 de outubro de 2014.

Cleber Muniz Gavi
Auditor Substituto de Conselheiro
Relator

1. **Processo n.:** PCP-14/00340486
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Nelson Gasperim Junior
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Vargem
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0175/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Vargem, relativas ao exercício de 2013.

6.2. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 4938/2014:

6.2.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 179.995,37, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 1,59% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 11.310.038,26), em desacordo com o art. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (item 4.2);

6.2.2 Divergência, no valor de R\$ 55.892,17, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.230.411,01) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.174.518,84), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei n. 4.320/64, caracterizando afronta ao art. 85 da referida Lei (fls. 72 do processo);

6.2.3 Divergência, no valor de R\$ 363.295,54, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 76.717.966,99) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei n. 4.320/64 (R\$ 77.081.262,53), caracterizando afronta aos arts. 85 e 105 da referida Lei (Quadros 5 e 10, do Relatório DMU n. 4948/2014, e Anexo 15, fl. 218, dos autos);

6.2.4 Divergência, no valor de R\$ 434,56, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.346.283,40) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.072.796,51), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 6.726.078,55), em afronta aos arts. 104 e 105 da Lei n. 4.320/64 (Item 4.1, Quadro 10 e fls.73 a 78);

6.2.5 Divergência, no valor de R\$ 56.326,73, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 234.573,41) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 176.510,16), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.736,52, em afronta ao art. 102 da Lei n. 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2 e Quadros 02 e 11);

6.2.6 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo Passivo Permanente, conta " Dívidas Renegociadas" no valor de R\$ - 83.673,00, em desacordo com os arts. 85 e 105, §4º, da Lei n. 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10);

6.2.7 Ausência de contabilização do ICMS – Desoneração – L.C. N. 87/96, no montante de R\$ 11.712,65, contrariando o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2012 que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte I, c/c o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (fls. 35 a 41 dos autos);

6.2.8 Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 6.579,97, liquidadas e não empenhadas, registradas na conta contábil 212110400 – Por Insuficiência de Créditos/Recursos, em desacordo com os arts. 60 e 85 da Lei n. 4.320/64 (Quadros 02 e 11 e fls. 127);

6.2.9 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 2º, §2º, II, 4º, II e 7º, II do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7).

6.3. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.5. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

6.6. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Vargem.

6.8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 4938/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Vargem.

7. Ata n.: 77/2014

8. Data da Sessão: 24/11/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Junior e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi (Relator) e Sabrina Nunes Iocken

JULIO GARCIA
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC